JUCESP

II - O objeto da empresa é comércio atacadista sob encomenda de embalagens, leite, laticínio, alimentos em geral, roupas em geral, uniformes, calçados de qualquer natureza, EPI'S (Equipamento de Proteção Individual), instrumentos e materiais para uso médico, hospitalar e laboratórios, medicamentos, e drogas de uso humano, medicamentos e drogas de uso veterinário, prótese e artigos de ortopedia, produtos odontológicos, produtos de perfumaria, higiene pessoal, higiene, limpeza e conservação domiciliar, maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; pares e peças, produtos de saneamento domissanitários e outros produtos alimentícios não especificado anteriormente.

III - O foro da empresa é na Comarca de Santos – SP na Rua Antonio Bento, 79 - Loja 2 – Vila Mathias- CEP 11075-260.

IV - Mediante deliberação em reunião de que se lavrará a competente ata, os sócios poderão a seu critério criar ou suprir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional.

DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

V - O capital da empresa será no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital social, no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do país, estando assim distribuídas aos sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
NICOLAS EDUARDO FLORES ONHA	50	50.000	R$ 50.000,00
BEATRIZ LOPES MEDINA ONHA	50	50.000	R$ 50.000,00
TOTAL	100	100.000	R$ 100.000,00

Parágrafo Único: De conformidade com o artigo 1.052, do CC/2002, o empresário responde estritamente e solidariamente pela integralização do Capital social.

VI - O capital é indivisível perante a empresa.

VII - Em conformidade ao CC/2002, para que seja efetuado novo aumento no capital da empresa, será necessária a aprovação do empresário que detenham no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do mesmo e todas as quotas já existentes devem estar totalmente integralizadas, ficando a critério dos quotistas o interesse de subscrição ou não de novas quotas, na proporção das que já sejam titulares, podendo ceder o seu direito em conformidade ao disposto nas clausulas XXIV e XXV deste instrumento.

VIII - Em conformidade ao disposto nos artigos 1.082 e 1.084 do CC/2002, o capital social também poderá sofrer redução.

IX - Não integralizada a quota de sócio remisso, os outros sócios pode sem prejuízo do disposto no art. 1.004 CC/2002, tomá-la para si ou transferi-la a terceiros, excluído o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pagado.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Fabricio Vieira Lucas, em quinta-feira, 11 de abril de 2024 15:54:17 GMT-03:00, CNS: 12.223-4 - OITAVO TABELIÃO DE NOTAS DE SANTOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

X - O sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer titulo, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital (art.1.059).

DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

XI A duração da sociedade será por prazo indeterminado.

XII - Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, será o liquidante escolhido pelo sócio, representando a maioria do capital. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os empresários em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

XIII - A retirada, exclusão, falecimento ou interdição de qualquer do sócio não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente, pelo prazo previsto em lei, a menos que este resolva liquidá-la. Em caso de falecimento ou incapacidade judicialmente declarada de qualquer do sócio os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou incapacitado poderão ingressar na empresa em substituição.

Parágrafo único: Em tendo ocorrido falecimento ou interdição de um dos sócios, o inventariante ou o curador, respectivamente, não terão poderes de administração isolada.

XIV - Caso os herdeiros e/ou sucessores não desejarem continuar na empresa, esta prosseguirá com o sócio remanescente, devendo ser pago aos primeiros o valor correspondente falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para este fim.

Parágrafo Único: O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses ou de acordo com o que ficar determinado entre as partes.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

XV - A Administração da sociedade será exercida por **NICOLAS EDUARDO FLORES ONHA**, cabendo-lhe a representações ativas e passivas, judiciais ou extrajudiciais da sociedade, com plenos poderes para administrá-la, ficando estabelecido que na venda ou alienação do ativo imobilizado da empresa.

XVI - Nos termos do artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002 fica permitido a alteração deste contrato para nomeação de administradores não integrantes do quadro da empresa.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Fabricio Vieira Lucas, em quinta-feira, 11 de abril de 2024 15:54:17 GMT-03:00, CNS: 12.223-4 - OITAVO TABELIÃO DE NOTAS DE SANTOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP

Parágrafo Único: Quando a administração for atribuída no contrato social a todos o sócio não se estenderá, de pleno direito, aos novos sócios que posteriormente ingressarem na empresa (art. 1.060).

XVII - O uso da denominação da social cabe ao sócio administrador, ficando vedado, no entanto, em negócios estranhos à empresa, principalmente a favor de terceiros tais como, avais, fianças endossos, saques de favor, etc, respondendo solidariamente perante a empresa e perante terceiros prejudicados por culpa do desempenho de suas funções (art. 1016). Se os bens da empresa não cobrirem as dividas, responde o sócio pelo saldo, na proporção em que participem das perdas sociais, salvo o disposto no artigo 1.024 CC/2002. Comprometendo – se ainda os sócios a reservarem seus avais pessoais em beneficio da sociedade de que façam parte.

Parágrafo Primeiro: O administrador está obrigado a prestar contas de sua gestão aos sócios, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.

Parágrafo Segundo: A movimentação de contas bancárias poderá ser exercida isoladamente pelos sócios, com poderes para assinarem toda e qualquer documentação referente à abertura de contas correntes, poupanças, cheques, ordens de pagamentos retiradas, e tudo o que for necessário para o bom desempenho deste mandato, podendo para tanto nomear procurador com finalidade específica.

XVIII – Em conformidade com o Art. 1.025 do CC/2002, todos os novos sócios admitidos na empresa já constituída, serão igualmente responsáveis pelas dividas anteriores a sua admissão.

XIX – A pessoa jurídica se obriga pelos atos de seu administrador, praticados no exercício dos poderes a eles delimitados no contrato social, no entanto se os atos forem praticados fora desses limites, em desvio de finalidade ou para fins de confusão patrimonial, poderá o juiz, a requerimento da parte interessada ou quando cabível ao Ministério Publico, determinar que a personalidade jurídica seja desconsiderada e que o administrador responde com seus bens particulares.

XX – Todas as deliberações infringentes ao contato ou a lei tornam limitada a responsabilidade dos que expressamente as aprovam.

XXI - Fica facultado ao sócio administrador, nomear procuradores da empresa para um período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar o período e os atos a serem praticados;

XXII - O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de retirada **PRÓ – LABORE,** cujo valor será estabelecido de comum acordo entre as partes, devendo esta quantia ser levada a débito na conta de despesas gerais,

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Fabricio Vieira Lucas, em quinta-feira, 11 de abril de 2024 15:54:17 GMT-03:00, CNS: 12.223-4 - OITAVO TABELIÃO DE NOTAS DE SANTOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

obedecendo sempre os limites estabelecidos pelo regulamento do Imposto de Renda.

Parágrafo Único: A remuneração do administrador devidamente qualificado se dará através de acordo convencionado entre a mesma e os sócios através de instrumentos devidamente legais e previstos em lei.

XXIII - Nos termos do art. 1.072 do CC/2002, as deliberações do empresário será tomada em **REUNIÃO** ou em **ASSEMBLEIA,** sendo esta obrigatória se o número de empresário for superior a **DEZ** (10), dispensando-se a mesma quando **TODOS** os sócios decidirem, **POR ESCRITO,** sobre a matéria que seria objetos delas.

Parágrafo Único: A convocação da assembleia será de acordo com o estabelecido nos artigos 1.152, 1.072, 1.074 e 1.075 do CC/2002.

DA CESSÃO DE QUOTAS

XXIV - A entrada de novos sócios dependerá da aprovação unânime dos sócios, sendo que nenhum sócio poderá ceder ou transferir qualquer de seu capital a terceiros de adquiri – las.

XXV – O sócio que pretender ceder ou transferir suas quotas, total ou parcialmente, a outro sócio ou a terceiros, deverá notificar, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ao outro sócio, o qual terá direito de preferência para adquiri-las, nas mesmas condições, devendo o sócio alienante informar o nome do interessado adquirente e todas as condições do negócio, sendo que o direito de preferência para adquiri-las, nas mesmas condições do negócio, sendo que o direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação.

Parágrafo Primeiro; O não exercício, por parte do outro empresário, quanto ao direito de preferência no prazo fixado na Cláusula XXV, permitirá que o empresário alienante efetue a transferência de capital oferecidos a terceiros.

Parágrafo Segundo; Se o capital forem alienadas a terceiros, cuja condição profissional seja fator fundamental para o andamento da empresa, o contrato empresarial deverá ser alterado modificando-se o seu objeto e a responsabilidade técnica, caso seja exigida.

XXVI - Caso o objeto da empresa assim o exija deverá ser contratado profissional técnico responsável para execução dos serviços profissionais prestados pela empresa, devidamente registrados no órgão competente de sua categoria profissional.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Fabricio Vieira Lucas, em quinta-feira, 11 de abril de 2024 15:54:17 GMT-03:00, CNS: 12.223-4 - OITAVO TABELIÃO DE NOTAS DE SANTOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP

XXVII – A falência, interdição ou estado de notória insolvência de quaisquer titulares dará motivo para a sua exclusão da empresa. Seus haveres apurados em balanço na forma da cláusula anterior deverão ser pagos a quem de direito, ou depositados em juízo no caso de dúvidas.

XXVIII - Ressalvado o disposto no art. 1.030 do CC/2002 quando a maioria dos titulares representativa de mais da metade do capital, entender que um ou mais titulares estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da empresa, mediante alteração do contrato social.(Art. 1085 CC/2002)

Parágrafo Único: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

XXIX - O titular retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na empresa, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

XXX - Para efetivação desta saída deverá ser promovido à elaboração de um balanço geral, segundo as normas técnicas e legais e nele considerados os lucros suspensos, reservas, correções, reavaliações e depreciações de direito. Será então calculado o valor das quotas. O pagamento destas deverá ser feito em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, reajustadas de acordo com o índice inflacionário vigente da época. A primeira delas vencível logo após a conclusão do balanço aqui previsto, salvo comum acordo.

Parágrafo Único: Sendo excluído ou retirando-se da sociedade, qualquer que seja forma de seu desligamento, o empresário responde perante a empresa e a terceiros pelas obrigações que tinha como empresário até 2 (dois) anos depois de averbada a modificação contratual em conformidade ao disposto no art. 1.032 do CC/2002.

DO EXERCÍCIO SOCIAL – BALANCO

XXXI - O exercício empresarial terá inicio em 1° de janeiro e terminará em 31 de Dezembro. Ao fim de cada exercício será levantado um balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como, preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei. A empresa poderá também se assim o desejar, levantar balanços intermediários ou intercalares.

XXXII - O resultado de lucros ou apurados será atribuído ao empresário na proporção do capital de cada um, sendo que os lucros tanto poderão ser

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Fabricio Vieira Lucas, em quinta-feira, 11 de abril de 2024 15:54:17 GMT-03:00, CNS: 12.223-4 - OITAVO TABELIÃO DE NOTAS DE SANTOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP

distribuídos, retidos ou em suspenso para oportuna destinação a critério dos titulares.

XXXIII - Segundo remissão determinada pelo artigo 1054, da Lei nº 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que o empresário responde estritamente pelo seu capital e solidariamente pela integralização do capital.

XXXIV -.Os titulares declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, que proíba a administração da sociedade.

XXXVI - Fica eleito o **FORO DA COMARCA DE SANTOS - SP** para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim juntos e contratados, lavram este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelos titulares na presença de 02 (duas) testemunhas ao final nomeadas.

Santos, 07 de Janeiro de 2015.

NICOLAS EDUARDO FLORES ONHA

BEATRIZ LOPES MEDINA ONHA

Testemunhas:

Lucinea do Rosário Redigolo

RG nº 10.101.290-1 SSP/SP

Edmilton Moura

RG nº 7.115.036-5 SSP/SP

Advogado:

Cesar Augusto Santos Oliveira

OAB/SP 254.256

2º Tabelião de Notas de Santos
Rua Azevedo Sodré, 152 - Gonzaga - CEP: 11.055-051 - SANTOS / SP - Tel./Fax: (13) 3289-5009
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: NICOLAS EDUARDO FLORES CUNHA, BEATRIZ LOPES MEDINA ONHA. Dou fé.
SANTOS - SP, 09/01/2015. Em test. da verdade.
ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA GIMENEZ - ESCREVENTE
.Seg: 48574849504849534975051485T Unitario: 7,25 Total:R$ 14,50.
** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **
VALOR ECONÔMICO: 0955AA063789

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Fabricio Vieira Lucas, em quinta-feira, 11 de abril de 2024 15:54:17 GMT-03:00, CNS: 12.223-4 - OITAVO TABELIÃO DE NOTAS DE SANTOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Fabricio Vieira Lucas, em quinta-feira, 11 de abril de 2024 15:54:17 GMT-03:00, CNS: 12.223-4 - OITAVO TABELIÃO DE NOTAS DE SANTOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7744975 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 06/01/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

HAVERIM COMERCIAL LTDA, CNPJ: 17.365.046/0001-07, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 7 de janeiro de 2025.

PEDIDO N°: 0082889076

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.365.046/0001-07 **MATRIZ**		**26/11/2012**

NOME EMPRESARIAL
HAVERIM COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO BENTO	**79**	**LOJA: 2;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
11.075-260	**VILA MATHIAS**	**SANTOS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIAL@HAVERIM.COM.BR	**(13) 3321-7933**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/11/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/01/2025** às **09:08:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ
17.365.046/0001-07

SCP

NOME EMPRESARIAL
HAVERIM COMERCIAL LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO	SITUAÇÃO
01/01/2022 a 31/12/2022	Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
4E.57.E9.37.37.9C.27.14.D8.F7.E6.EE.D7.BD.31.B8.43.2E.04.44

RETIFICADAS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Empresário	17365046000107	HAVERIM COMERCIAL LTDA:17365046000107	6426956631040561506	24/01/2023 a 24/01/2024
Contador/Contabilista	11967376816	CESAR AUGUSTO SANTOS OLIVEIRA:11967376816	1966141208440090884	13/03/2023 a 12/03/2024

NÚMERO DO RECIBO:

4E.57.E9.37.37.9C.27.14.D8.F7.E6.EE.
D7.BD.31.B8.43.2E.04.44-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 20/03/2023 às 09:00:24

46.5A.28.A5.CE.D4.BD.96
56.44.C3.21.B1.5A.00.DF

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35227149890	17.365.046/0001-07	
NOME EMPRESARIAL		
HAVERIM COMERCIAL LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIÁRIO COMPLETO	11
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
00.2F.9B.68.43.DD.5D.78.79.05.DD.6A.49.BF.FA.AE.01.B0.84.EE	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	11967376816	CESAR AUGUSTO SANTOS OLIVEIRA:11967376816	196614120844009088 4	13/03/2023 a 12/03/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	17365046000107	HAVERIM COMERCIAL LTDA:17365046000107	642695663104056150 6	24/01/2023 a 24/01/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

00.2F.9B.68.43.DD.5D.78.79.05.DD.6A.
49.BF.FA.AE.01.B0.84.EE-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 17/03/2023 às 17:15:36

19.62.26.DC.16.93.C1.82
8F.EC.ED.CE.9D.55.B9.2
A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ
17.365.046/0001-07

SCP

NOME EMPRESARIAL
HAVERIM COMERCIAL LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO	SITUAÇÃO
01/01/2022 a 31/12/2022	Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
4E.57.E9.37.37.9C.27.14.D8.F7.E6.EE.D7.BD.31.B8.43.2E.04.44

RETIFICADAS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Empresário	17365046000107	HAVERIM COMERCIAL LTDA:17365046000107	6426956631040561506	24/01/2023 a 24/01/2024
Contador/Contabilista	11967376816	CESAR AUGUSTO SANTOS OLIVEIRA:11967376816	1966141208440090884	13/03/2023 a 12/03/2024

NÚMERO DO RECIBO:

4E.57.E9.37.37.9C.27.14.D8.F7.E6.EE.
D7.BD.31.B8.43.2E.04.44-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 20/03/2023 às 09:00:24

46.5A.28.A5.CE.D4.BD.96
56.44.C3.21.B1.5A.00.DF

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	HAVERIM COMERCIAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	17.365.046/0001-07
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 727.452,52	R$ 742.597,22
ATIVO CIRCULANTE		R$ 683.701,50	R$ 712.205,08
DISPONÍVEL		R$ 45.397,31	R$ 11.285,12
CAIXA		R$ 45.397,31	R$ 11.285,12
CAIXA GERAL		R$ 45.397,31	R$ 11.285,12
CLIENTES		R$ 88.646,29	R$ 118.348,95
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 88.646,29	R$ 118.348,95
FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO XAVIER		R$ 88.646,29	R$ 49.826,95
CLIENTE PESSOA FISICA		R$ 0,00	R$ 0,00
CLINICA LIFE EIRELI		R$ 0,00	R$ 67.293,68
IRMANDADE DA SANTA CASA CORACAO DE JESUS		R$ 0,00	R$ 1.228,32
OUTROS CRÉDITOS		R$ 219.349,69	R$ 270.933,53
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 219.349,69	R$ 270.933,53
ICMS A RECUPERAR		R$ 219.349,69	R$ 270.933,53
ESTOQUE		R$ 330.308,21	R$ 311.637,48
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 330.308,21	R$ 311.637,48
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 330.308,21	R$ 311.637,48
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 43.751,02	R$ 30.392,14
IMOBILIZADO		R$ 43.751,02	R$ 30.392,14
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 2.144,80	R$ 2.144,80
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 2.144,80	R$ 2.144,80
VEÍCULOS		R$ 101.882,23	R$ 101.882,23
VEÍCULOS		R$ 101.882,23	R$ 101.882,23
OUTRAS IMOBILIZACOES		R$ 6.899,00	R$ 6.899,00
EQUIPAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMATICA		R$ 6.899,00	R$ 6.899,00
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (67.175,01)	R$ (80.533,89)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (17,87)	R$ (232,31)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ (60.258,14)	R$ (73.402,58)
(-) (-) DEPREC. EQUIP TECNOLOGIA INFORM		R$ (6.899,00)	R$ (6.899,00)
PASSIVO		R$ 727.452,52	R$ 742.597,22
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 3.508.346,64	R$ 5.386.603,32
FORNECEDORES		R$ 333.086,05	R$ 313.655,66
FORNECEDORES		R$ 333.086,05	R$ 313.655,66
PLANO DE SAUDE ANA COSTA LTDA.		R$ 645,42	R$ 854,07
ASSIST ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRACAO EMPRESARIAL SS LTDA		R$ 368,42	R$ 286,00
NUTRII LIFFE COMERCIO DE DIETAS NUTRICIONAIS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
HUMANA ALIMENTAR DIST MED PROD NUTR LTDA		R$ 5.301,10	R$ 0,00
7Y DISTRIBUIDORA DE FRALDAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NUTRIMENTO COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA		R$ 2.610,00	R$ 1.704,00
PETMAR DISTRIBUIDORA DE RACOES EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
SAUDE MAIS CARE VITAE CURATIVOS EIRELI		R$ 2.304,00	R$ 0,00
LM FARMA IND. E COMERCIO LTDA.		R$ 21.183,76	R$ 131.144,43
NESTLE BRASIL LTDA		R$ 222.805,42	R$ 128.687,00
ATACADAO S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
SOFT WORKS EPI CALCADOS LTDA		R$ 359,40	R$ 0,00
LUAR MAGICO IND. COM. PROD. LIMPEZA LTDA		R$ 1.764,00	R$ 0,00
BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 5.800,00	R$ 1.530,00
WECARE DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE MEDICAMENTOS E COSMETIC		R$ 0,00	R$ 0,00
W.A. DE SANTOS ELETRONICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MARCASITE PRODUCAO GRAFICA DIGITAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MIXSANTE HOSPITALAR EIRELI EPP		R$ 17.962,08	R$ 0,00
KALUNGA COMERCIO INDUSTRIA GRAFICA LTDA		R$ 0,00	R$ 277,40
LORES COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ELLO SUPRIMENTOS LTDA		R$ 240,00	R$ 0,00
TELEFONICA BRASIL S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA		R$ 31.032,44	R$ 24.857,20
INVICTA SAUDE OCUPACIONAL LTDA		R$ 0,00	R$ 178,62
MENSA DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 2.730,62	R$ 0,00
NATBIO IMPORTADORA LTDA		R$ 11.548,52	R$ 0,00
PRODIET NUTRICAO CLINICA LTDA		R$ 6.333,60	R$ 21.070,62
AUTO POSTO SANTOUR LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SUPERMED COM. E IMP. DE PROD. MED. E HOSPIT. LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO POSTO MF RODRIGUEZ EIRELI		R$ 0,00	R$ 225,09
MEDICONE PROJETOS E SOLUCOES PARA A INDUSTRIA E A SAUDE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MEAD JOHNSON DO BRASIL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE		R$ 97,27	R$ 1.230,03
FWY COMERCIO DE HIGIENICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FARIA & FARIA ENSINO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RECKITT BENCKISER HEALTH COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CAOA MOTOR		R$ 0,00	R$ 197,00
TT COMERCIO ELETRONICO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MAGAZINE LUIZA S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
SAMAPI DIST PROD FARMAC LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DELLAMED S.A CD		R$ 0,00	R$ 0,00
HUMANITY TREINAMENTOS EMPRESARIAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HOTEL VALLE SUL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CAMISETAS MAGIC INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SUPERMERCADO VARANDAS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.414,20
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 8.890,59	R$ 14.467,15
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 8.890,59	R$ 14.467,15
ICMS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO		R$ 2.558,65	R$ 3.146,58
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R$ 2.842,95	R$ 3.496,20
PIS A RECOLHER		R$ 618,98	R$ 1.283,98
COFINS A RECOLHER		R$ 2.856,84	R$ 5.926,03
ISS RETIDO A RECOLHER		R$ 13,17	R$ 6,38
IR SOBRE A FOLHA A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 607,98
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 0,00	R$ 14.510,51
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 0,00	R$ 4.703,03
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 4.703,03
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 0,00	R$ 5.359,09
INSS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 4.435,10
FGTS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 923,99
PROVISÕES		R$ 0,00	R$ 4.448,39
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 0,00	R$ 3.300,00
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 0,00	R$ 884,40
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 0,00	R$ 263,99
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 3.166.370,00	R$ 5.043.970,00
ADIANTAMENTOS A CLIENTES		R$ 3.166.370,00	R$ 5.043.970,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTE		R$ 3.166.370,00	R$ 5.043.970,00
(-) PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ (2.780.894,12)	R$ (4.644.006,10)
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
RESERVAS		R$ 43.230,09	R$ 0,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 43.230,09	R$ 0,00
LUCROS ACUMULADOS		R$ 43.230,09	R$ 0,00
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (2.880.894,12)
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (2.880.894,12)
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (2.880.894,12)
(-) RESULTADO DO EXERCICIO		R$ (2.924.124,21)	R$ (1.863.111,98)
(-) RESULTADO DO EXERCICIO		R$ (2.924.124,21)	R$ (1.863.111,98)
(-) LUCRO/ PREJUIZO DO EXERCICIO		R$ (2.924.124,21)	R$ (1.863.111,98)
CONTAS AUXILIARES		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTAS AUXILIARES		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTA DE ZERAMENTO		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.2F.9B.68.43.DD.5D.78.79.05.DD.6A.49.BF.FA.AE.01.B0.84.EE-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	HAVERIM COMERCIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	17.365.046/0001-07
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 612.801,32	R$ 1.088.830,04
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS		R$ 612.801,32	R$ 1.088.830,04
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (127.905,48)	R$ (205.346,02)
(-) (-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES		R$ (0,00)	R$ (4.003,20)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R$ (127.905,48)	R$ (201.342,82)
(-) CUSTOS		R$ (3.296.013,67)	R$ (2.601.349,65)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (3.296.013,67)	R$ (2.601.349,65)
(-) RECEITA LÍQUIDA		R$ (2.811.117,83)	R$ (1.717.865,63)
(-) LUCRO BRUTO		R$ (2.811.117,83)	R$ (1.717.865,63)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (113.006,38)	R$ (145.246,35)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (113.006,38)	R$ (145.246,35)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (0,00)	R$ (57.042,30)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R$ (0,00)	R$ (459,46)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (113.006,38)	R$ (87.698,70)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (45,89)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R$ (2.924.124,21)	R$ (1.863.111,98)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ (2.924.124,21)	R$ (1.863.111,98)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ (2.924.124,21)	R$ (1.863.111,98)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.2F.9B.68.43.DD.5D.78.79.05.DD.6A.49.BF.FA.AE.01.B0.84.EE-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	HAVERIM COMERCIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	17.365.046/0001-07
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	HAVERIM COMERCIAL LTDA
NIRE	35227149890
CNPJ	17.365.046/0001-07
Número de Ordem	11
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Município	SANTOS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/11/2012
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7062

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	HAVERIM COMERCIAL LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Número de ordem	11
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7062
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.2F.9B.68.43.DD.5D.78.79.05.DD.6A.49.BF.FA.AE.01.B0.84.EE-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Índice de Liquidez da empresa: Haverim Comercial Ltda

Apresentação dos índices de liquidez da licitante, Haverim Comercio Ltda. conforme balanço patrimonial de 01/01/2022 a 31/12/2022.

ILC = ATIVO CIRCULANTE ≥ 1,00
PASSIVO CIRCULANTE

ILC – Ativo Circulante = 712.205,08 = 0,13 ≥ 1,00
Passivo Circulante 5.386.603,32

ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO ≥ 1,00
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ILG – Ativo Circulante+ Realizável a Longo Prazo = 712.205,08+30.392,14
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo 5.386.603,32

=0,14 ≥ 1,00

IEG = PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO ≤ 0,50
ATIVO TOTAL

IEG – Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo = 5.386.603,32+0,00= 7,25
≤0,50
Ativo Total 742.597,22

ISG = ATIVO TOTAL ≤ 0,50
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

IEG – Ativo Total = 742.597,22
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo 5.386.603,32+0,00

=0,14 ≥ 1,00

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/61454293-ff13-45ef-8d2f-e8cb41c7dbfb-haverim20balancopatrimonial2022e2023haverim.pdf

Onde "≥" maior ou igual e "≤" menor ou igual.

Sendo:

ILC = índice de liquidez corrente
ILG = índice de liquidez geral
IEG = índice de endividamento geral
ISG = índice de solvência geral

César Augusto S. Oliveira
Contabilista
CRC/SP nº 1SP-264875/O-8

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/61454293-ff13-45ef-8d2f-e8cb41c7dbfb-haverim20balancopatrimonial2022e2023haverim.pdf

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35227149890	17.365.046/0001-07	

NOME EMPRESARIAL
HAVERIM COMERCIAL LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/10/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIÁRIO COMPLETO	12

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
73.0A.C6.90.47.33.71.4A.BA.4E.19.CD.4B.E7.1D.ED.8E.25.DD.BC

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	17365046000107	HAVERIM COMERCIAL LTDA:17365046000107	642695663104056150 6	24/01/2023 a 24/01/2024	Sim
Contador	11967376816	CESAR AUGUSTO SANTOS OLIVEIRA:11967376816	196614120844009088 4	13/03/2023 a 12/03/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

73.0A.C6.90.47.33.71.4A.BA.4E.19.CD.
4B.E7.1D.ED.8E.25.DD.BC-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 18/12/2023 às 11:37:20

15.82.99.B2.14.6C.EE.75
C8.10.00.98.0C.9E.64.DF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

T E R M O D E A B E R T U R A

Balanço Patrimonial

Número: 12 Folha: 1

Contém este livro 4 folhas numeradas do No. 1 ao 4 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa .....: HAVERIM COMERCIAL LTDA

Ramo .....: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Endereço .....: Rua ANTONIO BENTO, 79

Complemento .....: LOJA 2

Bairro .....: VILA MATHIAS

Municipio .....: SANTOS

Estado .....: SP

Inscrição no CNPJ .....: 17.365.046/0001-07

Inscrição Estadual.....: 633519784119

Registro na junta.....:

Inscrição Municipal.....:

SANTOS, 01/01/2023

HAVERIM COMERCIAL LTDA:17365046000107
Assinado de forma digital por HAVERIM COMERCIAL LTDA:17365046000107
Dados: 2024.05.28 15:49:49 -03'00'

NICOLAS EDUARDO FLORES ONHA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 098.200.918-61

SIDNEY RIESCO MARCULINO:25983220888
Assinado de forma digital por SIDNEY RIESCO MARCULINO:25983220888
Dados: 2024.04.11 14:58:46 -03'00'

SIDNEY RIESCO MARCULINO
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP195065O7
CPF: 259.832.208-88

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**3.231.496,50D**
ATIVO CIRCULANTE	**3.209.269,86D**
DISPONÍVEL	**3.497,37D**
CAIXA	**1.664,55D**
CAIXA GERAL	1.664,55D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**1.832,82D**
BANCO DO BRASIL AG.3145-3 C/C 22883-4	86,41D
BANCO SANTANDER AG.0551 C/C 130065967	817,65D
BANCO SICOOB COOP. 5122-5 C/C 6751-2	928,76D
CLIENTES	**74.394,29D**
DUPLICATAS A RECEBER	**74.394,29D**
CLIENTES	70.326,84D
FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO XAVIER	4.067,45D
OUTROS CRÉDITOS	**602.671,19D**
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	**64.661,46D**
ADIANTAMENTO DE SÓCIOS	64.661,46D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	**387.062,74D**
ICMS A RECUPERAR	387.062,74D
CONSÓRCIO	**2.141,99D**
CONSÓRCIO	2.141,99D
OUTRAS CONTAS A RECEBER	**148.805,00D**
NUTRICIONAIS COMERCIAL LTDA	117.005,00D
NUTRIÇÃO B&N COMERCIAL LTDA	31.800,00D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	**258,02D**
PARTICIPAÇÕES EM COOPERATIVAS	**45,00D**
PARTICIP. COOP. BANCO SICOOB - MATRIC. CAPITAL	45,00D
TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO	**213,02D**
TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO OUROCAP PM	213,02D
ESTOQUE	**2.528.448,99D**
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	**2.302.029,89D**
MERCADORIAS PARA REVENDA	2.302.029,89D
CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVA	**226.419,10D**
BENS RECEBIDOS EM CONSIGNAÇÃO	226.419,10D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**22.226,64D**
IMOBILIZADO	**22.226,64D**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	**8.901,90D**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	8.901,90D
VEÍCULOS	**101.882,23D**
VEÍCULOS	101.882,23D
OUTRAS IMOBILIZACOES	**6.899,00D**
COMPUTADORES E ACESSORIOS	6.899,00D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	**95.456,49C**
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	915,10C
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	87.642,39C
(-) DEPREC. COMPUTADORES E ACESSORIOS	6.899,00C
PASSIVO	**3.231.496,50C**
PASSIVO CIRCULANTE	**7.559.224,93C**
FORNECEDORES	**371.979,06C**
FORNECEDORES	**371.979,06C**
MUGOLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	1.822,96C
AUTO POSTO MF RODRIGUEZ LTDA	191,36C
AUTO POSTOS SANTOUR	928,17C
BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2.296,00C
FORNECEDORES	8.644,89C
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	197.617,17C
GABRIELA TELES PORTO ME	337,20C

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
INVICTA SAUDE OCUPACIONAL LTDA	353,84C
LM FARMA IND. E COMÉRCIO LTDA	19.076,92C
NESTLE BRASIL LTDA	95.938,14C
NOW BUSINESS SOLUTIONS LTDA	1.959,80C
PETMAR DISTRIBUIDORA DE RAÇÕES LTDA	201,30C
PLANO DE SAÚDE ANA COSTA LTDA	1.088,64C
PRODIET NUTRICAO CLINICA LTDA	25.084,40C
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	2.655,59C
SIGVARIS DO BRASIL IND E COM LTDA	4.804,24C
SRM CONTABILIDADE LTDA	4.900,00C
TATIANE MARTINS DA SILVA	2.643,30C
TELEFONICA BRASIL S/A	45,00C
ZENATUR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	627,84C
OMIEXPERIENCE S.A	762,30C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**56.891,92C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**56.891,92C**
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	21.450,62C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	14.823,34C
PIS A RECOLHER	3.636,37C
COFINS A RECOLHER	16.783,26C
ISS RETIDO A RECOLHER	198,33C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**23.157,55C**
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**8.142,56C**
INSS A RECOLHER	6.210,80C
FGTS A RECOLHER	1.040,67C
CONTRIBUIÇAO ASSISTENCIAL A RECOLHER	168,26C
IRRF S/ SALARIOS RECOLHER	722,83C
PROVISÕES	**15.014,99C**
PROVISÕES PARA FÉRIAS	11.122,23C
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	3.002,99C
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	889,77C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**7.107.196,40C**
ADIANTAMENTOS A CLIENTES	**6.879.887,55C**
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	6.879.887,55C
CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVA	**227.308,85C**
BENS RECEBIDOS EM CONSIGNAÇÃO A DEVOLVER	227.308,85C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**4.327.728,43D**
CAPITAL SOCIAL	**100.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**100.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**4.427.728,43D**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**4.427.728,43D**
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.427.728,43D

HAVERIM COMERCIAL LTDA:17365046000107
Assinado de forma digital por HAVERIM COMERCIAL LTDA:17365046000107
Dados: 2024.05.28 15:49:34 -03'00'

SANTOS, 31 de Dezembro de 2023

SIDNEY RIESCO MARCULINO:25983220888
Assinado de forma digital por SIDNEY RIESCO MARCULINO:25983220888
Dados: 2024.04.11 14:59:15 -03'00'

NICOLAS EDUARDO FLORES ONHA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 098.200.918-61

SIDNEY RIESCO MARCULINO
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP195065O7
CPF: 259.832.208-88

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Balanço Patrimonial

Número: 12 Folha: 4

Contém este livro 4 folhas numeradas do No. 1 ao 4 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa .....: HAVERIM COMERCIAL LTDA

Ramo .....: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Endereço .....: Rua ANTONIO BENTO, 79

Complemento .....: LOJA 2

Bairro .....: VILA MATHIAS

Municipio .....: SANTOS

Estado .....: SP

Inscrição no CNPJ .....: 17.365.046/0001-07

Inscrição Estadual.....: 633519784119

Registro na junta.....:

Inscrição Municipal.....:

SANTOS, 31/12/2023

HAVERIM COMERCIAL LTDA:17365046000107 Assinado de forma digital por HAVERIM COMERCIAL LTDA:17365046000107 Dados: 2024.05.28 15:49:21 -03'00'

NICOLAS EDUARDO FLORES ONHA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 098.200.918-61

SIDNEY RIESCO MARCULINO:25983220888 Assinado de forma digital por SIDNEY RIESCO MARCULINO:25983220888 Dados: 2024.04.11 14:59:34 -03'00'

SIDNEY RIESCO MARCULINO
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP195065O7
CPF: 259.832.208-88

Empresa: HAVERIM COMERCIAL LTDA Folha: 0001

C.N.P.J.: 17.365.046/0001-07

Balanço encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual	Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**3.231.496,50D**	**PASSIVO**	**3.231.496,50C**
ATIVO CIRCULANTE	**3.209.269,86D**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**7.559.224,93C**
DISPONÍVEL	**3.497,37D**	**FORNECEDORES**	**371.979,06C**
CAIXA	**1.664,55D**	**FORNECEDORES**	**371.979,06C**
CAIXA GERAL	1.664,55D	MUGOLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	1.822,96C
		AUTO POSTO MF RODRIGUEZ LTDA	191,36C
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**1.832,82D**	AUTO POSTOS SANTOUR	928,17C
BANCO DO BRASIL AG.3145-3 C/C 22883-4	86,41D	BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2.296,00C
BANCO SANTANDER AG.0551 C/C 130065967	817,65D	FORNECEDORES	8.644,89C
BANCO SICOOB COOP. 5122-5 C/C 6751-2	928,76D	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	197.617,17C
		GABRIELA TELES PORTO ME	337,20C
CLIENTES	**74.394,29D**	INVICTA SAUDE OCUPACIONAL LTDA	353,84C
DUPLICATAS A RECEBER	**74.394,29D**	LM FARMA IND. E COMÉRCIO LTDA	19.076,92C
CLIENTES	70.326,84D	NESTLE BRASIL LTDA	95.938,14C
FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO XAVIER	4.067,45D	NOW BUSINESS SOLUTIONS LTDA	1.959,80C
		PETMAR DISTRIBUIDORA DE RAÇÕES LTDA	201,30C
OUTROS CRÉDITOS	**602.671,19D**	PLANO DE SAÚDE ANA COSTA LTDA	1.088,64C
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	**64.661,46D**	PRODIET NUTRICAO CLINICA LTDA	25.084,40C
ADIANTAMENTO DE SÓCIOS	64.661,46D	RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	2.655,59C
		SIGVARIS DO BRASIL IND E COM LTDA	4.804,24C
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	**387.062,74D**	SRM CONTABILIDADE LTDA	4.900,00C
ICMS A RECUPERAR	387.062,74D	TATIANE MARTINS DA SILVA	2.643,30C
		TELEFONICA BRASIL S/A	45,00C
CONSÓRCIO	**2.141,99D**	ZENATUR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	627,84C
CONSÓRCIO	2.141,99D	OMIEXPERIENCE S.A	762,30C
OUTRAS CONTAS A RECEBER	**148.805,00D**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**56.891,92C**
NUTRICIONAIS COMERCIAL LTDA	117.005,00D	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**56.891,92C**
NUTRIÇÃO B&N COMERCIAL LTDA	31.800,00D	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	21.450,62C
		CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	14.823,34C
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	**258,02D**	PIS A RECOLHER	3.636,37C
PARTICIPAÇÕES EM COOPERATIVAS	**45,00D**	COFINS A RECOLHER	16.783,26C
PARTICIP. COOP. BANCO SICOOB - MATRIC. CAPITAL	45,00D	ISS RETIDO A RECOLHER	198,33C
TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO	**213,02D**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**23.157,55C**
TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO OUROCAP PM	213,02D	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**8.142,56C**
		INSS A RECOLHER	6.210,80C
ESTOQUE	**2.528.448,99D**	FGTS A RECOLHER	1.040,67C
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	**2.302.029,89D**	CONTRIBUIÇAO ASSISTENCIAL A RECOLHER	168,26C
MERCADORIAS PARA REVENDA	2.302.029,89D	IRRF S/ SALARIOS RECOLHER	722,83C
CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVA	**226.419,10D**	**PROVISÕES**	**15.014,99C**
BENS RECEBIDOS EM CONSIGNAÇÃO	226.419,10D	PROVISÕES PARA FÉRIAS	11.122,23C
		INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	3.002,99C
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**22.226,64D**	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	889,77C
IMOBILIZADO	**22.226,64D**		
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	**8.901,90D**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**7.107.196,40C**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	8.901,90D	**ADIANTAMENTOS A CLIENTES**	**6.879.887,55C**
		ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	6.879.887,55C
VEÍCULOS	**101.882,23D**		
VEÍCULOS	101.882,23D	**CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVA**	**227.308,85C**
		BENS RECEBIDOS EM CONSIGNAÇÃO A DEVOLVER	227.308,85C
OUTRAS IMOBILIZACOES	**6.899,00D**		
COMPUTADORES E ACESSORIOS	6.899,00D	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**4.327.728,43D**
		CAPITAL SOCIAL	**100.000,00C**
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	**95.456,49C**	**CAPITAL SUBSCRITO**	**100.000,00C**
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	915,10C	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	87.642,39C		
(-) DEPREC. COMPUTADORES E ACESSORIOS	6.899,00C	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**4.427.728,43D**
		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**4.427.728,43D**
		(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.427.728,43D

SANTOS, 31 de Dezembro de 2023

HAVERIM COMERCIAL LTDA:17365046000107 Assinado de forma digital por HAVERIM COMERCIAL LTDA:17365046000107 Dados: 2024.05.28 15:49:08 -03'00'

NICOLAS EDUARDO FLORES ONHA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 098.200.918-61

SIDNEY RIESCO MARCULINO:25983220888 Assinado de forma digital por SIDNEY RIESCO MARCULINO:25983220888 Dados: 2024.04.04 11:23:51 -03'00'

SIDNEY RIESCO MARCULINO
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP195065O7
CPF: 259.832.208-88

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	**1**	**ATIVO**	**742.597,22D**	**13.314.867,98**	**10.825.968,70**	**3.231.496,50D**
2	**1.1**	**ATIVO CIRCULANTE**	**712.205,08D**	**13.308.110,88**	**10.811.046,10**	**3.209.269,86D**
3	**1.1.1**	**DISPONÍVEL**	**11.285,12D**	**5.727.387,50**	**5.735.175,25**	**3.497,37D**
4	**1.1.1.01**	**CAIXA**	**11.285,12D**	**3.609.544,95**	**3.619.165,52**	**1.664,55D**
5	1.1.1.01.000001	CAIXA GERAL	11.285,12D	3.190.137,97	3.199.758,54	1.664,55D
6	1.1.1.01.000002	FUNDO FIXO DE CAIXA	0,00	419.406,98	419.406,98	0,00
7	**1.1.1.02**	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**0,00**	**2.020.650,47**	**2.018.817,65**	**1.832,82D**
8	1.1.1.02.000001	BANCO DO BRASIL AG.3145-3 C/C 22883-4	0,00	638.094,48	638.008,07	86,41D
539	1.1.1.02.000005	BANCO SANTANDER AG.0551 C/C 130065967	0,00	724.695,67	723.878,02	817,65D
10353	1.1.1.02.000006	BANCO SICOOB COOP. 5122-5 C/C 6751-2	0,00	657.860,32	656.931,56	928,76D
10	**1.1.1.03**	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA**	**0,00**	**97.192,08**	**97.192,08**	**0,00**
10740	1.1.1.03.000003	BANCO DO BRASIL RENDE FACIL	0,00	97.192,08	97.192,08	0,00
12	**1.1.2**	**CLIENTES**	**118.348,95D**	**2.589.872,59**	**2.633.827,25**	**74.394,29D**
13	**1.1.2.01**	**DUPLICATAS A RECEBER**	**118.348,95D**	**2.589.872,59**	**2.633.827,25**	**74.394,29D**
10000	1.1.2.01.000008	CLIENTES	0,00	2.091.444,38	2.021.117,54	70.326,84D
10014	1.1.2.01.000009	SERVICO SOCIAL DA CONSTR. CIVIL DO EST. DE SP - SECONCI-SP	67.293,68D	58.152,46	125.446,14	0,00
10015	1.1.2.01.000019	ASSOCIACAO DE PROT E ASSIS A MAT E INF DE REGISTRO - APAMIR	1.228,32D	0,00	1.228,32	0,00
10016	1.1.2.01.000081	FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO XAVIER	49.826,95D	440.275,75	486.035,25	4.067,45D
18	**1.1.3**	**OUTROS CRÉDITOS**	**270.933,53D**	**892.534,20**	**560.796,54**	**602.671,19D**
23	**1.1.3.05**	**ADIANTAMENTOS DIVERSOS**	**0,00**	**64.661,46**	**0,00**	**64.661,46D**
601	1.1.3.05.000002	ADIANTAMENTO DE SÓCIOS	0,00	64.661,46	0,00	64.661,46D
24	**1.1.3.06**	**ADIANTAMENTO A EMPREGADOS**	**0,00**	**47.932,02**	**47.932,02**	**0,00**
25	1.1.3.06.000001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	0,00	44.019,02	44.019,02	0,00
26	1.1.3.06.000002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00	3.913,00	3.913,00	0,00
28	**1.1.3.08**	**TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR**	**270.933,53D**	**438.233,73**	**322.104,52**	**387.062,74D**
30	1.1.3.08.000002	ICMS A RECUPERAR	270.933,53D	438.233,73	322.104,52	387.062,74D
10741	**1.1.3.10**	**CONSÓRCIO**	**0,00**	**2.141,99**	**0,00**	**2.141,99D**
10742	1.1.3.10.00001	CONSÓRCIO	0,00	2.141,99	0,00	2.141,99D
10746	**1.1.3.11**	**OUTRAS CONTAS A RECEBER**	**0,00**	**339.565,00**	**190.760,00**	**148.805,00D**
10747	1.1.3.11.000001	NUTRICIONAIS COMERCIAL LTDA	0,00	307.765,00	190.760,00	117.005,00D
10764	1.1.3.11.000002	NUTRIÇÃO B&N COMERCIAL LTDA	0,00	31.800,00	0,00	31.800,00D
46	**1.1.4**	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS**	**0,00**	**258,02**	**0,00**	**258,02D**
10470	**1.1.4.04**	**PARTICIPAÇÕES EM COOPERATIVAS**	**0,00**	**45,00**	**0,00**	**45,00D**
10471	1.1.4.04.000001	PARTICIP. COOP. BANCO SICOOB - MATRIC. CAPITAL	0,00	45,00	0,00	45,00D
10743	**1.1.4.05**	**TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO**	**0,00**	**213,02**	**0,00**	**213,02D**
10744	1.1.4.05.000001	TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO OUROCAP PM	0,00	213,02	0,00	213,02D
53	**1.1.5**	**ESTOQUE**	**311.637,48D**	**4.098.058,57**	**1.881.247,06**	**2.528.448,99D**
54	**1.1.5.01**	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**311.637,48D**	**3.866.022,37**	**1.875.629,96**	**2.302.029,89D**
55	1.1.5.01.000001	MERCADORIAS PARA REVENDA	311.637,48D	3.866.022,37	1.875.629,96	2.302.029,89D
10339	**1.1.5.04**	**CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVA**	**0,00**	**232.036,20**	**5.617,10**	**226.419,10D**
10340	1.1.5.04.000001	BENS RECEBIDOS EM CONSIGNAÇÃO	0,00	232.036,20	5.617,10	226.419,10D
501	**1.2**	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	**30.392,14D**	**6.757,10**	**14.922,60**	**22.226,64D**
111	**1.2.4**	**IMOBILIZADO**	**30.392,14D**	**6.757,10**	**14.922,60**	**22.226,64D**
116	**1.2.4.02**	**MÓVEIS E UTENSÍLIOS**	**2.144,80D**	**6.757,10**	**0,00**	**8.901,90D**
117	1.2.4.02.000001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.144,80D	6.757,10	0,00	8.901,90D
120	**1.2.4.04**	**VEÍCULOS**	**101.882,23D**	**0,00**	**0,00**	**101.882,23D**
121	1.2.4.04.000001	VEÍCULOS	101.882,23D	0,00	0,00	101.882,23D
122	**1.2.4.05**	**OUTRAS IMOBILIZACOES**	**6.899,00D**	**0,00**	**0,00**	**6.899,00D**
542	1.2.4.05.000001	COMPUTADORES E ACESSORIOS	6.899,00D	0,00	0,00	6.899,00D
125	**1.2.4.07**	**(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL**	**80.533,89C**	**0,00**	**14.922,60**	**95.456,49C**
127	1.2.4.07.000002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	232,31C	0,00	682,79	915,10C
129	1.2.4.07.000004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	73.402,58C	0,00	14.239,81	87.642,39C
543	1.2.4.07.000008	(-) DEPREC. COMPUTADORES E ACESSORIOS	6.899,00C	0,00	0,00	6.899,00C
149	**2**	**PASSIVO**	**742.597,22C**	**7.080.586,63**	**9.253.208,24**	**2.915.218,83C**
150	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**5.386.603,32C**	**4.584.919,31**	**6.757.540,92**	**7.559.224,93C**
164	**2.1.3**	**FORNECEDORES**	**313.655,66C**	**3.904.960,39**	**3.963.283,79**	**371.979,06C**
165	**2.1.3.01**	**FORNECEDORES**	**313.655,66C**	**3.904.960,39**	**3.963.283,79**	**371.979,06C**
10386	2.1.3.01.000001	MUGOLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	0,00	0,00	1.822,96	1.822,96C
10004	2.1.3.01.000002	7Y DISTRIBUIDORA DE FRALDAS LTDA	0,00	11.477,84	11.477,84	0,00
10003	2.1.3.01.000006	ASSIST ASSESSORIA CONTÁBIL E ADM. DE EMPRESAS	286,00C	2.560,04	2.274,04	0,00
10359	2.1.3.01.000009	AUTO POSTO MF RODRIGUEZ LTDA	225,09C	2.785,52	2.751,79	191,36C
10356	2.1.3.01.000010	AUTO POSTOS SANTOUR	0,00	22.564,86	23.493,03	928,17C

Sistema licenciado para SRM CONTABILIDADE LTDA

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
10009	2.1.3.01.000013	BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1.530,00C	33.482,00	34.248,00	2.296,00C
10371	2.1.3.01.000014	CAOA MOTOR	197,00C	1.130,09	933,09	0,00
10383	2.1.3.01.000016	SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA	0,00	365,18	365,18	0,00
10381	2.1.3.01.000020	ASSOCIACAO DE PROT E ASSIS A MAT E INF DE REGISTRO - APAMIR	0,00	401,00	401,00	0,00
10357	2.1.3.01.000023	DANIELA A DE PAULA CENTRO AUTOMATIVO ME	0,00	520,00	520,00	0,00
10377	2.1.3.01.000025	DELAMED S/A	0,00	6.117,64	6.117,64	0,00
10378	2.1.3.01.000029	HOSPITAL, PRONTO SOCORRO E MATERNIDADE SÃO JOSÉ LTDA	0,00	180,00	180,00	0,00
10001	2.1.3.01.000033	FORNECEDORES	0,00	16.155,45	24.800,34	8.644,89C
10012	2.1.3.01.000035	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	24.857,20C	1.029.432,91	1.202.192,88	197.617,17C
10361	2.1.3.01.000038	GABRIELA TELES PORTO ME	0,00	630,00	967,20	337,20C
10368	2.1.3.01.000039	GESTÃO ESSENCIAL LTDA	0,00	3.213,21	3.213,21	0,00
10379	2.1.3.01.000042	HEALTHY MAIS VITAE SUPLEMENTOS E SAUDE EIRELI	0,00	2.100,00	2.100,00	0,00
10380	2.1.3.01.000045	HUMANA ALIMENTAR DISTRIB. MED. PROD. NUTR LTDA	0,00	5.416,80	5.416,80	0,00
10354	2.1.3.01.000047	INVICTA SAUDE OCUPACIONAL LTDA	178,62C	2.273,92	2.449,14	353,84C
10369	2.1.3.01.000049	KALUNGA SA	277,40C	1.642,40	1.365,00	0,00
10374	2.1.3.01.000052	GLOBAL CARE ASSISTENCIA DOMICILIAR LTDA	0,00	1.978,29	1.978,29	0,00
10365	2.1.3.01.000053	LINCE SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA	0,00	200,00	200,00	0,00
10006	2.1.3.01.000055	LM FARMA IND. E COMÉRCIO LTDA	131.144,43C	776.790,65	664.723,14	19.076,92C
10010	2.1.3.01.000056	LORES COMERCIAL LTDA	0,00	2.994,39	2.994,39	0,00
10376	2.1.3.01.000059	MUNICIPIO DE JACUPIRANGA	0,00	86,82	86,82	0,00
10370	2.1.3.01.000061	MEAD JOHNSON DO BRASIL COM. IMP.	1.230,03C	37.898,91	36.668,88	0,00
10364	2.1.3.01.000062	MELRO MELRO E CIA LTDA	0,00	1.435,75	1.435,75	0,00
10375	2.1.3.01.000063	MENDES HOTÉIS TURISMO E ADMINISTRADORA	0,00	3.353,76	3.353,76	0,00
10384	2.1.3.01.000064	MIXSANTE HOSPITALAR EIRELI EPP	0,00	4.688,98	4.688,98	0,00
10007	2.1.3.01.000065	NESTLE BRASIL LTDA	128.687,00C	1.728.796,78	1.696.047,92	95.938,14C
10303	2.1.3.01.000068	NOW BUSINESS SOLUTIONS LTDA	0,00	1.959,80	3.919,60	1.959,80C
10373	2.1.3.01.000070	NUTRIMENTO COM. PROD. NUTRICIONAIS LTDA	1.704,00C	1.704,00	0,00	0,00
10005	2.1.3.01.000075	PETMAR DISTRIBUIDORA DE RAÇÕES LTDA	0,00	2.751,90	2.953,20	201,30C
10002	2.1.3.01.000076	PLANO DE SAÚDE ANA COSTA LTDA	854,07C	10.076,75	10.311,32	1.088,64C
10360	2.1.3.01.000078	POSTO GAIVOTA LTDA	0,00	675,96	675,96	0,00
10355	2.1.3.01.000080	PRODIET NUTRICAO CLINICA LTDA	21.070,62C	156.365,39	160.379,17	25.084,40C
10480	2.1.3.01.000083	RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	0,00	378,34	3.033,93	2.655,59C
10363	2.1.3.01.000085	SAINT-TROPEZ DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	0,00	1.484,00	1.484,00	0,00
10382	2.1.3.01.000087	SAUDE MAIS CARE VITAE CURATIVOS EIRELI	0,00	2.100,00	2.100,00	0,00
10362	2.1.3.01.000090	SIGVARIS DO BRASIL IND E COM LTDA	0,00	9.360,07	14.164,31	4.804,24C
10302	2.1.3.01.000091	SRM CONTABILIDADE LTDA	0,00	0,00	4.900,00	4.900,00C
10358	2.1.3.01.000092	SUPERMED COM. IMP. DE PROD. MED. HOSPITALARES LTDA	0,00	11.238,92	11.238,92	0,00
10372	2.1.3.01.000093	SUPERMERCADO VARANDAS LTDA	1.414,20C	1.414,20	0,00	0,00
10367	2.1.3.01.000095	TATIANE MARTINS DA SILVA	0,00	0,00	2.643,30	2.643,30C
10011	2.1.3.01.000096	TELEFONICA BRASIL S/A	0,00	0,00	45,00	45,00C
10366	2.1.3.01.000102	VITACARE SAUDE LTDA	0,00	2.220,00	2.220,00	0,00
10008	2.1.3.01.000105	ZENATUR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	0,00	2.557,87	3.185,71	627,84C
10745	2.1.3.01.000106	OMIEXPERIENCE S.A	0,00	0,00	762,30	762,30C
169	**2.1.4**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**13.859,17C**	**429.103,06**	**472.135,81**	**56.891,92C**
170	**2.1.4.01**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**13.859,17C**	**429.103,06**	**472.135,81**	**56.891,92C**
172	2.1.4.01.000002	ICMS A RECOLHER	0,00	322.104,52	322.104,52	0,00
176	2.1.4.01.000006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	3.496,20C	16.083,65	34.038,07	21.450,62C
177	2.1.4.01.000007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	3.146,58C	14.475,28	26.152,04	14.823,34C
179	2.1.4.01.000009	PIS A RECOLHER	1.283,98C	13.470,26	15.822,65	3.636,37C
180	2.1.4.01.000010	COFINS A RECOLHER	5.926,03C	62.170,44	73.027,67	16.783,26C
182	2.1.4.01.000012	CRF A RECOLHER	0,00	29,48	29,48	0,00
183	2.1.4.01.000013	ISS RETIDO A RECOLHER	6,38C	769,43	961,38	198,33C
185	**2.1.5**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**15.118,49C**	**183.306,29**	**191.345,35**	**23.157,55C**
186	**2.1.5.01**	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**4.703,03C**	**118.987,50**	**114.284,47**	**0,00**
187	2.1.5.01.000001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	4.703,03C	110.582,95	105.879,92	0,00
10349	2.1.5.01.000005	13° SALARIO A PAGAR	0,00	8.404,55	8.404,55	0,00
190	**2.1.5.02**	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**5.967,07C**	**52.120,60**	**54.296,09**	**8.142,56C**
191	2.1.5.02.000001	INSS A RECOLHER	4.435,10C	39.035,95	40.811,65	6.210,80C
192	2.1.5.02.000002	FGTS A RECOLHER	923,99C	9.447,66	9.564,34	1.040,67C
568	2.1.5.02.000004	CONTRIBUIÇAO ASSISTENCIAL A RECOLHER	0,00	0,00	168,26	168,26C
572	2.1.5.02.000005	IRRF S/ SALARIOS RECOLHER	607,98C	3.636,99	3.751,84	722,83C
193	**2.1.5.03**	**PROVISÕES**	**4.448,39C**	**12.198,19**	**22.764,79**	**15.014,99C**
194	2.1.5.03.000001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	3.300,00C	1.834,15	9.656,38	11.122,23C
195	2.1.5.03.000002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	7.202,73	7.202,73	0,00
196	2.1.5.03.000003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	884,40C	495,22	2.613,81	3.002,99C
197	2.1.5.03.000004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	1.943,15	1.943,15	0,00
198	2.1.5.03.000005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	263,99C	146,73	772,51	889,77C
199	2.1.5.03.000006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	576,21	576,21	0,00
200	**2.1.6**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**5.043.970,00C**	**67.549,57**	**2.130.775,97**	**7.107.196,40C**
201	**2.1.6.01**	**ADIANTAMENTOS A CLIENTES**	**5.043.970,00C**	**61.932,47**	**1.897.850,02**	**6.879.887,55C**
10344	2.1.6.01.000001	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	5.043.970,00C	61.932,47	1.897.850,02	6.879.887,55C
10341	**2.1.6.07**	**CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVA**	**0,00**	**5.617,10**	**232.925,95**	**227.308,85C**

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
10342	2.1.6.07.000001	BENS RECEBIDOS EM CONSIGNAÇÃO A DEVOLVER	0,00	5.617,10	232.925,95	227.308,85C
242	**2.3**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**4.644.006,10D**	**2.495.667,32**	**2.495.667,32**	**4.644.006,10D**
243	**2.3.1**	**CAPITAL SOCIAL**	**100.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00C**
244	**2.3.1.01**	**CAPITAL SUBSCRITO**	**100.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00C**
245	2.3.1.01.000001	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
264	**2.3.3**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**4.744.006,10D**	**2.495.667,32**	**2.495.667,32**	**4.744.006,10D**
265	**2.3.3.01**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**4.744.006,10D**	**2.495.667,32**	**2.495.667,32**	**4.744.006,10D**
266	2.3.3.01.000001	LUCROS ACUMULADOS	0,00	316.277,67	316.277,67	0,00
267	2.3.3.01.000002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.880.894,12D	1.863.111,98	316.277,67	4.427.728,43D
522	2.3.3.01.000004	LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO	0,00	316.277,67	0,00	316.277,67D
523	2.3.3.01.000005	(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO EM CURSO	1.863.111,98D	0,00	1.863.111,98	0,00
402	**3**	**CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS**	**0,00**	**483.915,35**	**2.595.790,55**	**2.111.875,20C**
403	**3.1**	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**483.915,35**	**2.595.790,55**	**2.111.875,20C**
404	**3.1.1**	**RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**0,00**	**2.588.157,95**	**2.588.157,95C**
405	**3.1.1.01**	**RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS**	**0,00**	**0,00**	**2.588.157,95**	**2.588.157,95C**
408	3.1.1.01.000003	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	2.588.157,95	2.588.157,95C
413	**3.1.2**	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	**0,00**	**483.915,35**	**2.764,80**	**481.150,55D**
414	**3.1.2.01**	**(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES**	**0,00**	**12.770,40**	**0,00**	**12.770,40D**
417	3.1.2.01.000003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	0,00	12.770,40	0,00	12.770,40D
424	**3.1.2.03**	**(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**471.144,95**	**2.764,80**	**468.380,15D**
426	3.1.2.03.000002	(-) ICMS	0,00	322.104,52	2.298,67	319.805,85D
428	3.1.2.03.000004	(-) COFINS	0,00	73.027,67	383,12	72.644,55D
429	3.1.2.03.000005	(-) PIS	0,00	15.822,65	83,01	15.739,64D
477	3.1.2.03.000006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	26.152,04	0,00	26.152,04D
478	3.1.2.03.000007	(-) IMPOSTO DE RENDA	0,00	34.038,07	0,00	34.038,07D
430	**3.1.3**	**RECEITAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**0,00**	**248,93**	**248,93C**
431	**3.1.3.01**	**JUROS E DESCONTOS**	**0,00**	**0,00**	**248,93**	**248,93C**
576	3.1.3.01.000006	RENDIMENTO DE APLICAÇOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	248,93	248,93C
442	**3.1.5**	**OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**0,00**	**4.618,87**	**4.618,87C**
10334	**3.1.5.02**	**OUTRAS RECEITAS**	**0,00**	**0,00**	**4.618,87**	**4.618,87C**
10335	3.1.5.02.000001	BONIFICAÇÕES E BRINDES	0,00	0,00	4.618,87	4.618,87C
269	**4**	**CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS**	**0,00**	**1.795.870,02**	**272,49**	**1.795.597,53D**
500	**4.1**	**CUSTOS**	**0,00**	**1.380.892,43**	**0,00**	**1.380.892,43D**
468	**4.1.7**	**CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS**	**0,00**	**1.361.543,14**	**0,00**	**1.361.543,14D**
469	**4.1.7.01**	**CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS**	**0,00**	**1.361.543,14**	**0,00**	**1.361.543,14D**
470	4.1.7.01.000001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	1.361.543,14	0,00	1.361.543,14D
10336	**4.1.8**	**PERDAS E DANOS NO ESTOQUE**	**0,00**	**19.349,29**	**0,00**	**19.349,29D**
10337	**4.1.8.01**	**PERDAS E DANOS NO ESTOQUE**	**0,00**	**19.349,29**	**0,00**	**19.349,29D**
10338	4.1.8.01.000001	PERDAS, DANOS OU DETERIORAÇÃO COM ESTOQUE	0,00	19.349,29	0,00	19.349,29D
295	**4.2**	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**414.977,59**	**272,49**	**414.705,10D**
296	**4.2.1**	**DESPESAS COM VENDAS**	**0,00**	**99.692,64**	**87,62**	**99.605,02D**
309	**4.2.1.03**	**PROPAGANDA E PUBLICIDADE**	**0,00**	**34.837,34**	**0,00**	**34.837,34D**
310	4.2.1.03.000002	BONIFICAÇÃO, DOAÇÃO E BRINDE	0,00	34.837,34	0,00	34.837,34D
311	**4.2.1.04**	**DESPESAS COM ENTREGA**	**0,00**	**64.855,30**	**87,62**	**64.767,68D**
312	4.2.1.04.000001	FRETES E CARRETOS	0,00	7.333,66	87,62	7.246,04D
313	4.2.1.04.000002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	57.521,64	0,00	57.521,64D
329	**4.2.2**	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**0,00**	**315.284,95**	**184,87**	**315.100,08D**
330	**4.2.2.01**	**DESPESAS COM PESSOAL**	**0,00**	**184.002,47**	**184,87**	**183.817,60D**
331	4.2.2.01.000001	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	106.944,49	0,00	106.944,49D
333	4.2.2.01.000003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	0,00	246,19	0,00	246,19D
334	4.2.2.01.000004	13º SALÁRIO	0,00	9.190,61	0,00	9.190,61D
335	4.2.2.01.000005	FÉRIAS	0,00	9.656,38	0,00	9.656,38D
336	4.2.2.01.000006	INSS	0,00	32.255,11	0,00	32.255,11D
337	4.2.2.01.000007	FGTS	0,00	10.374,99	184,87	10.190,12D
339	4.2.2.01.000009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	0,00	11.611,72	0,00	11.611,72D
10348	4.2.2.01.000013	UNIFORMES	0,00	3.722,98	0,00	3.722,98D
345	**4.2.2.03**	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES**	**0,00**	**5.437,88**	**0,00**	**5.437,88D**
350	4.2.2.03.000005	TAXAS DIVERSAS	0,00	4.962,01	0,00	4.962,01D
10473	4.2.2.03.000008	TAXA DE LICENÇA	0,00	475,87	0,00	475,87D
353	**4.2.2.04**	**DESPESAS GERAIS**	**0,00**	**118.390,24**	**0,00**	**118.390,24D**
354	4.2.2.04.000001	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	612,85	0,00	612,85D
355	4.2.2.04.000002	ÁGUA E ESGOTO	0,00	434,04	0,00	434,04D
356	4.2.2.04.000003	TELEFONE	0,00	5.913,69	0,00	5.913,69D
357	4.2.2.04.000004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	0,00	67,51	0,00	67,51D
358	4.2.2.04.000005	SEGUROS	0,00	661,10	0,00	661,10D
359	4.2.2.04.000006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	4.122,39	0,00	4.122,39D

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
360	4.2.2.04.000007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	0,00	1.331,40	0,00	1.331,40D
361	4.2.2.04.000008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	5.250,00	0,00	5.250,00D
362	4.2.2.04.000009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	38.111,44	0,00	38.111,44D
363	4.2.2.04.000010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	0,00	14.922,60	0,00	14.922,60D
532	4.2.2.04.000015	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	6.838,96	0,00	6.838,96D
533	4.2.2.04.000016	MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	13.583,18	0,00	13.583,18D
10333	4.2.2.04.000019	VASILHAMES E SACARIAS	0,00	265,65	0,00	265,65D
10347	4.2.2.04.000021	REFEIÇÃO E LANCHES	0,00	22.480,58	0,00	22.480,58D
10350	4.2.2.04.000022	DESPESAS COM VIAGEM	0,00	3.422,20	0,00	3.422,20D
10352	4.2.2.04.000024	DESPESAS CARTORIAIS	0,00	327,65	0,00	327,65D
10737	4.2.2.04.000025	DESPESA COM TRANSPORTE	0,00	20,00	0,00	20,00D
10763	4.2.2.04.000026	DESPESA COM ESTACIONAMENTO	0,00	25,00	0,00	25,00D
367	**4.2.2.05**	**DESPESAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**7.454,36**	**0,00**	**7.454,36D**
372	4.2.2.05.000005	JUROS DE MORA	0,00	426,18	0,00	426,18D
374	4.2.2.05.000007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	0,00	2.929,40	0,00	2.929,40D
375	4.2.2.05.000008	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	2,76	0,00	2,76D
526	4.2.2.05.000010	MULTAS DE MORA	0,00	2.500,27	0,00	2.500,27D
535	4.2.2.05.000011	TARIFA BANCÁRIA	0,00	829,60	0,00	829,60D
10351	4.2.2.05.000012	IOF	0,00	766,15	0,00	766,15D

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	742.597,22D	13.314.867,98	10.825.968,70	3.231.496,50D
PASSIVO	742.597,22C	7.080.586,63	9.253.208,24	2.915.218,83C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.644.006,10D	2.495.667,32	2.495.667,32	4.644.006,10D
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	483.915,35	2.595.790,55	2.111.875,20C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	1.795.870,02	272,49	1.795.597,53D
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DEVEDORAS	742.597,22D	15.110.738,00	10.826.241,19	5.027.094,03D
CONTAS CREDORAS	3.901.408,88D	10.060.169,30	14.344.666,11	383.087,93C
RESULTADO DO MES	0,00	1.795.597,53	2.111.875,20	316.277,67C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.795.597,53	2.111.875,20	316.277,67C

HAVERIM COMERCIAL LTDA:17365046000107
Assinado de forma digital por HAVERIM COMERCIAL LTDA:17365046000107 Dados: 2024.05.28 15:48:51 -03'00'

NICOLAS EDUARDO FLORES ONHA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 098.200.918-61

SIDNEY RIESCO MARCULINO:25983220888
Assinado de forma digital por SIDNEY RIESCO MARCULINO:25983220888 Dados: 2024.04.04 11:23:05 -03'00'

SIDNEY RIESCO MARCULINO
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP195065O7
CPF: 259.832.208-88

Sistema licenciado para SRM CONTABILIDADE LTDA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	**2.588.157,95**
VENDA DE MERCADORIAS	2.588.157,95
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(420.960,44)**
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(12.770,40)
(-) ICMS	(319.805,85)
(-) COFINS	(72.644,55)
(-) PIS	(15.739,64)
RECEITAS FINANCEIRAS	**248,93**
RENDIMENTO DE APLICAÇOES FINANCEIRAS	248,93
OUTRAS RECEITAS	**4.618,87**
BONIFICAÇÕES E BRINDES	4.618,87
RECEITA LÍQUIDA	**2.172.065,31**
CUSTOS	**(1.380.892,43)**
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.361.543,14)
PERDAS, DANOS OU DETERIORAÇÃO COM ESTOQUE	(19.349,29)
LUCRO BRUTO	**791.172,88**
DESPESAS COM VENDAS	**(99.605,02)**
BONIFICAÇÃO, DOAÇÃO E BRINDE	(34.837,34)
FRETES E CARRETOS	(7.246,04)
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(57.521,64)
DESPESAS GERAIS	**(124.074,31)**
PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	(246,19)
TAXAS DIVERSAS	(4.962,01)
TAXA DE LICENÇA	(475,87)
ENERGIA ELÉTRICA	(612,85)
ÁGUA E ESGOTO	(434,04)
TELEFONE	(5.913,69)
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(67,51)
SEGUROS	(661,10)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(4.122,39)
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(1.331,40)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(5.250,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(38.111,44)
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(14.922,60)
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(6.838,96)
MATERIAIS DE CONSUMO	(13.583,18)
VASILHAMES E SACARIAS	(265,65)
REFEIÇÃO E LANCHES	(22.480,58)
DESPESAS COM VIAGEM	(3.422,20)
DESPESAS CARTORIAIS	(327,65)
DESPESA COM TRANSPORTE	(20,00)
DESPESA COM ESTACIONAMENTO	(25,00)
DESPESAS COM PESSOAL	**(183.571,41)**
SALÁRIOS E ORDENADOS	(106.944,49)
13º SALÁRIO	(9.190,61)
FÉRIAS	(9.656,38)
INSS	(32.255,11)
FGTS	(10.190,12)
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(11.611,72)
UNIFORMES	(3.722,98)
DESPESAS FINANCEIRAS	**(7.454,36)**
JUROS DE MORA	(426,18)
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(2.929,40)
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(2,76)
MULTAS DE MORA	(2.500,27)
TARIFA BANCÁRIA	(829,60)
IOF	(766,15)

SANTOS, 31 de Dezembro de 2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo Atual
RESULTADO OPERACIONAL	**376.467,78**
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	**376.467,78**
PROVISÕES PARA IR E CSL	**(60.190,11)**
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(26.152,04)
(-) IMPOSTO DE RENDA	(34.038,07)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**316.277,67**

SANTOS, 31 de Dezembro de 2023

HAVERIM COMERCIAL LTDA:17365046000107
Assinado de forma digital por HAVERIM COMERCIAL LTDA:17365046000107
Dados: 2024.05.28 15:48:35 -03'00'

NICOLAS EDUARDO FLORES ONHA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 098.200.918-61

SIDNEY RIESCO MARCULINO:25983220888
Assinado de forma digital por SIDNEY RIESCO MARCULINO:25983220888
Dados: 2024.04.03 22:14:57 -03'00'

SIDNEY RIESCO MARCULINO
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP195065O7
CPF: 259.832.208-88

DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO

Venho pelo presente informar a quem possa interessar que a empresa **HAVERIM COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.365.046/0001-07, estabelecida na Cidade de Santos, Estado de São Paulo, na Antônio Bento, nº. 79, loja 02, Vila Mathias, CEP 11.075-260, obteve o faturamento bruto nos últimos 12 (doze) meses, como segue abaixo:

Período		Faturamento	Período		Faturamento
Março	2023	R$ 123.436,79	Setembro	2023	R$ 135.652,77
Abril	2023	R$ 106.146,68	Outubro	2023	R$ 153.901,97
Maio	2023	R$ 131.554,28	Novembro	2023	R$ 671.957,49
Junho	2023	R$ 99.813,22	Dezembro	2023	R$ 559.442,02
Julho	2023	R$ 156.405,11	Janeiro	2024	R$ 701.299,29
Agosto	2023	R$ 127.834,96	Fevereiro	2024	R$ 1.045.193,11
Sub-total		R$ 745.191,04	Sub-total		R$ 3.267.446,65
Total					**R$ 4.012.637,69**

E por ser verdade,
Firmo a presente.

Santos, 05 de abril de 2024.

SIDNEY RIESCO MARCULINO:25983220888

Assinado de forma digital por SIDNEY RIESCO MARCULINO:25983220888
Dados: 2024.04.05 14:24:11 -03'00'

SIDNEY RIESCO MARCULINO
CRC 1 SP 195.065/O-7
Contador

Rua Barão de Paranapiacaba nº. 233 | Conjunto 1808 | Encruzilhada | Santos | SP
Telefone: 13.3301.7788
www.srmcontabilidade.com.br

DEMONSTRATIVO DOS INDICES FINANCEIROS

HAVERIM COMERCIAL LTDA

CNPJ/MF: 17.365.046/0001-06

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRC. + REALIZÁVEL A L.PRAZO	3.231.496,50		
	----------	=	0,43
PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL A L. PRAZO	7.559.224,93		

INTERPRETAÇÃO: A EMPRESA TEM R$ R$ 0,43 PARA CADA R$ 1,00 DE DÍVIDA.

LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE	3.209.269,86		
	----------	=	0,42
PASSIVO CIRCULANTE	7.559.224,93		

INTERPRETAÇÃO: A EMPRESA TEM R$ 0,42 PARA R$ 1,00 DE DÍVIDA

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL A L.PRAZO	7.559.224,93		
	----------	=	2,3392
ATIVO TOTAL	3.231.496,50		

INTERPRETAÇÃO: CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 2,34% DO ATIVO TOTAL

SOLVÊNCIA GERAL

ATIVO TOTAL	3.231.496,50		
	----------	=	0,43
PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL L.PRAZO	7.559.224,93		

INTERPRETAÇÃO: A EMPRESA TEM R$ 0,43 PARA CADA R$ 1,00 DE DÍVIDA

SANTOS, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

HAVERIM COMERCIAL LTDA:17365046000107

Assinado de forma digital por HAVERIM COMERCIAL LTDA:17365046000107
Dados: 2024.05.28 15:48:13 -03'00'

SIDNEY RIESCO MARCULINO:25983220888

Assinado de forma digital por SIDNEY RIESCO MARCULINO:25983220888
Dados: 2024.04.03 22:16:18 -03'00'

NICOLAS EDUARDO FLORES ONHA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF/MF 098.200.918-61

SIDNEY RIESCO MARCULINO
CRC 1 SP 195.065/O-7
CPF/MF 259.832.208-88

Rua Barão de Paranapiacaba nº. 233 | Conjunto 1808 | Encruzilhada | Santos | SP
Telefone: 13.3301.7788
www.srmcontabilidade.com.br

Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

IE: 633.519.784.119
CNPJ: 17.365.046/0001-07
Nome Empresarial: HAVERIM COMERCIAL LTDA

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 07/01/2013
Regime Estadual: RPA
Regime RFB: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: HAVERIM COMERCIAL LTDA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data início da Atividade: 07/01/2013
CNPJ da Matriz: 17.365.046/0001-07

Porte: Empresa de Pequeno Porte
Capital Social: R$ 100.000,00
Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Data início do regime: 01/01/2021

Regime Especial de IE Única: Não
Regime Especial de IE Única por Município: Não

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:
CNPJ: 17.365.046/0001-07
IE: 633.519.784.119
NIRE: 35.2.2714989-0

Data da Inscrição no Estado: 07/01/2013
Data Início da IE: 20/03/2015

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 07/01/2013

Tipo de Unidade: Unidade produtiva

Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1200
CPR-ST:

Desde: 07/01/2013
Data Início da CPR: 01/01/2021

CNAE Principal:	46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	**Data Início do CNAE Prin.:** 07/01/2013
CNAE Secundários:	46.23-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais	**Data Início do CNAE Sec.:** 19/03/2015
	46.31-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios	**Data Início do CNAE Sec.:** 19/03/2015
	46.39-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	**Data Início do CNAE Sec.:** 19/03/2015
	46.42-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	**Data Início do CNAE Sec.:** 19/03/2015
	46.42-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	**Data Início do CNAE Sec.:** 19/03/2015
	46.44-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	**Data Início do CNAE Sec.:** 19/03/2015
	46.44-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário	**Data Início do CNAE Sec.:** 19/03/2015
	46.45-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	**Data Início do CNAE Sec.:** 19/03/2015
	46.45-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos	**Data Início do CNAE Sec.:** 19/03/2015
	46.46-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	**Data Início do CNAE Sec.:** 19/03/2015
	46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	**Data Início do CNAE Sec.:** 19/03/2015
	46.64-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	**Data Início do CNAE Sec.:** 19/03/2015
	46.86-9/02 - Comércio atacadista de embalagens	**Data Início do CNAE Sec.:** 19/03/2015

DRT: DRT-02 - LITORAL
Posto Fiscal: PF-10 - SANTOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HAVERIM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 17.365.046/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:09:39 do dia 07/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/07/2025.
Código de controle da certidão: **94C3.EA80.8416.0F50**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 17.365.046

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	65650497	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	06/03/2025 11:22:42	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

Secretaria de Finanças

Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Inscrição municipal: 263.327-1

Contribuinte: HAVERIM COMERCIAL LTDA - EPP

CPF/ CNPJ: 17.365.046/0001-07

Estabelecido: Rua Antônio Bento, nº 79 LJ 02

Atividade Principal: G4631100 - Comércio atacadista de leite e laticínios

Tributos abrangidos: Imposto Sobre Serviços – ISSQN, Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Taxa de Licença, Taxa de Lixo Séptico, Taxa de Publicidade, Taxa de Remoção de Lixo e Contribuição de Melhoria.

Ressalvado o direito à Fazenda Municipal de exigir, nos termos da lei, os tributos que porventura venham a ser apurados, é certificado que não constam débitos em nome do sujeito passivo relativos aos tributos abrangidos. A presente Certidão terá validade pelo prazo de 06 (seis) meses contados a partir da data de sua expedição, conforme Artigo 7º do Decreto 8077/2018.

Data Emissão: 01/10/2024

Número da Certidão: 724.187/2024

Processo Administrativo: 292123/2024-81

Digitally signed by V0663523
Date: 2024.10.01 16:48:15 -03:00
Reason: V0663523

Este documento foi assinado digitalmente. As informações sobre a(s) assinatura(s) estão na última página deste documento.
Se impresso, para conferência acesse o site https://app.pmsantos.lecom.com.br/bpm/app/public/consultaDocumentos e informe o código: 2551-2332-7271-0724

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.365.046/0001-07
Razão Social: HAVERIM COMERCIAL LTDA EPP
Endereço: R ANTONIO BENTO 79 LJ 2 / VILA MATHIAS / SANTOS / SP / 11075-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/03/2025 a 03/04/2025

Certificação Número: 2025030508242012447190

Informação obtida em 06/03/2025 11:22:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HAVERIM COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.365.046/0001-07
Certidão nº: 4172831/2025
Expedição: 23/01/2025, às 16:15:40
Validade: 22/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HAVERIM COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.365.046/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/33a0cdb5-1667-481e-9c06-3d78c5350941-haverim9certidaocndtcertidaonegativadedebitostrabalhistasjaneiro25.pdf

HAVERIM COMERCIAL LTDA

CNPJ : 17.365.046/0001-07 Folha: 0001

Balanços patrimôniais em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024

(Em reais)

Ativo	**2023**	**2024**
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	6.155	18.774
Contas a receber	74.394	963.489
Estoques	2.528.216	2.916.451
Tributos a recuperar	387.063	44.301
Créditos com terceiros	213.466	307.242
Total do ativo circulante	**3.209.295**	**4.250.257**
Não circulante		
Realizável a Longo Prazo	-	200.000
Imobilizado	30.392	7.482
Total do ativo não circulante	**30.392**	**207.482**
Total do ativo	**3.239.687**	**4.457.739**

Passivo e Patrimônio líquido	**2023**	**2024**
Circulante		
Desconto de duplicatas	-	299.625
Empréstimos	-	1.416.049
Fornecedores a pagar	392.463	2.409.101
Impostos e contribuições a recolher	56.892	71.418
Obrigações trabalhistas a pagar	23.158	23.381
Provisões Trabalhistas	15.015	7.347
Demais Contas a pagar	-	12.300
Total do passivo circulante	**487.527**	**4.239.220**
Não Circulante		
Empréstimos	2.679.888	146.453
Total do passivo não circulante	**2.679.888**	**146.453**
Patrimônio líquido		
Capital social	100.000	100.000
Prejuizos Acumulados	(27.728)	(27.935)
Total do patrimônio líquido	**72.272**	**72.065**
Total do passivo e do patrimônio	**3.239.687**	**4.457.739**

São Paulo, 31 de dezembro de 2024

HAVERIM COMERCIAL LTDA:17365046000107

Assinado de forma digital por HAVERIM COMERCIAL LTDA:17365046000107
Dados: 2025.03.07 06:14:10 -03'00'

NICOLAS EDUARDO FLORES ONHA
SÓCIO ADMINISTRADOR CPF: 098.200.918-61

ELMER DE OLIVEIRA ANDRADE
CRC: 1SP279904/O-4 CPF: 359.339.718-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025
ANEXO 03 - DECLARAÇÕES DIVERSAS

À Prefeitura Municipal de Peruíbe
Pregão Eletrônico nº 08/2025
Empresa: HAVERIM COMERCILA LTDA CNPJ: 17.365.046/0001-07

Prezados Senhores,

A empresa acima indicada, através do seu representante legal infra-assinado, declara sob as penas da lei, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
DECLARO para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, atendendo a todos os requisitos de Habilitação, assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital;
DECLARO para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que a empresa acima indicada não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
DECLARO que a empresa acima indicada não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
DECLARO que, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa acima indicada, a mesma atende às regras de acessibilidade previstas na legislação (artigo 63, IV da Lei 14.133/21).
DECLARO que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme determina o Artigo 67, VI da Lei 14.133/21.
DECLARO que a empresa acima indicada não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação; (Artigo 14 – Lei 14.133/21)
DECLARO que a empresa acima indicada não é empresa controladora, controlada ou coligada, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; (Artigo 14 – Lei 14.133/21)
DECLARO que a empresa acima indicada, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista. (Artigo 14 – Lei 14.133/21)

SANTOS, 07 de março de 2025.

NICOLAS EDUARDO FLORES ONHA
RG: 14.201.783-8
CPF: 098.200.918-61

HAVERIM COMERCIAL LTDA:17365046000107
Assinado de forma digital por HAVERIM COMERCIAL LTDA:17365046000107
Dados: 2025.03.06 15:53:47 -03'00'

CNPJ: 17.365.046/0001-07
Haverim Comercial Ltda
Rua Antonio Bento, 79 Loja 2
Vila Mathias - Santos – SP
Cep.:11075-260

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025
DECLARAÇÕES PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Peruíbe
Pregão Eletrônico nº 08/2025
Empresa: HAVERIM COMERCILA LTDA CNPJ: 17.365.046/0001-07

A empresa acima indicada, através do seu representante legal infra-assinado, declara sob as penas da lei, que :

a) De acordo com o edital completo e anexos, há perfeitas condições para entrega do objeto;
b) Nos comprometemos e nos obrigamos a entregar os produtos pelos preços e condições ofertados nesta proposta comercial.
c) Nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme exigido no artigo 63, § 1º da Lei Federal 14.133/21.
d) Em nos preços cotados já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, para efeito de julgamento das propostas, com base no art. 34 da Lei 14.133/2021.

SANTOS, 07 de março de 2025.

NICOLAS EDUARDO FLORES ONHA
RG: 14.201.783-8
CPF: 098.200.918-61

HAVERIM COMERCIAL LTDA:17365046000107
Assinado de forma digital por HAVERIM COMERCIAL LTDA:17365046000107
Dados: 2025.03.06 15:53:58 -03'00'

CNPJ: 17.365.046/0001-07
Haverim Comercial Ltda
Rua Antonio Bento, 79 Loja 2
Vila Mathias - Santos – SP
Cep.:11075-260

HAVERIM COMERCIAL LTDA

CNPJ : 17.365.046/0001-07 Folha: 0001

Demonstrações de resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024
(Em Reais)

	2023	2024
Receita líquida de venda de mercadorias	2.167.198	8.563.004
Custos das mercadorias Vendidas	(1.376.274)	(7.270.819)
Lucro bruto	**790.924**	**1.292.185**
	36,50%	**15,09%**
Despesas administrativas e gerais		
Despesas com Vendas	(99.605)	(224.647)
Despesas com Pessoal	(183.571)	(345.289)
Despesas com Ocupação	(1.047)	(93.229)
Despesas com Utilidades e Serviços	(123.027)	(369.414)
Depesas Administrativas		(131.670)
Total de Despesas	**(407.251)**	**(1.164.249)**
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas, equivalência patrimônial e impostos	**383.673** **17,70%**	**127.935** **1,49%**
Despesas financeiras	(7.454)	(142.809)
Receitas financeiras	249	14.667
Despesas financeiras líquidas	**(7.205)**	**(128.142)**
Resultado antes dos impostos	**376.468**	**(207)**
	17,37%	**0,00%**
Imposto de renda e contribuição social	(60.190)	-
Resultado do exercício	**316.278**	**(207)**
	14,59%	**0,00%**

São Paulo, 31 de Dezembro de 2024.

HAVERIM COMERCIAL LTDA:17365046000107

Assinado de forma digital por HAVERIM COMERCIAL LTDA:17365046000107
Dados: 2025.03.07 06:13:30 -03'00'

NICOLAS EDUARDO FLORES ONHA
SÓCIO ADMINISTRADOR CPF: 098.200.918-61

ELMER DE OLIVEIRA ANDRADE
CRC: 1SP279904/O-4 CPF: 359.339.718-80

DECLARAÇÃO DE CÁLCULO DOS ÍNDICES FINANCEIROS

HAVERIM COMERCIAL LTDA

CNPJ : 17.365.046/0001-07

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024

Ativo Circulante = R$ 4.250.256,89
Realizável a Longo Prazo = R$ 199.999,68
Ativo Total = R$ 4.457.738,75
Passivo Circulante = R$ 4.239.219,82
Passivo Não Circulante = R$ 146.453,49
Patrimônio Líquido = R$ 72.065,44

Liquidez Geral	=	**Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo** / **Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo**
1,015	=	4.450.257 / 4.385.673

Solvência Geral	=	**Ativo Total** / **Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo**
1,016	=	4.457.739 / 4.385.673

Liquidez Corrente	=	**Ativo Circulante** / **Passivo Circulante**
1,003	=	4.250.257 / 4.239.220

Declaro para os devidos fins que as informações contidas acima foram extraídas do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa.

São Paulo, 31 de Dezembro de 2024.

ELMER DE OLIVEIRA ANDRADE
CRC: 1SP279904/O-4 CPF: 359.339.718-80

Relatório Proposta Fornecedor Licitação

Informações do Pregão	
Processo:	198762024
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	PE 08/2025
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	HAVERIM COMERCIAL LTDA	CPF/CNPJ:	17.365.046/0001-07
Representante:	TATIANE SANTOS	CPF:	351.575.638-84
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Não			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
06/03/2025 15:21:12	20250306152112712202503070901000033878025077	Cancelado	06/03/2025 15:25:21
06/03/2025 15:57:30	20250306155730552025030709010000338780250 77	Cancelado	07/03/2025 06:14:59
07/03/2025 06:15:37	20250307061537634202503070901000033878025077	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Vl. Unit (R$)	Vl. Total (R$)
6	1	468,0000	LA	FORMULA DE PARTIDA 800G - FASE 1, 0 A 6 MESES. PARA ATENDER DEMANDAS ADMINISTRATIVAS, SOLICITADAS PARA ATENDER CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.	NESTOGENO 1 800 G NESTLE	NESTOGENO 1 800 G NESTLE	78,0000	36.504,00
7	1	468,0000	LATA	FORMULA DE SEGUIMENTO 800G - FASE 2, A PARTIR DOS 6 MESES. PARA ATENDER DEMANDAS ADMINISTRATIVAS, SOLICITADAS PARA ATENDER CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.	NESTOGENO 2 800 G NESTLE	NESTOGENO 2 800 G NESTLE	75,0000	35.100,00
							Valor Total Unitário:	153,0000
							Valor Total Global:	71.604,00

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
Relatório de Aceite de Termos de Proposta	06/03/2025 15:25:42	licitacoes@haverim.com.br	Anexo da Proposta
0.0 JUCESP - JUNTA COMERCIAL CERTIDÃO OUTUBRO 24.pdf	06/03/2025 15:55:05	licitacoes@haverim.com.br	Anexo da Habilitação
2. CNPJ NOVO JANEIRO 25.pdf	06/03/2025 15:55:06	licitacoes@haverim.com.br	Anexo da Habilitação
4. CERTIDAO FEDERAL E INSS JANEIRO 25.pdf	06/03/2025 15:55:06	licitacoes@haverim.com.br	Anexo da Habilitação
3 . DECA CADASTRO ESTADUAL OK Jan 25.pdf	06/03/2025 15:55:06	licitacoes@haverim.com.br	Anexo da Habilitação
5. CERTIDAO ESTADUAL DIVIDA ATIVA março.pdf	06/03/2025 15:55:06	licitacoes@haverim.com.br	Anexo da Habilitação
7. CERTIDÃO MUNICIPAL OUT 24.pdf	06/03/2025 15:55:06	licitacoes@haverim.com.br	Anexo da Habilitação
8. FGTS março.pdf	06/03/2025 15:55:06	licitacoes@haverim.com.br	Anexo da Habilitação
10 . CERTIDAO FALENCIA E CONCORDATA janeiro 25.pdf	06/03/2025 15:55:06	licitacoes@haverim.com.br	Anexo da Habilitação
9. CERTIDAO CNDT CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS JANEIRO 25.pdf	06/03/2025 15:55:06	licitacoes@haverim.com.br	Anexo da Habilitação
20. BALANÇO PATRIMONIAL 2022 E 2023 HAVERIM.pdf	06/03/2025 15:55:06	licitacoes@haverim.com.br	Anexo da Habilitação
1. CONTRATO SOCIAL 2024.pdf	06/03/2025 15:55:06	licitacoes@haverim.com.br	Anexo da Habilitação
DECLARAÇÕES 8-25.pdf	06/03/2025 15:55:24	licitacoes@haverim.com.br	Anexo da Habilitação
Balanco Patrimonial 2024.pdf	07/03/2025 06:15:18	licitacoes@haverim.com.br	Anexo da Habilitação
Demonstracao de Resultado e Declaracao de Indices 2024.pdf	07/03/2025 06:15:18	licitacoes@haverim.com.br	Anexo da Habilitação

Relatório Proposta Fornecedor Licitação

Órgão Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP

PE 08/2025 - Menor Preço

Processo nº 198762024

Fornecedor: HAVERIM COMERCIAL LTDA

Aceite de Termos Proposta

A Empresa HAVERIM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ 17365046000107, sediada na cidade de: Santos - SP, Rua Rua Antonio Bento, telefone: 1333217933 (, neste ato representado por seu(sua) sócio(a)/representante, o(a) Sr(a) TATIANE SANTOS, CPF XXXXXXX3884 e email: XXXXXXXoes@haverim.com.br, com poderes estabelecidos no ato de investidura, declara aceitar os termos abaixo:

(X) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

(X) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

(X) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

(X) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

Data: 06-03-2025 15:25:42

Comprovante de Juntada do protocolo 19876/2024 10/03/2025 15:37:32

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

NUTRIPORT - AFE CORRELATOS SP_consulta ANVISA_21.02.2025 | NUTRIPORT - item07APTAMIL PREMIUM 2_FICHA TECNICA_400G e 800G | NUTRIPORT - item06APTAMIL PREMIUM 1_novo_800G_RMS_VAL.03.2029 | NUTRIPORT - item06APTAMIL PREMIUM 1_novo_800G_FICHA TECNICA | NUTRIPORT - item01NUTRISON ENERGY MF_TP 1000ML_RMS_11.2026 | NUTRIPORT - item 01NUTRISON ENERGY MF TP_1000ML_FICHA TECNICA | NUTRIPORT - SICAF SP_ 24.02.2025 | NUTRIPORT - Relatorio de Aceite de Termos de Proposta | NUTRIPORT - Proposta | NUTRIPORT - LICENCA SANITARIA SP_CMVS_TODAS ATIVIDADES_VAL 22.06.2026 | NUTRIPORT - INSCRICAO MUNICIPAL_CCM_SP_VAL 26.03.2025 | NUTRIPORT - INSCRICAO ESTADUAL_SP_06.02.2025 | NUTRIPORT - FGTS_SP_VAL_23.03.2025 | NUTRIPORT - FALENCIA_SP_24.02.2025 | NUTRIPORT - DOC_SOCIOS_alexandre_samuel_autenticados-autenticado | NUTRIPORT - item07APTAMIL PREMIUM 2_RMS_VAL.03.2029 | NUTRIPORT - DECLARACAO | NUTRIPORT - CNPJ_SP_06.02.2025 | NUTRIPORT - CND MUNICIPAL SP_mobiliaria_VAL 14.04.2025 | NUTRIPORT - CND MUNICIPAL SP_imobiliaria_VAL 23.03.2025 | NUTRIPORT - CND FEDERAL E INSS_VAL 31.05.2025 | NUTRIPORT - CND ESTADUAL SP_nao inscritos_VAL 28.05.2025 | NUTRIPORT - CND ESTADUAL SP_divida ativa_VAL 22.03.2025 | NUTRIPORT - CERTIDAO DE CONCORRENCIA PUBLICA_VAL 25.05.2025 | NUTRIPORT - BALANCO NUTRIPORT 2023-autenticado | NUTRIPORT - BALANCO NUTRIPORT 2022-autenticado | NUTRIPORT - Atestado de Capacidade Tecnica - DROGA VERDE-autenticado | NUTRIPORT - ATESTADO CAP TECNICA_STA CASA SAO BERNARDO_99031406_24.10.2024-autenticado | NUTRIPORT - ATESTADO CAP TECNICA_HOSPILAR_99046936_28.10.2024-autenticado | NUTRIPORT - ALVARA DE FUNCIONAMENTO_prefeitura | NUTRIPORT - AFE MEDICAMENTOS Consulta - ANVISA 14.02.2025 | NUTRIPORT - CONTRATO SOCIAL NUTRIPORT_27 alt (ATUAL)_(autenticacao digital) | NUTRIPORT -CNDT SP_VAL 20.07.2025 |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 19876/2024 os documentos de número 170 até 202

JB

Jussara Aparecida De Lima Britto
Agente Administrativo

Peruíbe, 10 de Março de 2025

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

CNPJ
03.612.312/0001-44

Nome Fantasia
NUTRIPORT

Endereço na Internet
www.nutriport.com.br

SAC

Endereço Completo
R. MAJOR PALADINO, 128, GALPÃO 13 - VILA RIBEIRO DE BARROS CEP: 05.307-000

Cidade/UF
SÃO PAULO/SP

Responsável Técnico
THAMARIS CAROLINE HENRIQUE DE OLIVEIRA

Responsável Legal
[Não cadastrado]

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
8.01907-7 (U94329H0096Y)

Data da Autorização
08/03/2004

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.012339/2004-31

Autorização
Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Importar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

APTAMIL PREMIUM 2

Lata 400g e 800g



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

Ingredientes

INGREDIENTES

Lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de girassol alto oleico, óleo de canola, óleo de girassol), leite desnatado*, proteína de soro do leite*, fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos, fruto-oligossacarídeos), carbonato de cálcio, hidrogênio fosfato dipotássico, óleo de peixe, cloreto de colina, citrato trissódico, óleo de *Mortierella alpina*, ácido L-ascórbico, carbonato de magnésio, L-tirosina, taurina, mio-inositol, L-triptofano, cloreto de sódio, sulfato ferroso, DL-alfa-tocoferol, sulfato de zinco, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, D-pantotenato de cálcio, gluconato cúprico, nicotinamida, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, palmitato de retinila, acetato de DL-alfa tocoferila, riboflavina, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, iodato de potássio, sulfato de manganês (II), fitomenadiona, selenito de sódio, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina e emulsificante lecitina.

CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA E DE PEIXE.

*fonte proteica

Informações

Fórmula infantil de seguimento em pó, a base de proteínas lácteas intactas, adicionada de Exclusivos Prebióticos Danone 0,8g/100ml de scGOS/lcFOS (9:1) e LCPUFAs (DHA e ARA).

Indicações: Alimentação de lactentes a partir de 6 meses de vida.

Faixa etária: lactentes de 6 a 12 meses de vida

Reconstituição: 1 colher-medida rasa (aproximadamente 5g de pó) para cada 30ml de água quente previamente fervida, obtendo a diluição de 15%

Apresentação: Lata de 400g e 800g

Rendimento:
Lata 400g – 1876kcal / 2667ml
Lata 800g – 3752kcal / 5333ml

Distribuição Macronutrientes:

Carboidratos (48%): 100% lactose

Proteínas (8%): Lácteas (intacta) – 50% Soro do leite, 50% Caseína

Lipídios (42%): 96,4% de gordura vegetal (óleo de palma, óleo de girassol alto oleico, óleo de canola, óleo de girassol) + 2,1% gordura láctea + 1% óleo de peixe (DHA) + 0,5% óleo de Mortierella alpina (ARA) Contém adição de DHA e ARA na concentração de 0,2% dos lipídeos totais, razão 1:1

Fibras (2%): 90% GOS, 10% FOS

DANONE
ONE PLANET. ONE HEALTH

Material técnico científico destinado exclusivamente a profissionais de saúde. Proibido reprodução total e/ou parcial.

Data de Atualização: **08/10/2024**

Informação Nutricional

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

	100 g	100 ml		100 g	100 ml
Valor energético (kcal)	469	68	Vitamina B1 (mg)	0,35	0,05
Carboidratos (g)	56	8,3	Vitamina B2 (mg)	1,4	0,2
Açúcares totais (g)	56	8,2	Niacina (mg)	1,8	0,26
Açúcares adicionados (g)	44	6,5	Ácido pantotênico (mg)	2,4	0,36
Sacarose (g)	0	0	Vitamina B6 (mg)	0,32	0,05
Proteínas (g)	9	1,3	Biotina (µg)	16	2,4
Gorduras totais (g)	22	3,2	Ácido fólico (µg)	59	8,6
Gorduras saturadas (g)	5,5	0,8	Vitamina B12 (µg)	0,92	0,14
Gorduras trans (g)	0,1	0	Cálcio (mg)	500	74
Gorduras poli-insaturadas (g)	4,7	0,7	Cloreto (mg)	324	48
Ômega 6 (g)	3,9	0,6	Cobre (µg)	280	41
Ácido linoleico (g)	3,9	0,6	Ferro (mg)	5,5	0,81
Ácido araquidônico (ARA) (g)	0,05	0,01	Fósforo (mg)	301	44
Ômega 3 (mg)	500	74	Iodo (µg)	110	16
Ácido linolênico (mg)	441	65	Magnésio (mg)	41	6,1
Ácido docosaexaenoico (DHA) (mg)	45	6,5	Manganês (mg)	0,03	0,01
Fibras alimentares (g)	5,5	0,8	Potássio (mg)	538	79
Fruto-oligossacarídeos (FOS) (g)	0,6	0,1	Selênio (µg)	21	3,1
Galacto-oligossacarídeos (GOS) (g)	4,9	0,7	Zinco (mg)	3,2	0,47
Sódio (mg)	148	22	Colina (mg)	111	16
Vitamina A (µg)	400	59	Taurina (mg)	29	4,3
Vitamina D (µg)	9,5	1,4	Nucleotídeos (mg)	12	1,8
Vitamina E (mg)	14	2	Carnitina (mg)	5,3	0,78
Vitamina K (µg)	34	5,1	Inositol (mg)	32	4,7
Vitamina C (mg)	68	10			

Sem gordura trans adicionada. Gordura trans naturalmente presente no leite.

Material técnico científico destinado exclusivamente a profissionais de saúde. Proibido reprodução total e/ou parcial.

O leite materno é o melhor alimento para os lactentes e até o 6° mês deve ser oferecido como fonte exclusiva de alimentação, podendo ser mantido até os dois anos de idade ou mais.

As gestantes e nutrizes também precisam ser orientadas sobre a importância de ingerirem uma dieta equilibrada com todos os nutrientes e da importância do aleitamento materno até os dois anos de idade ou mais.

As mães devem ser alertadas que o uso de mamadeiras, de bicos e de chupetas pode dificultar o aleitamento materno, particularmente quando se deseja manter ou retornar à amamentação; seu uso inadequado pode trazer prejuízos à saúde do lactente, além de custos desnecessários.

As mães devem estar cientes da importância dos cuidados de higiene e do modo correto do preparo dos substitutos do leite materno na saúde do bebê.
Cabe ao especialista esclarecer previamente às mães quanto aos custos, riscos e impactos sociais desta substituição para o bebê.

É importante que a família tenha uma alimentação equilibrada e que sejam respeitados os hábitos culturais na introdução de alimentos complementares na dieta do lactente, bem como sejam sempre incentivadas as escolhas alimentares saudáveis.

Material técnico científico destinado exclusivamente a profissionais de saúde. Proibido reprodução total e/ou parcial.

Nº 306 PEDRO HENRIQUE SILVANO DA SILVA, Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária, SIAPE nº 1492964, para realizar inspeção sanitária nas empresas JIANGSU JIAERKE PHARMACEUTICALS GROUP CORP., LTD, em Jiangsu, JIANGXI SYNERGY PHARMACEUTICAL CO., LTD, em Fengxin, ZHEJIANG HUAHAI PHARMACEUTICAL CO., LTD, em Linhai, LIVZON GROUP FUZHOU FUXING PHARMACEUTICAL CO. LTD., em Fuzhou, China, no período de 29/03/24 a 27/04/24, incluído o trânsito, com ônus para ANVISA, conforme deliberação da Diretoria Colegiada por Circuito Deliberativo nº 238/2024. (Processo nº. 25351.903364/2024-70).

ANTONIO BARRA TORRES
Diretor-Presidente

DIRETORIA COLEGIADA

DESPACHO N° 33, DE 15 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 204, § 5º, aliado ao art. 187, X, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e ao art. 17 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 266, de 8 de fevereiro de 2019, e conforme deliberado em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo CD 266/2024, de 7 de março de 2024, RETIRA O EFEITO SUSPENSIVO do recurso a seguir especificado, mantendo os termos da decisão recorrida até a deliberação recursal, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Recorrente: FAZENDA CINCO LTDA (COLOSTRO.COM)
CNPJ: 39.493.311/0001-75
Expediente(s) do recurso: 0108887/24-4
Processo nº: 25351.762376/2023-57

ANTONIO BARRA TORRES
Diretor-Presidente

DESPACHO N° 34, DE 15 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 204, § 5º, aliado ao art. 187, X, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e ao art. 17 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 266, de 8 de fevereiro de 2019, e conforme deliberado em reunião realizada por meio dos Circuitos Deliberativos CD 269/2024 e CD 270/2024, ambos de de 8 de março de 2024, RETIRA O EFEITO SUSPENSIVO dos recursos a seguir especificados, mantendo os termos da decisão recorrida até a deliberação recursal, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Recorrente: DERMABEAUTY COSMÉTICOS LTDA
CNPJ: 17.412.406/0001-84
Expediente(s) do recurso: 0984513/23-0
Processo recurso nº: 25351.608257/2023-50 (Processo produto SGAS nº 25351.171242/2023-22)
Recorrente: DERMABEAUTY COSMÉTICOS LTDA
CNPJ: 17.412.406/0001-84
Expediente(s) do recurso: 0984562/23-1
Processo recurso nº: 25351.608309/2023-98 (Processo produto SGAS nº25351.621302/2021-08)
Recorrente: JUA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - EPP
CNPJ: 09.640.113/0001-26
Expediente(s) do recurso: 1074951/23-9
Processo recurso nº:25351.665302/2023-73 (Processo produto SGAS nº25351.621302/2021-08)
Recorrente: JUA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - EPP
CNPJ: 09.640.113/0001-26
Expediente(s) do recurso: 1074935/23-3
Processo recurso nº: 25351.665290/2023-87 (Processo produto SGAS nº25351.171242/2023-22)

ANTONIO BARRA TORRES
Diretor-Presidente

DESPACHO N° 35, DE 15 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 204, § 5º, aliado ao art. 187, X, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e ao art. 17 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 266, de 8 de fevereiro de 2019, e conforme deliberado em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo CD 271/2024, de 7 de março de 2024, RETIRA O EFEITO SUSPENSIVO do recurso a seguir especificado, mantendo os termos da decisão recorrida até a deliberação recursal, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Recorrente: IBETEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 21.051.983/0001-65
Expediente(s) do recurso: 1291248/23-4
Processo recurso nº: 25351.780083/2023-51 (Processo produto SGAS nº 25351.668932/2020-57)

ANTONIO BARRA TORRES
Diretor-Presidente

DESPACHO N° 36, DE 15 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/5b0f4d6b-b8e0-4e4d-8c43-2da6e912a219-nutriportitem06aptaformula1a3anos-premium1novo800grmsval032029.pdf

DESPACHO N

A DIRETORIA COLEGIAD
uso de suas atribuições, tendo em
§ 1º do Regimento Interno aprova
de 10 de dezembro de 2021, e ac
266, de 8 de fevereiro de 2019, e
CD - 185/2024, de 22 de fevereiro
seguir especificado, mantendo os t
eu, Diretor-Presidente, determino
Recorrente: BIOMETIK
CNPJ: 30.895.041/0001-
Expediente(s) do recurs
Processo recurso nº:
25351.831801/2020-12)
Recorrente: BIOMETIK
CNPJ: 30.895.041/0001-
Expediente(s) do recurs
Processo recurso nº:
25351.164750/2022-73)

DESPACHO N

A DIRETORIA COLEGIAD
uso de suas atribuições, tendo em
§ 1º do Regimento Interno aprova
de 10 de dezembro de 2021, e ac
266, de 8 de fevereiro de 2019, e
Circuito Deliberativo CD 265/2024,
do recurso a seguir especificado
deliberação recursal, e eu, Diretor-
Recorrente: DHR PROD
CNPJ: 11.294.969/0001-
Processo nº: 25351.657
Expediente do recurso:

GERÊNCI

RESOLUÇÃO-RE

A GERENTE-GERAL DE
SANITÁRIA, no uso das atribuições
Regimento Interno aprovado pela
dezembro de 2021, resolve:
Art.1º Deferir as pet
conforme relação anexa.
Art. 2º Esta Resolução

Relatório de Conferência - Aliment
NOME DA EMPRESA / CNPJ
NOME DO PRODUTO
NÚMERO DO PROCESSO / REGISTR
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

ALLBRANDS INDÚSTRIA DE ALIMEN
CEREAL A BASE DE TRIGO PARA A
25351.841382/2018-11 / 6237200
4055 - Cancelamento de Registro
CEREAL A BASE DE TRIGO, AVEIA E
MAÇÃ E LARANJA
25351.841412/2018-81 / 6237200
4055 - Cancelamento de Registro
CEREAL A BASE DE TRIGO PARA A
25351.841395/2018-81 / 6237200
4055 - Cancelamento de Registro

DANONE LTDA. / 23.643.315/0115-
FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTE
25351.546752/2023-68 / 6657701
4069 - Registro de fórmulas infant

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES

Nome da Empresa	DANONE LTDA.
CNPJ	23.643.315/0115-10
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES
Categoria	• ALIMENTOS INFANTIS
Registro	665770191
Processo	25351.546752/2023-68
Data de Publicação do Registro Inicial	18/03/2024
Vencimento do Registro	03/2029
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*

Marca do Produto	APTAMIL APTAMIL 1 ENP EVOLUTION FUTURA GOLD GOLD + NUTRILAC 1 NUTRILIFE PLATINUM PLUS PREMIUM PREMIUM + PRO PROEVOLUTION PROEXPERT PROEXPERT PLATINUM PROFUTURA PROFUTURA PLATINUM PRONUTRA + SCIENCE

Expandir Todas

Nº de Apresentação	Registro	Prazo de Validade
1	6657701910016 ATIVA	18 Meses
2	6657701910024 ATIVA	18 Meses
3	6657701910032 ATIVA	18 Meses
4	6657701910040 ATIVA	18 Meses
5	6657701910059 ATIVA	18 Meses

6	6657701910067 ATIVA	18 Meses
7	6657701910075 ATIVA	18 Meses
8	6657701910083 ATIVA	18 Meses
9	6657701910091 ATIVA	18 Meses
10	6657701910105 ATIVA	18 Meses
11	6657701910113 ATIVA	18 Meses
12	6657701910121 ATIVA	18 Meses
13	6657701910131 ATIVA	18 Meses

Exportar para PDF Voltar

APTAMIL PREMIUM 1

Lata 800g



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

Ingredientes

Proteína do soro de leite*, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de coco, óleo de canola, óleo de girassol, óleo de girassol alto oleico), leite desnatado*, fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos, fruto-oligossacarídeos), difosfato tricálcico, óleo de peixe, carbonato de cálcio, cloreto de colina, citrato tripotássico, cloreto de magnésio, óleo de *Mortierella alpina*, cloreto de sódio, ácido L- ascórbico, L-tirosina, mio-inositol, taurina, L-triptofano, sulfato ferroso, acetato de DL-alfa-tocoferila, sulfato de zinco, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5- monofosfato, adenosina 5-monofosfato, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, gluconato cúprico, sal dissódico de guanosina 5- monofosfato, sal dissódico de inosina 5- monofosfato, DL-alfa-tocoferol, palmitato de retinila, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, cloridrato de piridoxina, acetato de retinila, sulfato de manganês (II), ácido N-pteroil-L-glutâmico, iodato de potássio, selenito de sódio, fitomenadiona, colecalciferol, D-biotina, cianocobalamina e emulsificante lecitina.

CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE PEIXE E DE SOJA.

*fonte proteica

Informações

Fórmula infantil de partida em pó, a base de proteínas lácteas intactas, adicionada de Exclusivos Prebióticos Danone 0,8g/100ml de scGOS/lcFOS (9:1) e LCPUFAs (DHA e ARA).

Indicações: Alimentação de lactentes desde o nascimento até os 6 meses de vida.

Faixa etária: lactentes desde o nascimento até os 6 meses de vida

Reconstituição: 1 colher-medida rasa (aproximadamente 4,6g de pó) para cada 30ml de água quente previamente fervida, obtendo a diluição de 15,3%.

Apresentação: Lata de 800g

Rendimento:
Lata 800g – 3808 kcal/ 5797 ml

Distribuição Macronutrientes:

Carboidratos (47%): 100% lactose

Proteínas (8%): Lácteas (intacta) – 60% Soro do leite, 40% Caseína

Lipídios (43%): : 97% gordura vegetal (óleo de palma, óleo de coco, óleo de canola, óleo de girassol, óleo de girassol alto oleico) +1,5% gordura láctea + 1% óleo de peixe (DHA) + 0,5% óleo de Mortierella alpina (ARA)
Contém adição de DHA e ARA na concentração de 0,2% dos lipídeos totais, razão 1:1

Fibras (2%): 90% GOS, 10% FOS
Contém exclusivos prebióticos Danone 0,8g/100ml de scGOS/lcFOS (9:1)

DANONE
ONE PLANET. ONE HEALTH

Material técnico científico destinado exclusivamente a profissionais de saúde. Proibido reprodução total e/ou parcial.

Data de Atualização: **09/12/2024**

Informação Nutricional

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

	100 g	100 ml		100 g	100 ml
Valor energético (kcal)	476	66	Vitamina B1 (mg)	0,39	0,05
Carboidratos (g)	56	7,7	Vitamina B2 (mg)	1,4	0,19
Açúcares totais (g)	55	7,6	Niacina (mg)	2,4	0,33
Açúcares adicionados (g)	29	4	Ácido pantotênico (mg)	2,4	0,34
Sacarose (g)	0	0	Vitamina B6 (mg)	0,29	0,04
Proteínas (g)	9,2	1,3	Biotina (µg)	10	1,4
Gorduras totais (g)	23	3,2	Ácido fólico (µg)	106	15
Gorduras saturadas (g)	10	1,4	Vitamina B12 (µg)	4,2	0,58
Gorduras trans (g)	0,1	0	Cálcio (mg)	487	67
Gorduras poli-insaturadas (g)	3,8	0,5	Cloreto (mg)	359	50
Ômega 6 (g)	3,2	0,4	Cobre (µg)	281	39
Ácido linoleico (g)	3,1	0,4	Ferro (mg)	5,1	0,71
Ácido araquidônico (ARA) (g)	0,05	0,01	Fósforo (mg)	286	40
Ômega 3 (mg)	439	61	Iodo (µg)	72	9,9
Ácido linolênico (mg)	376	52	Magnésio (mg)	44	6,1
Ácido docosaexaenoico (DHA) (mg)	48	6,6	Manganês (mg)	0,07	0,01
Fibras alimentares (g)	5,8	0,8	Potássio (mg)	488	67
Fruto-oligossacarídeos (FOS) (g)	0,6	0,1	Selênio (µg)	23	3,1
Galacto-oligossacarídeos (GOS) (g)	5,2	0,7	Zinco (mg)	3,3	0,45
Sódio (mg)	122	17	Colina (mg)	164	23
Vitamina A (µg)	445	61	Taurina (mg)	34	4,6
Vitamina D (µg)	7,9	1,1	Nucleotídeos (mg)	11	1,5
Vitamina E (mg)	12	1,6	Carnitina (mg)	11	1,5
Vitamina K (µg)	27	3,7	Inositol (mg)	51	7
Vitamina C (mg)	76	11			

Sem gordura trans adicionada. Gordura trans naturalmente presente no leite.

Material técnico científico destinado exclusivamente a profissionais de saúde. Proibido reprodução total e/ou parcial.

O leite materno é o melhor alimento para os lactentes e até o 6° mês deve ser oferecido como fonte exclusiva de alimentação, podendo ser mantido até os dois anos de idade ou mais.

As gestantes e nutrizes também precisam ser orientadas sobre a importância de ingerirem uma dieta equilibrada com todos os nutrientes e da importância do aleitamento materno até os dois anos de idade ou mais.

As mães devem ser alertadas que o uso de mamadeiras, de bicos e de chupetas pode dificultar o aleitamento materno, particularmente quando se deseja manter ou retornar à amamentação; seu uso inadequado pode trazer prejuízos à saúde do lactente, além de custos desnecessários.

As mães devem estar cientes da importância dos cuidados de higiene e do modo correto do preparo dos substitutos do leite materno na saúde do bebê.
Cabe ao especialista esclarecer previamente às mães quanto aos custos, riscos e impactos sociais desta substituição para o bebê.

É importante que a família tenha uma alimentação equilibrada e que sejam respeitados os hábitos culturais na introdução de alimentos complementares na dieta do lactente, bem como sejam sempre incentivadas as escolhas alimentares saudáveis.

Material técnico científico destinado exclusivamente a profissionais de saúde. Proibido reprodução total e/ou parcial.

RETIFICAÇÃO

Na Instrução Normativa - IN nº 106, de 11 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n° 213, de 12 de novembro de 2021, seção 1, pág. 129,

No Anexo, item 8, referente ao produto "Álcool etílico 70%" sob a forma farmacêutica "Gel",

Onde se lê:

LINHA DE PRODUÇÃO	Líquido

Leia-se:

LINHA DE PRODUÇÃO	Semissólido

2ª DIRETORIA
GERÊNCIA-GERAL DE ALIMENTOS

RESOLUÇÃO RE Nº 4.393, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

A Gerente-Geral de Alimentos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art.1º Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Alimentos, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALITA ANTONY DE SOUZA LIMA

ANEXO

Relatório de Conferência de Alimentos. Publicação nr.: 938821
NOME DA EMPRESA CNPJ
NOME DO PRODUTO UF
NUMERO DO PROCESSO NUMERO DE REGISTRO
EMBALAGEM VALIDADE PRODUTO
CLASS/CAT DESCRIÇÃO VALIDADE REGISTRO
MARCA DO PRODUTO
ASSUNTO PETIÇÃO

DANONE LTDA. 23.643.315/0115-10
FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
25351.178655/2021-76 6.6577.0178.001-5
CELULOSICA 12 Meses
METALICA 12 Meses
PLASTICA 12 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 11/2026
NUTRISON ENERGY MF / NUTRISON ENERGY MULTIFIBER / NUTRISON ENERGY FB
4057 Registro de fórmula padrão para nutrição enteral
FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
25351.451861/2021-36 6.6577.0177.001-1
CELULOSICA 12 Meses
METALICA 12 Meses
PLASTICA 12 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 11/2026
CUBISON / NUTRISON ADVANCED CUBISON
4059 Registro de fórmula modificada para nutrição enteral
FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL - BANANA
25351.528447/2009-15 6.6577.0080.002-0
PLASTICO 12 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
4124 Cancelamento de Registro de Apresentação
FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
25351.655858/2021-90 6.6577.0179.001-0
CELULOSICA 12 Meses
METALICA 12 Meses
PLASTICA 12 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 11/2026
HIPER DIET MULTIFIBER / NUTRISON MULTIFIBER / NUTRISON MF / NUTRISON FB
4057 Registro de fórmula padrão para nutrição enteral

NESTLE BRASIL LTDA 60.409.075/0001-52
FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL - ARAÇATUBA/SP
25004.330284/2010-32 4.0076.1949.001-1
CELULOSICA 12 Meses
PLASTICA 12 Meses
METALICA 12 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 07/2026
4096 Revalidação de registro de fórmulas modificadas para nutrição enteral
FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP
25004.330284/2010-32 4.0076.1949.002-1

LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A
FÓRMULA MODIFICADA PARA NU
25351.465703/2011-96
PLASTICA
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO EN
4096 Revalidação de registro de

NUTRASIX INDUSTRIA E COME
36.424.267/0001-53
SUPLEMENTO ALIMENTAR DE EN
25351.500776/2021-17
Suplementos Alimentares Conte
4077 Registro de Suplementos A

PRODIET NUTRIÇAO CLINICA LTDA
FÓRMULA MODIFICADA PARA NU
25351.413679/2021-87
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO EN
4059 Registro de fórmula modi

RESOLUÇÃO RE Nº

A Gerente-Geral de Ali
126, aliado ao art. 54, I, § 1º do R
Colegiada - RDC nº 255, de 10 de
Art.1º Deferir as petiçõ
Titularidade e de Transferência de
conforme relação anexa.
Art. 2º Esta Resolução e
publicação.

Relatório de Conferência de Alime
NOME DA EMPRESA
NOME DO PRODUTO
NUMERO DO PROCESSO
EMBALAGEM
CLASS/CAT DESCRIÇÃO
MARCA DO PRODUTO
ASSUNTO PETIÇÃO

NUTRACOM INDUSTRIA E COMERC
ÓLEO DE LINHAÇA E GERGELIM EI
25003.150002/2011-28
PLASTICO
METALICA
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INC
441 Cancelamento de Registro po
QUITOSANA EM CÁPSULAS
25003.150003/2011-57
PLASTICA
METALICA
ALIMENTOS C/ALEGAÇOES DE PR
441 Cancelamento de Registro po
ÓLEO DE PEIXE EM CÁPSULAS
25003.150057/2012-11
PLASTICA
METALICA
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INC
441 Cancelamento de Registro po
L- CARNITINA LÍQUIDA - SABOR M
25351.063194/2013-25
PLASTICA
VIDRO
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INC
441 Cancelamento de Registro po
L- CARNITINA LÍQUIDA - SABOR U
25351.063194/2013-25
VIDRO
PLASTICA
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INC
441 Cancelamento de Registro po
SUPLEMENTO ALIMENTAR DE LACT
1
25351.136664/2018-94
PLASTICO
METALICA
Suplementos Alimentares Conten

NUTRISON ENERGY MULTI FIBER

Tetra Pak 1.000 ml



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

Informação Nutricional

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

	100 ml		100 ml
Valor energético (kcal)	153	Ácido pantotênico (mg)	0,72
Carboidratos (g)	19	Vitamina B6 (mg)	0,28
Açúcares totais (g)	2,4	Biotina (µg)	5,3
Açúcares adicionados (g)	2,2	Ácido fólico (µg)	30
Proteínas (g)	6	Vitamina B12 (µg)	1,4
Gorduras totais (g)	5,5	Cálcio (mg)	94
Gorduras saturadas (g)	1,3	Cloreto (mg)	113
Gorduras trans (g)	0	Cobre (µg)	270
Gorduras monoinsaturadas (g)	2,8	Cromo (µg)	11
Gorduras poli-insaturadas (g)	1,4	Ferro (mg)	2,4
Ômega 6 (g)	1	Flúor (mg)	0,15
Ômega 3 (mg)	196	Fósforo (mg)	83
Colesterol (mg)	5,4	Iodo (µg)	22
Fibras alimentares (g)	1,7	Magnésio (mg)	30
Sódio (mg)	129	Manganês (mg)	0,5
Vitamina A (µg)	110	Molibdênio (µg)	15
Vitamina D (µg)	2,2	Potássio (mg)	214
Vitamina E (mg)	7,1	Selênio (µg)	8,6
Vitamina K (µg)	12	Zinco (mg)	1,8
Vitamina C (mg)	66	Colina (mg)	53
Vitamina B1 (mg)	0,19	α – caroteno (µg)	64
Vitamina B2 (mg)	0,26	β – caroteno (µg)	98
Niacina (mg)	3,5		

Informações

Fórmula padrão para nutrição enteral, nutricionalmente completa, hipercalórica, com adequado teor proteico. Contém mistura proteica, com proteínas animais e vegetais, enriquecida com mix de carotenoides. Contém mistura de lipídios, fornecendo os ácidos graxos ω3 - DHA e EPA. Enriquecida com o exclusivo MF6 (Polissacarídeo de soja, inulina, amido resistente, frutooligossacarídeo (FOS), goma arábica, celulose). Isenta de lactose e sacarose. **NÃO CONTÉM GLÚTEN.**

Indicações: Pacientes em risco nutricional ou desnutridos, com necessidades calóricas aumentadas ou restrição de volume, associada à necessidade de fibras (regularização do trânsito intestinal)

Apresentação: Tetra Pak de 1 litro

Volume médio para 100% do IDR para vitaminas e minerais (ml): 1100ml

Perfil de macronutrientes:

Carboidratos (49%): 85,6% Maltodextrina + 14,4% Xarope de Glicose

Proteínas (16%): 35% Concentrado Proteico do Soro do Leite + 25% Caseinato de Sódio + 20% Proteína Isolada de Ervilha + 20% Proteína Isolada de Soja

Lipídeos (32%): 33% Óleo de Girassol Alto Teor Oleico + 17% Óleo de Girassol + 29% Óleo de Canola + 14% TCM + 2,4% Óleo de Peixe (EPA + DHA) + 4,6% Lecitina de soja

Fibras (2%): 17g/litro - 80% solúveis + 20% insolúveis

Demais informações:

FOS: 9,66g/l

Relação ω6:ω3: 5:1

Relação kcal não proteica/gN: 131:1

Osmolaridade (mOsm/l): 500

Osmolalidade (mOsm/kg de água): 659

Ingredientes

Ingredientes: água, maltodextrina, óleos vegetais (girassol de alto teor oleico, canola, girassol e triglicerídeos de cadeia média), xarope de glicose, concentrado proteico do soro de leite, fibras alimentares (inulina, oligofrutose, goma arábica, polissacarídeos de soja, celulose e amido resistente), caseinato, proteína isolada de ervilha, proteína isolada de soja, citrato tripotássico, citrato trisódico, carbonato de cálcio, hidrogênio fosfato de magnésio, óleo de peixe, cloreto de potássio, ácido L-ascórbico, carotenoides, cloreto de colina, cloreto de sódio, carbonato de magnésio, lactato ferroso, acetato de DL-alfa tocoferila, sulfato de zinco, gluconato de cobre, nicotinamida, sulfato de manganês (II), D-pantotenato de cálcio, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, fluoreto de sódio, acetato de retinila, riboflavina, cloreto de cromo (III), ácido N-pteroil-L-glutâmico, iodeto de potássio, colecalciferol, molibdato de sódio, selenito de sódio, fitomenadiona, D-biotina, cianocobalamina, emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio.

NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA E DE PEIXE.

DANONE
ONE PLANET. ONE HEALTH

Data de Atualização: **13/07/2023**

Material técnico científico destinado exclusivamente a profissionais de saúde. Proibido reprodução total e/ou parcial.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**03.612.312/0001-44**	DUNS®:	**90*****34**
Razão Social:	**NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.**		
Nome Fantasia:	**NUTRIPORT**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**24/07/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**31/05/2025**	**Automática**
FGTS		Validade:	**23/03/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**23/08/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**23/03/2025**
Receita Municipal	Validade:	**14/04/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2025**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 043.XXX.XXX-00 Nome: ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA

Ass: _____

Órgão Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP

PE 08/2025 - Menor Preço

Processo nº 198762024

Fornecedor: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

Aceite de Termos Proposta

A Empresa NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ 03612312000144, sediada na cidade de: São Paulo - SP, Rua Rua Professor Serafim Orlandi, telefone: 1150892030 (, neste ato representado por seu(sua) sócio(a)/representante, o(a) Sr(a) ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA , CPF XXXXXXX7800 e email: XXXXXXX.moura@nutriport.com.br, com poderes estabelecidos no ato de investidura, declara aceitar os termos

(X) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

(X) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

(X) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

(X) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

Data: 27-02-2025 14:16:32

São Paulo, 07 de Março de 2025.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE - SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
PROCESSO Nº 19.876/2024
ENTREGA DA PROPOSTA: 07/03/2025 ÀS 09:00
ABERTURA DA PROPOSTA: 07/03/2025 ÀS 09:01

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
01	NUTRISON ENERGY MULTI FIBER	Tetra Pak de 1000 ml	1.200 UNIDADES

Descritivo : Fórmula padrão para nutrição enteral, nutricionalmente completa, hipercalórica, com adequado teor proteico. Contém mistura proteica, com proteínas animais e vegetais, enriquecida com mix de carotenoides. Contém mistura de lipídios, fornecendo os ácidos graxos .3 - DHA e EPA. Enriquecida com o exclusivo MF6 (Polissacarídeo de soja, inulina, amido resistente, frutooligossacarídeo (FOS), goma arábica, celulose). Isenta de lactose e sacarose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Densidade calórica 1,5 Kcal/ml. Possui 16% de proteínas (35% Concentrado Proteico do Soro do Leite, 25% Caseinato de Sódio, 20% Proteína Isolada de Ervilha e 20% Proteína Isolada de Soja), 49% de carboidratos (85,6% maltodextrina e 14,4% xarope de glicose), 32% de lipídios (33% Óleo de Girassol Alto Teor Oleico, 17% Óleo de Girassol, 29% Óleo de Canola, 14% TCM, 4,6% Lecitina de soja e 2,4% Óleo de Peixe – DHA e EPA) e 2% de fibras (17g/litro - 80% solúveis e 20% insolúveis).
Embalagem : Tetra Pak de 1000 ml = 1500 Kcal.
Número de Registro : 6.6577.0178.001-5.
Validade do Produto : 12 (doze) meses.
Marca : Nutrison Energy Multi Fiber - Danone.
Procedência-Fabricante: Castrolanda (PR) - Brasil / Danone. - DANONE

Preço Unitário R$ 44,00 (quarenta e quatro reais)
Valor Total R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
06	APTAMIL PREMIUM 1	Lata de 800g	468 LATAS

Descritivo : Fórmula infantil de partida em pó, a base de proteínas lácteas, adicionada de Exclusivos Prebióticos Danone 0,8g/100ml de scGOS/lcFOS (9:1). Contém LCPUFAs (DHA e ARA), além da presença de nucleotídeos. Indicações: Alimentação de lactentes desde o nascimento até os 6 meses de vida. Densidade calórica 66 Kcal/100 ml. Possui 8% de proteínas (lácteas intactas), 47% de carboidratos, 43% de lipídios e 2% de fibras.
Embalagem : Lata de 800g = 5796 ml / 3808 Kcal.
Código Alfandegário : 1901.1010.
Número de Registro : 6.6577.0191.001-6.
Validade do Produto : 18 (dezoito) meses.
Marca : Aptamil Premium 1 - Danone.
Procedência-Fabricante: Poços de Caldas (Brasil) / Danone. - DANONE

Preço Unitário R$ 76,00 (setenta e seis reais)
Valor Total R$ 35.568,00 (trinta e cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais)

Nutriport Comercial Ltda.
Rua Major Paladino,128 - Galpão 13 Vila Ribeiro de Barros CEP 05307-000 São Paulo - SP
Tel (11) 5089-2030 Fax (11) 5081-2498 www.nutriport.com.br

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
07	APTAMIL PREMIUM 2	Lata de 800g	468 LATAS

Descritivo : Fórmula infantil de seguimento em pó, a base de proteínas lácteas intactas, adicionada de Exclusivos Prebióticos Danone 0,8g/100ml de scGOS/lcFOS (9:1) e LCPUFAs (DHA e ARA). Indicações: Alimentação de lactentes a partir de 6 meses de vida. Faixa etária: lactentes de 6 a 12 meses de vida. Densidade calórica 68 Kcal/100ml. Possui 8% de proteínas (Lácteas intacta – 50% Soro do leite, 50% Caseína), 48% de carboidratos (100% lactose), 42% de lipídios (96,4% de gordura vegetal - óleo de palma, óleo de girassol alto oleico, óleo de canola, óleo de girassol, 2,1% gordura láctea, 1% óleo de peixe (DHA), 0,5% óleo de Mortierella alpina (ARA). Contém adição de DHA e ARA na concentração de 0,2% dos lipídeos totais, razão 1:1,) e 2% de fibras (90% GOS, 10% FOS).
Embalagem : Lata de 800g = 3752kcal / 5333ml.
Código Alfandegário : 1901.1010.
Número de Registro : 6.6577.0190.001-0.
Validade do Produto : 18 (dezoito) meses.
Marca : Aptamil 2 Premium – Danone.
Procedência-Fabricante: Poços de Caldas / Brasil. - DANONE

Preço Unitário R$ 74,00 (setenta e quatro reais)
Valor Total R$ 34.632,00 (trinta e quatro mil seiscentos e trinta e dois reais)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais).

CONDIÇÕES GERAIS:

Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias corridos.

Prazo de Validade dos produtos: Mínima 12 (doze) meses.

DADOS DA EMPRESA:

Proponente: **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.**

Endereço: R. Major Paladino, 128 - Galpão 13 - Vila Ribeiro de Barros - São Paulo – SP - CEP: 05307-000.

Tel: (11) 5089-2030 / Fax: (11) 5081-2498 / Email: licitacoes.sp@nutriport.com.br

Email para envio de empenhos: vendas.sp@nutriport.com.br / vendas.spi@nutriport.com.br

CNPJ: 03.612.312/0001-44

IE: 115.564.086.113

Banco: SP - Banco do Brasil – **Agência** 3322-7 / **Conta Corrente** 1553-9

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA:

Nome: ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA

Cargo: SÓCIO – ADMINISTRADOR

Nutriport Comercial Ltda.
Rua Major Paladino,128 - Galpão 13 Vila Ribeiro de Barros CEP 05307-000 São Paulo - SP
Tel (11) 5089-2030 Fax (11) 5081-2498 www.nutriport.com.br

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/6041c22d-b65d-46a9-a659-b421d810a426-nutriportproposta.pdf Página 551 de 877

RG: 7.650.059 SSP/SP

CPF: 043.068.978-00

Endereço residencial: R. PETRARCA, 35 – APTO 12 – VILA MARIANA – SÃO PAULO – SP – CEP 04115-010.

E-mail: alexandre.tabuenca@nutriport.com.br

DECLARAMOS QUE:

a) De acordo com o edital completo e anexos, há perfeitas condições para entrega do objeto;

b) Nos comprometemos e nos obrigamos a entregar os produtos pelos preços e condições ofertados nesta proposta comercial.

c) Nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme exigido no artigo 63, § 1º da Lei Federal 14.133/21.

d) Em nos preços cotados já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, para efeito de julgamento das propostas, com base no art. 34 da Lei 14.133/2021.

"Declaramos ter pleno conhecimento do presente edital e integral concordância com os títulos e condições desta licitação, além de total sujeição à legislação pertinente".

"Declaramos que no preço ofertado estão computadas todas as despesas com frete, mão de obra, descarregamento, embalagem, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado".

ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA:04306897800

Assinado de forma digital por ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA:04306897800
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010820992, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB, ou=14602269000152, ou=PRESENCIAL, cn=ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA:04306897800
Dados: 2025.02.27 14:10:10 -03'00'

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 043.068.978-00
RG: 7.650.059 SSP/SP

03.612.312/0001-44
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
Rua Major Paladino, 128
Galpões 13 e 14
Vila Ribeiro de Barros - CEP 05307-000
SÃO PAULO - SP.

Nutriport Comercial Ltda.
Rua Major Paladino,128 - Galpão 13 Vila Ribeiro de Barros CEP 05307-000 São Paulo - SP
Tel (11) 5089-2030 Fax (11) 5081-2498 www.nutriport.com.br

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/6041c22d-b65d-46a9-a659-b421d810a426-nutriportproposta.pdf Página 552 de 877

VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Prefeitura Municipal de SÃO PAULO

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CMVS: **355030801-463-003169-1-1**

Nº PROCESSO:			
Nº PROTOCOLO:	**6018.2024/0111231-8**	DATA DO PROTOCOLO:	**16/10/2024**
SUBGRUPO:	**DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA**		
AGRUPAMENTO:	**COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS**		
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**4639-7/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL**		
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**		
DETALHE:			

RAZÃO SOCIAL:	**NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**	CNPJ ALBERGANTE:	
NOME FANTASIA:	**NUTRIPORT**		
CNPJ / CPF:	**03.612.312/0001-44**		
LOGRADOURO:	**Rua MAJOR PALADINO**	NÚMERO:	**128**
COMPLEMENTO:	**galpão 13**		
BAIRRO:	**Vila Ribeiro de Barros**		
MUNICÍPIO:	**SÃO PAULO**		
CEP:	**05307-000**	UF:	**SP**
PÁGINA DA WEB:			

RESPONSÁVEL LEGAL: **ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA**
CPF: **04306897800** — CONSELHO REGIONAL: **N/A**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: — UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **THAMARIS CAROLINE HENRIQUE DE OLIVEIRA**
CPF: **42989858814** — CONSELHO REGIONAL: **CRF**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **99087** — UF: **SP**

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CMVS: **355030801-463-003169-1-1**

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

ALIMENTO

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO PAULO
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO PAULO	**18/10/2024**
LOCAL	DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1729554678959

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: http://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/

PREFEITURA DE SÃO PAULO
SAÚDE

VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Prefeitura Municipal de SÃO PAULO

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CMVS: **355030801-464-004882-1-6** DATA DE VALIDADE: **22/06/2026**

Nº PROCESSO:	
Nº PROTOCOLO:	**6018.2024/0111211-3** DATA DO PROTOCOLO: **16/10/2024**
SUBGRUPO:	**DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA**
AGRUPAMENTO:	**COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS**
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**
DETALHE:	

RAZÃO SOCIAL:	**NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**	CNPJ ALBERGANTE:	
NOME FANTASIA:	**NUTRIPORT**		
CNPJ / CPF:	**03.612.312/0001-44**		
LOGRADOURO:	**Rua MAJOR PALADINO**	NÚMERO:	**128**
COMPLEMENTO:	**galpão 13**		
BAIRRO:	**Vila Ribeiro de Barros**		
MUNICÍPIO:	**SÃO PAULO**		
CEP:	**05307-000**	UF:	**SP**
PÁGINA DA WEB:			

RESPONSÁVEL LEGAL: **ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA**
CPF: **04306897800** CONSELHO REGIONAL: **N/A**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **THAMARIS CAROLINE HENRIQUE DE OLIVEIRA**
CPF: **42989858814** CONSELHO REGIONAL: **CRF**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **99087** UF: **SP**

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CMVS: **355030801-464-004882-1-6** DATA DE VALIDADE: **22/06/2026**

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

IMPORTAR

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO PAULO
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO PAULO LOCAL

18/10/2024 DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1729554845439

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: http://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/

PREFEITURA DE SÃO PAULO
SAÚDE

VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Prefeitura Municipal de SÃO PAULO

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CMVS: **355030801-464-004885-1-8** DATA DE VALIDADE: **22/06/2026**

Nº PROCESSO:	
Nº PROTOCOLO:	**6018.2024/0111236-9** DATA DO PROTOCOLO: **16/10/2024**
SUBGRUPO:	**DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA**
AGRUPAMENTO:	**COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICO, PRODUTO DE HIGIENE E PERFUMES**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**4646-0/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL**
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**
DETALHE:	

RAZÃO SOCIAL:	**NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.**	CNPJ ALBERGANTE:	
NOME FANTASIA:	**NUTRIPORT**		
CNPJ / CPF:	**03.612.312/0001-44**		
LOGRADOURO:	**Rua MAJOR PALADINO**	NÚMERO:	**128**
COMPLEMENTO:			
BAIRRO:	**Vila Ribeiro de Barros**		
MUNICÍPIO:	**SÃO PAULO**		
CEP:	**05307-000**	UF:	**SP**
PÁGINA DA WEB:			

RESPONSÁVEL LEGAL: **ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA**
CPF: **04306897800** CONSELHO REGIONAL: **N/A**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **THAMARIS CAROLINE HENRIQUE DE OLIVEIRA**
CPF: **42989858814** CONSELHO REGIONAL: **CRF**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **99087** UF: **SP**

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO PAULO CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO PAULO — LOCAL

18/10/2024 — DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1729554497625

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: http://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/

PREFEITURA DE SÃO PAULO
SAÚDE

VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Prefeitura Municipal de SÃO PAULO

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CMVS: **355030801-464-004883-1-3** DATA DE VALIDADE: **22/06/2026**

Nº PROCESSO:	
Nº PROTOCOLO:	**6018.2024/0111195-8** DATA DO PROTOCOLO: **16/10/2024**
SUBGRUPO:	**DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA**
AGRUPAMENTO:	**COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICO, PRODUTO DE HIGIENE E PERFUMES**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**4646-0/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA**
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**
DETALHE:	

RAZÃO SOCIAL:	**NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**	CNPJ ALBERGANTE:	
NOME FANTASIA:	**NUTRIPORT**		
CNPJ / CPF:	**03.612.312/0001-44**		
LOGRADOURO:	**Rua MAJOR PALADINO**	NÚMERO:	**128**
COMPLEMENTO:	**galpão 13**		
BAIRRO:	**Vila Ribeiro de Barros**		
MUNICÍPIO:	**SÃO PAULO**		
CEP:	**05307-000**	UF:	**SP**
PÁGINA DA WEB:			

RESPONSÁVEL LEGAL: **ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA**
CPF: **04306897800** CONSELHO REGIONAL: **N/A**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **THAMARIS CAROLINE HENRIQUE DE OLIVEIRA**
CPF: **42989858814** CONSELHO REGIONAL: **CRF**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **99087** UF: **SP**

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO PAULO CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO PAULO — LOCAL

17/10/2024 — DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1729554912506

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: http://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/

PREFEITURA DE SÃO PAULO
SAÚDE

VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Prefeitura Municipal de SÃO PAULO

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CMVS: **355030801-464-004884-1-0** DATA DE VALIDADE: **22/06/2026**

Nº PROCESSO:			
Nº PROTOCOLO:	**6018.2024/0111249-0**	DATA DO PROTOCOLO:	**16/10/2024**
SUBGRUPO:	**DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA**		
AGRUPAMENTO:	**COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS**		
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**4644-3/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**		
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**		
DETALHE:			

RAZÃO SOCIAL:	**NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**	CNPJ ALBERGANTE:	
NOME FANTASIA:	**NUTRIPORT**		
CNPJ / CPF:	**03.612.312/0001-44**		
LOGRADOURO:	**Rua MAJOR PALADINO**	NÚMERO:	**128**
COMPLEMENTO:	**galpão 13**		
BAIRRO:	**Vila Ribeiro de Barros**		
MUNICÍPIO:	**SÃO PAULO**		
CEP:	**05307-000**	UF:	**SP**
PÁGINA DA WEB:			

RESPONSÁVEL LEGAL: **ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA**
CPF: **04306897800** CONSELHO REGIONAL: **N/A**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **THAMARIS CAROLINE HENRIQUE DE OLIVEIRA**
CPF: **42989858814** CONSELHO REGIONAL: **CRF**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **99087** UF: **SP**

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO PAULO CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO PAULO — LOCAL

18/10/2024 — DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1729554308578

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: http://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 03.612.312/0001-44

C.C.M: 2.875.333-0

Contribuinte	: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: R MAJ PALADINO 128
Bairro	: VILA RIBEIRO DE BARROS
CEP	: 05307-000
Telefone	: Não Consta
Início de Funcionamento	: 26/01/2000
Data de Inscrição	: 21/02/2000
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 097.104.0015-0
Última Atualização Cadastral	: 10/11/2020
Credenciamento DEC	: 06/05/2016 (Consulta Pública de Credenciamento)

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 03.612.312/0001-44

C.C.M: 2.875.333-0

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios	Secundário	13/09/2018
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	Principal	13/09/2018
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	Secundário	13/09/2018
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	Secundário	13/09/2018
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	Secundário	13/09/2018
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	Secundário	13/09/2018
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	Secundário	13/09/2018
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	Secundário	13/09/2018
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	Secundário	13/09/2018
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	Secundário	13/09/2018
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Secundário	13/09/2018
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Secundário	13/09/2018
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	Secundário	13/09/2018
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	Secundário	13/09/2018

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
4626	15/10/2004	ISS	2	
6831	13/09/2018	ISS	5	
36307	13/09/2018	TFE	-	

Expedida em 26/12/2024 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 03.612.312/0001-44

C.C.M: 2.875.333-0

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **x9QMf28P**
Data de validade**: 26/03/2025**

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/f61a83e8-d6e9-4f82-afe4-d1611da27c36-nutriportinscricaomunicipalccmspval26032025.pdf

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 69caa588-6fe4-4eca-bf72-08f9a978217f

Estabelecimento

IE: 115.564.086.113
CNPJ: 03.612.312/0001-44
Nome Empresarial: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia:
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA MAJ PALADINO
Nº: 128 **Complemento:** GALPAO13 E 14
CEP: 05.307-000 **Bairro:** VILA RIBEIRO DE BARROS
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 14/02/2000
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PFC-10 - LAPA
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Atividades Econômicas:
Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
Comércio atacadista de leite e laticínios
Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
Comércio varejista de laticínios e frios
Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Atividades de profissionais da nutrição

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e:
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Credenciado
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/01/2016

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.42.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/45b5074a-9377-4478-b613-02527c3cb4b8-nutriportinscricaoestadualsp06022025.pdf

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.612.312/0001-44
Razão Social: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
Endereço: R MAJOR PALADINO 128 / VILA RIBEIRO DE BAR / SAO PAULO / SP / 05307-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/02/2025 a 23/03/2025

Certificação Número: 2025022201390907615290

Informação obtida em 24/02/2025 11:05:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9127952 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 23/02/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ: 03.612.312/0001-44, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2025.

PEDIDO N°: 0084326211

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JEFERSON OLIVEIRA DE MELO, em segunda-feira, 1 de abril de 2024 10:47:59 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

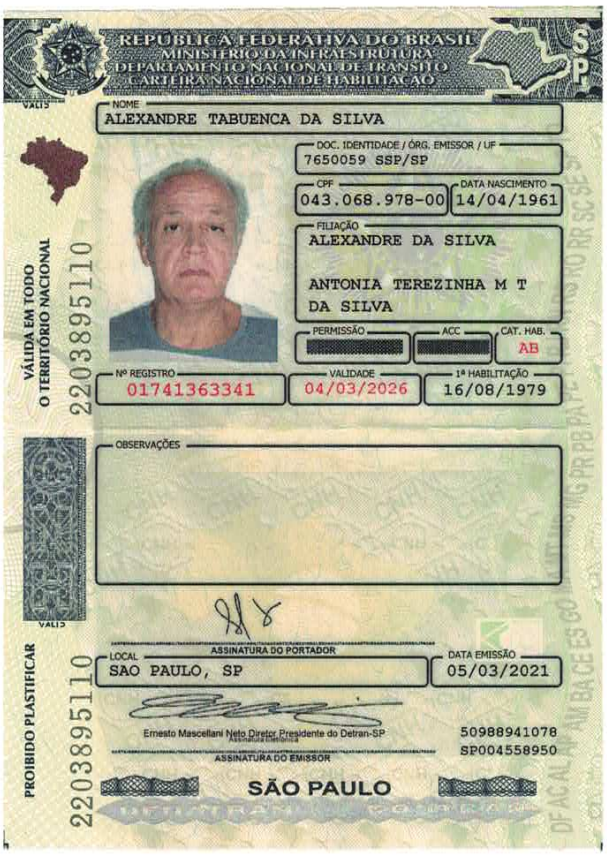

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/e6c096ac-638c-49f4-ba93-d80bd5c918a2-nutriportdocsociosalexandresamuelautenticadosautenticado.pdf

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JEFFERSON OLIVEIRA DE MELO, em segunda-feira, 1 de abril de 2024 10:47:59 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
0095-0
POLEGAR DIREITO
6D764D77
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
NÃO PLASTIFICAR
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 23.416.755-5 2 via
DATA DE EXPEDIÇÃO 07/06/2017
NOME
SAMUEL CHAZAN BRIONES
FILIAÇÃO
EDILBERTO TADEU BRIONES
SOLANGE RACHEL CHAZAN BRIONES
NATURALIDADE
S.PAULO - SP
DATA DE NASCIMENTO
03/04/1981
DOC ORIGEM
BARRA BONITA - SP SEDE CC:LV.B02 /FLS.216 /Nº00271
CPF
296463898/56
Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

171500	TO	Nova Rosalândia	R$ 6.527,57
171510	TO	Novo Acordo	R$ 10.960,20
171515	TO	Novo Alegre	R$ 5.463,77
171525	TO	Novo Jardim	R$ 7.915,62
171550	TO	Oliveira de Fátima	R$ 5.271,21
171570	TO	Palmeirante	R$ 10.426,50
171575	TO	Palmeirópolis	R$ 9.561,88
171610	TO	Paraíso do Tocantins	R$ 27.566,23
171620	TO	Paranã	R$ 30.683,18
171630	TO	Pau D'Arco	R$ 9.057,72
171650	TO	Pedro Afonso	R$ 14.673,11
171660	TO	Peixe	R$ 17.043,21
171665	TO	Pequizeiro	R$ 8.132,47
171670	TO	Colméia	R$ 11.504,45
171700	TO	Pindorama do Tocantins	R$ 7.581,38
171720	TO	Piraquê	R$ 7.991,87
171750	TO	Pium	R$ 21.856,84
171780	TO	Ponte Alta do Bom Jesus	R$ 9.935,95
171790	TO	Ponte Alta do Tocantins	R$ 17.025,91
171800	TO	Porto Alegre do Tocantins	R$ 6.181,07
171820	TO	Porto Nacional	R$ 44.740,22
171830	TO	Praia Norte	R$ 12.235,48
171840	TO	Presidente Kennedy	R$ 5.909,98
171845	TO	Pugmil	R$ 5.480,39
171850	TO	Recursolândia	R$ 11.533,70
171855	TO	Riachinho	R$ 6.288,06
171865	TO	Rio da Conceição	R$ 5.928,09
171870	TO	Rio dos Bois	R$ 8.099,00
171875	TO	Rio Sono	R$ 18.393,81
171880	TO	Sampaio	R$ 7.180,51
171884	TO	Sandolândia	R$ 13.818,50
171886	TO	Santa Fé do Araguaia	R$ 13.402,10
171888	TO	Santa Maria do Tocantins	R$ 6.480,61
171889	TO	Santa Rita do Tocantins	R$ 10.530,82
171890	TO	Santa Rosa do Tocantins	R$ 9.188,17
171900	TO	Santa Tereza do Tocantins	R$ 6.397,87
172000	TO	Santa Terezinha do Tocantins	R$ 5.881,94
172010	TO	São Bento do Tocantins	R$ 10.700,17
172015	TO	São Félix do Tocantins	R$ 8.844,42
172020	TO	São Miguel do Tocantins	R$ 14.791,27
172025	TO	São Salvador do Tocantins	R$ 9.006,29
172030	TO	São Sebastião do Tocantins	R$ 7.816,02
172049	TO	São Valério	R$ 9.604,67
172065	TO	Silvanópolis	R$ 8.347,92
172080	TO	Sítio Novo do Tocantins	R$ 11.973,88
172085	TO	Sucupira	R$ 6.516,01
172090	TO	Taguatinga	R$ 15.689,68
172093	TO	Taipas do Tocantins	R$ 6.634,79
172097	TO	Talismã	R$ 9.180,39
172100	TO	Palmas	R$ 128.346,15
172110	TO	Tocantinia	R$ 32.883,63
172120	TO	Tocantinópolis	R$ 23.060,75
172125	TO	Tupirama	R$ 6.236,14
172130	TO	Tupiratins	R$ 6.778,81
172208	TO	Wanderlândia	R$ 11.602,78
172210	TO	Xambioá	R$ 10.612,17
Total			**R$ 134.022.780,51**

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES	
Nome da Empresa	DANONE LTDA.
CNPJ	23.643.315/0115-10
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES
Categoria	• FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES
Registro	665770190
Processo	25351.872855/2023-81
Data de Publicação do Registro Inicial	11/03/2024
Vencimento do Registro	03/2029
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	APTAMIL APTAMIL 2 APTAMIL 2 PREMIUM ENP EVOLUTION FUTURA GOLD GOLD + NUTRILAC 2 NUTRILIFE PLATINUM PLUS PREMIUM PREMIUM + PRO PROEVOLUTION PROFUTURA PROFUTURA PLATINUM PRONUTRA + SCIENCE

Expandir Todas

Nº de Apresentação	Registro	Prazo de Validade
1	6657701900010 ATIVA	18 Meses

2	6657701900029 ATIVA	18 Meses
3	6657701900037 ATIVA	18 Meses
4	6657701900045 ATIVA	18 Meses
5	6657701900053 ATIVA	18 Meses
6	6657701900061 ATIVA	18 Meses
7	6657701900071 ATIVA	18 Meses
8	6657701900088 ATIVA	18 Meses
9	6657701900096 ATIVA	18 Meses
10	6657701900101 ATIVA	18 Meses
11	6657701900118 ATIVA	18 Meses
12	6657701900126 ATIVA	18 Meses
13	6657701900134 ATIVA	18 Meses

Exportar para PDF Voltar

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE - SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
PROCESSO Nº 19.876/2024

DECLARAÇÕES DIVERSAS

Empresa: **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA** CNPJ Nº **03.612.312/0001-44**

Prezados Senhores,

A empresa acima indicada, através do seu representante legal infra-assinado, declara sob as penas da lei, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARO para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, atendendo a todos os requisitos de Habilitação, assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital;

DECLARO para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que a empresa acima indicada não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARO que a empresa acima indicada não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARO que, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa acima indicada, a mesma atende às regras de acessibilidade previstas na legislação (artigo 63, IV da Lei 14.133/21).

DECLARO que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme determina o Artigo 67, VI da Lei 14.133/21.

DECLARO que a empresa acima indicada não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente

Nutriport Comercial Ltda.
Rua Major Paladino,128 - Galpão 13 Vila Ribeiro de Barros CEP 05307-000 São Paulo - SP
Tel (11) 5089-2030 Fax (11) 5081-2498 www.nutriport.com.br

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/1b64bdc2-e057-48e9-8598-4520fcbcd6b5-nutriportdeclaracao.pdf Página 572 de 877

em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação; (Artigo 14 – Lei 14.133/21)

DECLARO que a empresa acima indicada não é empresa controladora, controlada ou coligada, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; (Artigo 14 – Lei 14.133/21)

DECLARO que a empresa acima indicada, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista. (Artigo 14 – Lei 14.133/21)

São Paulo, 07 de Março de 2025.

ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA:04306897800

Assinado de forma digital por ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA:04306897800
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010820992, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB, ou=14602269000152, ou=PRESENCIAL, cn=ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA:04306897800
Dados: 2025.02.27 14:10:39 -03'00'

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 043.068.978-00
RG: 7.650.059 SSP/SP

03.612.312/0001-44
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
Rua Major Paladino, 128
Galpões 13 e 14
Vila Ribeiro de Barros - CEP 05307-000
SÃO PAULO - SP.

Nutriport Comercial Ltda.
Rua Major Paladino,128 - Galpão 13 Vila Ribeiro de Barros CEP 05307-000 São Paulo - SP
Tel (11) 5089-2030 Fax (11) 5081-2498 www.nutriport.com.br

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/1b64bdc2-e057-48e9-8598-4520fcbcd6b5-nutriportdeclaracao.pdf Página 573 de 877

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE - SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
PROCESSO Nº 19.876/2024

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO CONTRATO

Prezados Senhores,

Com o propósito de evitar falhas no preenchimento da minuta de contrato e exigência do Termo de Ciência e Notificação, para fins de cumprir a determinação do TCE/SP, solicitamos o preenchimento das informações abaixo:

DADOS DA EMPRESA:
Razão Social: **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA** CNPJ/MF: **03.612.312/0001-44**
Inscrição Estadual: **115.564.086.113**
Endereço**: R. Major Paladino, 128 - Galpão 13 - Vila Ribeiro de Barros - São Paulo – SP - CEP: 05307-000**
Tel: **(11) 5089-2030** Email: licitacoes.sp@nutriport.com.br

DADOS DO SÓCIO/ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELA EVENTUAL ASSINATURA DO CONTRATO
Nome: **ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA** Cargo: **SÓCIO- ADMINISTRADOR**
CPF: **043.068.978-00** RG: **043.068.978-00** Data de Nascimento: **14/04/1961**
Endereço: **R. PETRARCA, 35 – APTO 12 – VILA MARIANA – SÃO PAULO – SP – CEP 04115-010**
E-mail institucional: licitacoes.sp@nutriport.com.br E-mail pessoal: alexandre.tabuenca@nutriport.com.br
Telefone celular pessoal: **(11) 5089-2030**

DADOS PARA PAGAMENTO
Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria do MUNICÍPIO, preferencialmente através de depósito/transferência eletrônica:
Banco: **SP - Banco do Brasil** Agência **3322-7** Conta Corrente **1553-9**

Declaro para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, as informações acima supracitadas são verdadeiras extraídas dos documentos oficiais da empresa e de seu representante.

São Paulo, 07 de Março de 2025.

ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA:04306897800

Assinado de forma digital por ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA:04306897800
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010820992, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB, ou=14602269000152, ou=PRESENCIAL, cn=ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA:04306897800
Dados: 2025.02.27 14:11:00 -03'00'

03.612.312/0001-44
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
Rua Major Paladino, 128
Galpões 13 e 14
Vila Ribeiro de Barros - CEP 05307-000
SÃO PAULO - SP.

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 043.068.978-00
RG: 7.650.059 SSP/SP

Nutriport Comercial Ltda.
Rua Major Paladino,128 - Galpão 13 Vila Ribeiro de Barros CEP 05307-000 São Paulo - SP
Tel (11) 5089-2030 Fax (11) 5081-2498 www.nutriport.com.br

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/1b64bdc2-e057-48e9-8598-4520fcbcd6b5-nutriportdeclaracao.pdf Página 574 de 877

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.612.312/0001-44 MATRIZ		26/01/2000

NOME EMPRESARIAL
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NUTRIPORT	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MAJ PALADINO	128	GALPAO13 E 14

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.307-000	VILA RIBEIRO DE BARROS	SAO PAULO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
HELIO.DAMASIO@NUTRIPORT.COM.BR	(11) 7525-4437/ (11) 5089-2030

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/02/2025** às **08:52:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1661072 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 03.612.312/
Contribuinte: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

Liberação: 16/10/2024
Validade: 14/04/2025

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.875.333-0- Inicio atv :26/01/2000 (R MAJ PALADINO, 128 - CEP: 05307-000)
CCM 3.684.235-4- Inicio atv :15/08/2007 (R AFONSO CELSO, 552 - CEP: 04119-002)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:34:39 horas do dia 24/10/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 9773837

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001475635-2024
Número do Contribuinte:	097.104.0015-0
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R MAJ PALADINO , 128 , , VILA LEOPOLDINA - CEP: 05307-000
Cep:	05307-000
Liberação:	24/09/2024
Validade:	23/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:51:19 horas do dia 25/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 86CFFB85

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 03.612.312/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:55:43 do dia 02/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/05/2025.
Código de controle da certidão: **7930.D859.C348.1856**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 03.612.312/0001-44

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	24111391772-33
Data e hora da emissão	28/11/2024 12:28:17
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/4f756e16-1728-4b70-aa81-6a1a9b8dd9fb-nutriportcndestadualspnaoinscritosval28052025.pdf

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 03.612.312

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	65090617	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	20/02/2025 14:49:39	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

A Diretoria de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SPI 3, atendendo a solicitação de

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
CNPJ 03.612.312/0001-44

CERTIFICA, para fins de Concorrência Pública, Licitação Pública, Cadastro, Financiamento, que as certidões de distribuição cível expedidas pela internet, ou pelos distribuidores nas comarcas do interior, abrangem todos os feitos de 1ª instância cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as comarcas do Estado de São Paulo, de acordo com o período indicado na certidão.

CERTIFICA que as certidões de distribuição criminal possuem abrangência estadual e são expedidas pela internet. Caso o pesquisado tenha completado a maioridade penal antes da data de informatização do Foro/Comarca de interesse, será necessário solicitar a certidão junto ao distribuidor da Comarca, exceto na capital, pois a certidão abrange os feitos não cadastrados no sistema informatizado. A data de informatização consta do Comunicado SPI nº 22/2019.

CERTIFICA ainda que a certidão de execução criminal possui abrangência estadual e é expedida pela internet.

CERTIFICA, finalmente, que as certidões solicitadas pela internet ou presencialmente, possuem assinatura digital, nos termos do Comunicado SPI nº 23/2016. Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Prazo de validade desta certidão: 90 dias.

São Paulo, **24 de Fevereiro de 2025**

Acesse https://extrajudicial.tjsp.jus.br/certidao/originalidade para consultar a originalidade deste documento. 277410159

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35216120470	03.612.312/0001-44	

NOME EMPRESARIAL
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	52

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
D4.D4.DA.44.D4.2F.43.58.81.FA.7C.DD.C6.06.C9.27.7C.9F.B3.74

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03612312000144	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA:03612312000144	380940039991565189	06/10/2023 a 05/10/2024	Sim
Contador	07594663861	HELIO RAMOS DAMASIO:07594663861	1243073433607483670	10/03/2022 a 09/03/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

D4.D4.DA.44.D4.2F.43.58.81.FA.7C.DD
.C6.06.C9.27.7C.9F.B3.74-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/04/2024 às 17:04:31

64.03.E9.16.E4.57.D1.C7
DE.BA.E4.3C.22.5E.53.74

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JEFERSON OLIVEIRA DE MELO, em sexta-feira, 3 de maio de 2024 11:25:40 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNP	03.612.312/0001-44	Número de Ordem do Livro:	52
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL (R$)	RESERVAS (R$)	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	200.000,00	21.349.749,06	0,00	21.549.749,06
RESULTADO DO EXERCICIO			1.375.188,65	1.375.188,65
DISTRIBUICAO DE LUCROS		(-)760.200,00		(-)760.200,00
Saldo Final em 31.03.2023	200.000,00	20.589.549,06	1.375.188,65	22.164.737,71
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D4.D4.DA.44.D4.2F.43.58.81.FA.7C.DD.C6.06.C9.27.7C.9F.B3.74-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

O presente documento digital é cópia fiel do documento original e assinado digitalmente por JEFERSON OLIVEIRA DE MELO, em sexta-feira, 3 de maio de 2024 21:22:20 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNP	03.612.312/0001-44	Número de Ordem do Livro:	52
Período Selecionado:	01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL (R$)	RESERVAS (R$)	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS (R$)	
Saldo Inicial em 01.04.2023	200.000,00	20.589.549,06	1.375.188,65	22.164.737,71
RESULTADO DO EXERCICIO			8.109.391,60	8.109.391,60
DISTRIBUICAO DE LUCROS		(-)835.700,00		(-)835.700,00
Saldo Final em 30.06.2023	200.000,00	19.753.849,06	9.484.580,25	29.438.429,31
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D4.D4.DA.44.D4.2F.43.58.81.FA.7C.DD.C6.06.C9.27.7C.9F.B3.74-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Versão 10.1.8 do Visualizador Página 1 de 1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JEFERSON OLIVEIRA DE MELO, em sexta-feira, 3 de maio de 2024 11:25:40 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNP	03.612.312/0001-44	Número de Ordem do Livro:	52
Período Selecionado:	01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL (R$)	RESERVAS (R$)	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS (R$)	
Saldo Inicial em 01.07.2023	200.000,00	19.753.849,06	9.484.580,25	29.438.429,31
RESULTADO DO EXERCICIO			3.183.298,36	3.183.298,36
DISTRIBUICAO DE LUCROS		(-)1.055.582,57		(-)1.055.582,57
Saldo Final em 30.09.2023	200.000,00	18.698.266,49	12.667.878,61	31.566.145,10
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D4.D4.DA.44.D4.2F.43.58.81.FA.7C.DD.C6.06.C9.27.7C.9F.B3.74-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Versão 10.1.8 do Visualizador Página 1 de 1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JEFERSON OLIVEIRA DE MELO, em sexta-feira, 3 de maio de 2024 21:20 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNP	03.612.312/0001-44	Número de Ordem do Livro:	52
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL (R$)	RESERVAS (R$)	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS (R$)	
Saldo Inicial em 01.10.2023	200.000,00	18.698.266,49	12.667.878,61	31.566.145,10
RESULTADO DO EXERCICIO			(-)12.667.878,61	(-)12.667.878,61
DISTRIBUICAO DE LUCROS		(-)2.503.950,62		(-)2.503.950,62
RESERVA DE LUCROS		17.164.090,56		17.164.090,56
Saldo Final em 31.12.2023	200.000,00	33.358.406,43	0,00	33.558.406,43
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D4.D4.DA.44.D4.2F.43.58.81.FA.7C.DD.C6.06.C9.27.7C.9F.B3.74-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Versão 10.1.8 do Visualizador Página 1 de 1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JEFERSON OLIVEIRA DE MELO, em sexta-feira, 3 de maio de 2024 11:45:40 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	03.612.312/0001-44
Número de Ordem do Livro:	52
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 63.221.153,30	R$ 63.268.888,85
ATIVO CIRCULANTE		R$ 61.905.384,83	R$ 59.889.728,19
CAIXA E EQUIV. DE CAIXA		R$ 7.119.164,80	R$ 6.588.572,05
MOVIMENTO DE CAIXA		R$ 17.325,19	R$ 15.651,20
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 598.449,38	R$ 578.661,73
APLICACAO FINANCEIRA		R$ 6.503.390,23	R$ 5.994.259,12
CLIENTES		R$ 28.157.740,29	R$ 32.482.547,91
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 28.660.850,60	R$ 32.985.658,22
(-) PROVISÃO P/ DEVEDORES DUVIDOS		R$ (503.110,31)	R$ (503.110,31)
OUTRAS CONTAS		R$ 960.820,64	R$ 697.492,57
DEVOLUÇÕES DE COMPRA		R$ 90.363,68	R$ 69.000,30
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 12.057,63	R$ 18.209,33
IMP. A RECUPERAR / COMPENSAR		R$ 382.788,85	R$ 265.576,42
OUTRAS CONTAS A RECEBER		R$ 246.908,00	R$ 246.708,00
CREDITOS DE PESSOAL		R$ 228.702,48	R$ 97.208,52
ESTOQUES		R$ 24.533.802,35	R$ 19.143.671,96
MERCADORIAS P/REV. - MATRIZ		R$ 17.907.853,07	R$ 12.946.021,47
MERCADORIAS P/REV. - FILIAL RS		R$ 2.031.102,66	R$ 1.938.043,71
MERCADORIAS P/ REV. - FILIAL SC		R$ 4.554.607,38	R$ 4.213.576,28
MERCADORIAS P/ REV. - FILIAL SP		R$ 40.239,24	R$ 45.080,50
DESP. DO EXERC. SEGUINTE		R$ 79.255,47	R$ 45.657,33
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 79.255,47	R$ 45.657,33
CONTAS DE COMP. ATIVAS		R$ 1.054.601,28	R$ 932.506,37
CONSIGNAÇÕES		R$ 352.690,11	R$ 332.747,79
TROCAS - EMPRESTIMOS		R$ 832,00	R$ 14.823,68
ENTREGA FUTURA		R$ 701.079,17	R$ 585.034,90
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 2.150.408,41
OUTRAS CONTAS A REC. - LP		R$ 0,00	R$ 2.150.408,41
C/C CORRENTE COLIGADAS		R$ 0,00	R$ 2.150.408,41
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 1.315.768,47	R$ 1.228.852,25
IMOBILIZADO		R$ 1.207.046,41	R$ 1.128.227,25
BENS MOVEIS		R$ 3.270.720,27	R$ 3.275.174,25
(-) (-)DEPR./AMORT. ACUMULADA		R$ (2.063.673,86)	R$ (2.147.146,50)
INTANGIVEL		R$ 108.722,06	R$ 100.724,00
BENS INTANGIVEIS		R$ 368.220,20	R$ 368.220,20
(-) (-) DEPR./AMORT. ACUMULADAS		R$ (259.498,14)	R$ (267.496,20)
P A S S I V O		R$ 63.221.153,30	R$ 63.268.888,85
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 41.671.404,24	R$ 38.953.822,73
FORNECEDORES		R$ 23.246.554,99	R$ 27.692.695,54
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 22.690.804,17	R$ 27.692.695,54
FORNECEDORES ESTRANGEIROS		R$ 555.750,82	R$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINAN.		R$ 8.053.036,77	R$ 0,00
EMPRESTIMOS		R$ 8.053.036,77	R$ 0,00
OUTRAS OBRIGACOES		R$ 1.546.881,88	R$ 1.117.489,33
CONTAS A PAGAR		R$ 491.106,10	R$ 372.410,17
ADTO DE CLIENTES		R$ 1.055.775,78	R$ 745.079,16
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 952.717,39	R$ 822.053,14
SALARIOS		R$ 328.102,03	R$ 347.257,03
ENCARGOS SOCIAIS		R$ 624.615,36	R$ 474.796,11
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 5.243.186,20	R$ 6.776.113,32
TRIBUTOS A RECOLHER		R$ 5.243.186,20	R$ 6.776.113,32
PROVISOES		R$ 1.574.425,73	R$ 1.612.574,33
PROVISOES P/FERIAS E ENCARGOS		R$ 1.514.425,73	R$ 1.277.274,70
PROVISOES P/13o. SAL. E ENCARGOS		R$ 0,00	R$ 275.299,73
PROVISAO P/ PROCESSOS JUDICIAIS		R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
CONTAS DE COMP. PASSIVAS		R$ 1.054.601,28	R$ 932.506,37
CONSIGNAÇÕES		R$ 352.690,11	R$ 332.747,79
TROCAS - EMPRESTIMOS		R$ 832,00	R$ 14.823,68
ENTREGA FUTURA		R$ 701.079,17	R$ 585.034,90
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 2.150.408,41
OUTRAS CONTAS A PAGAR - LP		R$ 0,00	R$ 2.150.408,41
C/C EMPRESAS DO GRUPO		R$ 0,00	R$ 2.150.408,41
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 21.549.749,06	R$ 22.164.737,71
CAPITAL SOCIAL		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
CAPITAL SUBCRITO		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
RESERVAS		R$ 21.349.749,06	R$ 20.589.549,06
RESERVAS DE LUCROS		R$ 21.349.749,06	R$ 20.589.549,06
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 1.375.188,65
LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 1.375.188,65

O presente documento tem fundamento no Convênio ICMS 143/2006 e assinatura digitalizada por FERNANDO VIANA DE MELLO sera aceita na forma do Convênio ICMS 143/2006 e Protocolo ICMS 42/2009 e deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.sefaz.rs.gov.br/dfe/pro-forma.aspx. Qualquer alteração ou rasura neste documento o torna inválido para fins fiscais. Este documento foi gerado em 20/11/2023 às 17:22:22 por FERNANDO VIANA DE MELLO - CPF 000.000.000-00 - GIT - 03.612.312/0001-44 - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FERNANDO VIANA DE MELLO e Tatiana de Oliveira Nunes, em 20/11/2023 às 17:22:22 - Para verificar as assinaturas vá ao site http://www.jucisrs.rs.gov.br/conferencia e informe o código verificador: 1230000

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D4.D4.DA.44.D4.2F.43.58.81.FA.7C.DD.C6.06.C9.27.7C.9F.B3.74-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	03.612.312/0001-44
Número de Ordem do Livro:	52
Período Selecionado:	01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 63.268.988,85	R$ 77.622.[illegible]4,59
ATIVO CIRCULANTE		R$ 59.889.728,19	R$ 70.806.[illegible]6,15
CAIXA E EQUIV. DE CAIXA		R$ 6.588.572,05	R$ 3.056.[illegible]1,08
MOVIMENTO DE CAIXA		R$ 15.661,20	R$ 13.[illegible]6,21
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 578.661,73	R$ 953.[illegible]2,77
APLICACAO FINANCEIRA		R$ 5.994.249,12	R$ 2.089.[illegible]2,10
CLIENTES		R$ 32.482.547,91	R$ 44.916.[illegible]6,40
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 32.985.658,22	R$ 45.419.[illegible]6,71
(-) PROVISÃO P/ DEVEDORES DUVIDOS		R$ (503.110,31)	R$ (503.1[illegible]0,31)
OUTRAS CONTAS		R$ 697.492,57	R$ 2.418.[illegible]8,89
DEVOLUÇÕES DE COMPRA		R$ 69.890,30	R$ 107.[illegible]9,64
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 18.309,33	R$ 92.[illegible]8,80
IMP. A RECUPERAR / COMPENSAR		R$ 265.376,42	R$ 1.860.[illegible]0,47
OUTRAS CONTAS A RECEBER		R$ 246.708,00	R$ 246.[illegible]8,00
CREDITOS DE PESSOAL		R$ 97.208,52	R$ 111.[illegible]1,98
ESTOQUES		R$ 19.143.071,96	R$ 19.589.[illegible]5,55
MERCADORIAS P/REV. - MATRIZ		R$ 12.946.021,47	R$ 11.679.[illegible]4,14
MERCADORIAS P/REV. - FILIAL RS		R$ 1.938.043,71	R$ 2.606.[illegible]5,02
MERCADORIAS P/ REV. - FILIAL SC		R$ 4.213.976,28	R$ 5.266.[illegible]3,34
MERCADORIAS P/ REV. - FILIAL SP		R$ 45.030,50	R$ 37.[illegible]3,05
DESP. DO EXERC. SEGUINTE		R$ 45.437,33	R$ 47.[illegible]5,17
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 45.437,33	R$ 47.[illegible]5,17
CONTAS DE COMP. ATIVAS		R$ 932.606,37	R$ 778.[illegible]9,06
CONSIGNAÇÕES		R$ 332.747,79	R$ 325.[illegible]2,34
TROCAS - EMPRESTIMOS		R$ 14.823,68	R$ (5.1[illegible]5,74)
ENTREGA FUTURA		R$ 585.034,90	R$ 458.[illegible]2,46
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 2.150.408,41	R$ 5.548.[illegible]1,88
OUTRAS CONTAS A REC. - LP		R$ 2.150.408,41	R$ 5.548.[illegible]1,88
C/C CORRENTE COLIGADAS		R$ 2.150.408,41	R$ 5.548.[illegible]1,88
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 1.228.852,25	R$ 1.268.[illegible]6,56
IMOBILIZADO		R$ 1.128.127,35	R$ 1.175.[illegible]2,09
BENS MOVEIS		R$ 3.275.234,25	R$ 3.406.[illegible]1,34
(-) (-)DEPR./AMORT. ACUMULADA		R$ (2.147.106,90)	R$ (2.231.[illegible]4,45)
INTANGIVEL		R$ 100.724,90	R$ 92.[illegible]7,27
BENS INTANGIVEIS		R$ 368.220,20	R$ 368.[illegible]0,20
(-) (-) DEPR./AMORT. ACUMULADAS		R$ (267.495,30)	R$ (275.[illegible]2,93)
P A S S I V O		R$ 63.268.988,85	R$ 77.622.[illegible]4,59
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 38.953.842,73	R$ 42.636.[illegible]3,40
FORNECEDORES		R$ 27.692.695,64	R$ 27.368.[illegible]9,20
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 27.692.695,64	R$ 26.828.[illegible]8,59
FORNECEDORES ESTRANGEIROS		R$ 0,00	R$ 540.[illegible]0,61
EMPRESTIMOS E FINAN.		R$ 0,00	R$ 3.980.[illegible]0,00
EMPRESTIMOS		R$ 0,00	R$ 3.980.[illegible]0,00
OUTRAS OBRIGACOES		R$ 1.117.489,33	R$ 1.467.[illegible]6,36
CONTAS A PAGAR		R$ 372.410,17	R$ 746.[illegible]7,85
ADTO DE CLIENTES		R$ 745.079,16	R$ 721.[illegible]2,51
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 822.063,14	R$ 899.[illegible]1,03
SALARIOS		R$ 347.257,03	R$ 384.[illegible]8,27
ENCARGOS SOCIAIS		R$ 474.806,11	R$ 514.[illegible]2,76
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 6.776.413,82	R$ 6.028.[illegible]7,14
TRIBUTOS A RECOLHER		R$ 6.776.413,82	R$ 6.028.[illegible]7,14
PROVISOES		R$ 1.612.574,43	R$ 2.114.[illegible]9,31
PROVISOES P/FERIAS E ENCARGOS		R$ 1.277.324,70	R$ 1.486.[illegible]6,71
PROVISOES P/13o. SAL. E ENCARGOS		R$ 275.249,73	R$ 568.[illegible]3,10
PROVISAO P/ PROCESSOS JUDICIAIS		R$ 60.000,00	R$ 60.[illegible]0,00
CONTAS DE COMP. PASSIVAS		R$ 932.606,37	R$ 778.[illegible]9,06
CONSIGNAÇÕES		R$ 332.747,79	R$ 325.[illegible]2,34
TROCAS - EMPRESTIMOS		R$ 14.823,68	R$ (5.1[illegible]5,74)
ENTREGA FUTURA		R$ 585.034,90	R$ 458.[illegible]2,46
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 2.150.408,41	R$ 5.548.[illegible]1,88
OUTRAS CONTAS A PAGAR - LP		R$ 2.150.408,41	R$ 5.548.[illegible]1,88
C/C EMPRESAS DO GRUPO		R$ 2.150.408,41	R$ 5.548.[illegible]1,88
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 22.164.737,71	R$ 29.438.[illegible]9,31
CAPITAL SOCIAL		R$ 200.000,00	R$ 200.[illegible]0,00
CAPITAL SUBCRITO		R$ 200.000,00	R$ 200.[illegible]0,00
RESERVAS		R$ 20.589.549,06	R$ 19.753.[illegible]9,06
RESERVAS DE LUCROS		R$ 20.589.549,06	R$ 19.753.[illegible]9,06
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 1.375.188,65	R$ 9.484.[illegible]0,25
LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 1.375.188,65	R$ 9.484.[illegible]0,25

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D4.D4.DA.44.D4.2F.43.58.81.FA.7C.DD.C6.06.C9.27.7C.9F.B3.74-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

O presente documento foi gerado a partir de um arquivo digital que foi submetido ao processo de autenticação digital e assinado digitalmente por FERNANDO VIANA DE MELLO e sua autenticidade poderá ser confirmada no endereço eletrônico www.sped.fazenda.gov.br/autenticidade mediante o preenchimento do código verificador 210001777427 e do código de controle 0F2D.2A2E.0057.2002. Salientamos que a autenticidade deverá ser confirmada no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da emissão do documento, conforme Termo de Autenticação e Arquivamento de Livros Digitais nº 0/2023 - JUCESC - GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC. O presente documento foi gerado a partir de um arquivo digital que foi submetido ao processo de autenticação digital e assinado digitalmente por FERNANDO VIANA DE MELLO e sua autenticidade poderá ser confirmada no endereço eletrônico www.sped.fazenda.gov.br/autenticidade mediante o preenchimento do código verificador 210001777427 e do código de controle 0F2D.2A2E.0057.2002. Salientamos que a autenticidade deverá ser confirmada no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da emissão do documento, conforme Termo de Autenticação e Arquivamento de Livros Digitais nº 0/2023 - JUCESC - GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	03.612.312/0001-44
Número de Ordem do Livro:	52
Período Selecionado:	01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 77.622.844,59	R$ 89.313.921,73
ATIVO CIRCULANTE		R$ 70.806.566,15	R$ 82.334.052,98
CAIXA E EQUIV. DE CAIXA		R$ 3.056.751,08	R$ 3.710.423,39
MOVIMENTO DE CAIXA		R$ 13.906,21	R$ 13.940,35
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 953.392,77	R$ 882.614,94
APLICACAO FINANCEIRA		R$ 2.089.452,10	R$ 2.814.868,10
CLIENTES		R$ 44.916.326,40	R$ 48.841.208,45
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 45.419.436,71	R$ 49.344.318,76
(-) PROVISÃO P/ DEVEDORES DUVIDOS		R$ (503.110,31)	R$ (503.110,31)
OUTRAS CONTAS		R$ 2.418.088,89	R$ 692.934,40
DEVOLUÇÕES DE COMPRA		R$ 107.149,64	R$ 18.002,71
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 92.508,80	R$ 41.297,12
IMP. A RECUPERAR / COMPENSAR		R$ 1.860.260,47	R$ 283.356,26
OUTRAS CONTAS A RECEBER		R$ 246.708,00	R$ 258.485,62
CREDITOS DE PESSOAL		R$ 111.461,98	R$ 91.782,69
ESTOQUES		R$ 19.589.815,55	R$ 28.403.983,13
MERCADORIAS P/REV. - MATRIZ		R$ 11.679.104,14	R$ 20.480.771,44
MERCADORIAS P/REV. - FILIAL RS		R$ 2.606.665,02	R$ 2.239.352,91
MERCADORIAS P/ REV. - FILIAL SC		R$ 5.266.393,34	R$ 5.651.094,45
MERCADORIAS P/ REV. - FILIAL SP		R$ 37.653,05	R$ 32.784,33
DESP. DO EXERC. SEGUINTE		R$ 47.215,17	R$ 23.221,39
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 47.215,17	R$ 23.221,39
CONTAS DE COMP. ATIVAS		R$ 778.369,06	R$ 662.572,22
CONSIGNAÇÕES		R$ 325.152,34	R$ 343.934,24
(-) TROCAS - EMPRESTIMOS		R$ (5.145,74)	R$ 0,00
ENTREGA FUTURA		R$ 458.362,46	R$ 318.637,98
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 5.548.111,88	R$ 5.460.943,51
OUTRAS CONTAS A REC. - LP		R$ 5.548.111,88	R$ 5.460.943,51
C/C CORRENTE COLIGADAS		R$ 5.548.111,88	R$ 5.460.943,51
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 1.268.166,56	R$ 1.518.525,24
IMOBILIZADO		R$ 1.175.327,09	R$ 1.417.225,22
BENS MOVEIS		R$ 3.406.621,54	R$ 3.623.150,62
(-) (-)DEPR./AMORT. ACUMULADA		R$ (2.231.294,45)	R$ (2.205.886,40)
INTANGIVEL		R$ 92.839,47	R$ 100.000,02
BENS INTANGIVEIS		R$ 368.220,20	R$ 384.280,20
(-) (-) DEPR./AMORT. ACUMULADAS		R$ (275.380,73)	R$ (284.280,18)
P A S S I V O		R$ 77.622.844,59	R$ 89.313.921,73
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 42.636.303,40	R$ 52.286.033,42
FORNECEDORES		R$ 27.368.439,20	R$ 43.000.235,43
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 26.828.184,59	R$ 43.000.235,43
FORNECEDORES ESTRANGEIROS		R$ 540.254,61	R$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINAN.		R$ 3.980.000,00	R$ 0,00
EMPRESTIMOS		R$ 3.980.000,00	R$ 0,00
OUTRAS OBRIGACOES		R$ 1.467.060,66	R$ 1.565.463,19
CONTAS A PAGAR		R$ 746.047,85	R$ 850.902,28
ADTO DE CLIENTES		R$ 721.012,81	R$ 714.460,91
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 899.107,23	R$ 906.609,89
SALARIOS		R$ 384.758,47	R$ 385.052,17
ENCARGOS SOCIAIS		R$ 514.348,76	R$ 521.557,72
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 6.028.647,44	R$ 3.691.598,28
TRIBUTOS A RECOLHER		R$ 6.028.647,44	R$ 3.691.598,28
PROVISOES		R$ 2.114.679,81	R$ 2.460.204,11
PROVISOES P/FERIAS E ENCARGOS		R$ 1.486.426,71	R$ 1.539.342,63
PROVISOES P/13o. SAL. E ENCARGOS		R$ 568.253,10	R$ 861.061,48
PROVISAO P/ PROCESSOS JUDICIAIS		R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
CONTAS DE COMP. PASSIVAS		R$ 778.369,06	R$ 662.572,22
CONSIGNAÇÕES		R$ 325.152,34	R$ 343.934,24
(-) TROCAS - EMPRESTIMOS		R$ (5.145,74)	R$ 0,00
ENTREGA FUTURA		R$ 458.362,46	R$ 318.637,98
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 5.548.111,88	R$ 5.460.943,51
OUTRAS CONTAS A PAGAR - LP		R$ 5.548.111,88	R$ 5.460.943,51
C/C EMPRESAS DO GRUPO		R$ 5.548.111,88	R$ 5.460.943,51
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 29.438.429,31	R$ 31.566.945,10
CAPITAL SOCIAL		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
CAPITAL SUBCRITO		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
RESERVAS		R$ 19.753.849,06	R$ 18.698.266,19
RESERVAS DE LUCROS		R$ 19.753.849,06	R$ 18.698.266,19
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 9.484.580,25	R$ 12.667.678,91
LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 9.484.580,25	R$ 12.667.678,91

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D4.D4.DA.44.D4.2F.43.58.81.FA.7C.DD.C6.06.C9.27.7C.9F.B3.74-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

O presente documento foi gerado a partir de um arquivo digital que foi submetido à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC e assinado digitalmente por FERNANDO CESAR VIEIRA - 02511855900 em 20/07/2023 às 17:17:22 - GOV-SC-000012177228. Para verificar as assinaturas clique no botão "Validar Assinaturas" no menu superior do documento ou acesse o endereço eletrônico www.portalservicos.sef.sc.gov.br/validar-documento e informe o código verificador: 230000121772282 e o código de segurança: Ovvv.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/2965176b-92ed-4409-a86c-04524e0eabc5-nutriportbalconutriportbalconutriport2023autenticado.pdf

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	03.612.312/0001-44
Número de Ordem do Livro:	52
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 89.313.921,73	R$ 105.767.183,02
ATIVO CIRCULANTE		R$ 82.334.952,98	R$ 104.223.142,36
CAIXA E EQUIV. DE CAIXA		R$ 3.710.723,39	R$ 12.842.492,67
MOVIMENTO DE CAIXA		R$ 13.640,35	R$ 10.279,23
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 882.614,94	R$ 2.393.954,27
APLICACAO FINANCEIRA		R$ 2.814.468,10	R$ 10.438.169,17
CLIENTES		R$ 48.841.208,45	R$ 41.435.329,53
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 49.344.318,76	R$ 42.357.112,28
(-) PROVISÃO P/ DEVEDORES DUVIDOS		R$ (503.110,31)	R$ (921.782,75)
OUTRAS CONTAS		R$ 692.924,40	R$ 1.889.618,93
DEVOLUÇÕES DE COMPRA		R$ 18.002,71	R$ 152.417,14
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 41.297,12	R$ 68.108,95
IMP. A RECUPERAR / COMPENSAR		R$ 283.356,26	R$ 390.466,69
OUTRAS CONTAS A RECEBER		R$ 258.485,62	R$ 1.034.621,00
CREDITOS DE PESSOAL		R$ 91.782,69	R$ 244.445,15
ESTOQUES		R$ 28.403.983,13	R$ 47.699.738,56
MERCADORIAS P/REV. - MATRIZ		R$ 20.480.741,44	R$ 35.993.132,44
MERCADORIAS P/REV. - FILIAL RS		R$ 2.239.352,91	R$ 3.081.710,91
MERCADORIAS P/ REV. - FILIAL SC		R$ 5.651.094,45	R$ 8.594.128,73
MERCADORIAS P/ REV. - FILIAL SP		R$ 32.794,33	R$ 30.766,48
DESP. DO EXERC. SEGUINTE		R$ 23.241,39	R$ 83.293,93
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 23.241,39	R$ 83.293,93
CONTAS DE COMP. ATIVAS		R$ 662.872,22	R$ 272.988,74
CONSIGNAÇÕES		R$ 343.934,24	R$ 69.483,66
TROCAS - EMPRESTIMOS		R$ 0,00	R$ 42.994,41
ENTREGA FUTURA		R$ 318.937,98	R$ 160.950,67
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 5.460.843,51	R$ 0,00
OUTRAS CONTAS A REC. - LP		R$ 5.460.843,51	R$ 0,00
C/C CORRENTE COLIGADAS		R$ 5.460.843,51	R$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 1.518.125,24	R$ 1.543.041,06
IMOBILIZADO		R$ 1.417.439,22	R$ 1.451.139,27
BENS MOVEIS		R$ 3.623.305,62	R$ 3.745.419,31
(-) (-)DEPR./AMORT. ACUMULADA		R$ (2.205.866,40)	R$ (2.293.820,64)
INTANGIVEL		R$ 100.686,02	R$ 92.111,89
BENS INTANGIVEIS		R$ 384.392,80	R$ 384.392,80
(-) (-) DEPR./AMORT. ACUMULADAS		R$ (283.706,78)	R$ (292.280,91)
P A S S I V O		R$ 89.313.921,73	R$ 105.767.183,02
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 52.286.933,12	R$ 72.208.776,59
FORNECEDORES		R$ 43.000.235,43	R$ 54.402.847,89
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 43.000.235,43	R$ 54.402.847,89
EMPRESTIMOS E FINAN.		R$ 0,00	R$ 10.000.000,00
EMPRESTIMOS		R$ 0,00	R$ 10.000.000,00
OUTRAS OBRIGACOES		R$ 1.565.363,19	R$ 1.238.653,26
CONTAS A PAGAR		R$ 850.902,28	R$ 493.827,89
ADTO DE CLIENTES		R$ 714.460,91	R$ 744.775,37
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 906.609,89	R$ 1.244.856,63
SALARIOS		R$ 385.042,77	R$ 477.750,89
ENCARGOS SOCIAIS		R$ 521.567,12	R$ 767.105,74
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 3.691.668,28	R$ 3.514.381,34
TRIBUTOS A RECOLHER		R$ 3.691.668,28	R$ 3.514.381,34
PROVISOES		R$ 2.460.184,11	R$ 1.535.629,33
PROVISOES P/FERIAS E ENCARGOS		R$ 1.539.122,63	R$ 1.495.629,33
PROVISOES P/13o. SAL. E ENCARGOS		R$ 861.061,48	R$ 0,00
PROVISAO P/ PROCESSOS JUDICIAIS		R$ 60.000,00	R$ 40.000,00
CONTAS DE COMP. PASSIVAS		R$ 662.872,22	R$ 272.988,74
CONSIGNAÇÕES		R$ 343.934,24	R$ 69.483,66
TROCAS - EMPRESTIMOS		R$ 0,00	R$ 42.994,41
ENTREGA FUTURA		R$ 318.937,98	R$ 160.950,67
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 5.460.843,51	R$ 0,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR - LP		R$ 5.460.843,51	R$ 0,00
C/C EMPRESAS DO GRUPO		R$ 5.460.843,51	R$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 31.566.145,10	R$ 33.558.406,43
CAPITAL SOCIAL		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
CAPITAL SUBCRITO		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
RESERVAS		R$ 18.698.266,49	R$ 33.358.406,43
RESERVAS DE LUCROS		R$ 18.698.266,49	R$ 33.358.406,43
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 12.667.878,61	R$ 0,00
LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 12.667.878,61	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D4.D4.DA.44.D4.2F.43.58.81.FA.7C.DD.C6.06.C9.27.7C.9F.B3.74-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

O presente documento gera efeitos jurídicos após a sua autenticação na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP. Qualquer alteração, emenda ou rasura anulará o documento digital. Para verificar a autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.saopaulo.sp.gov.br/jucesponline, por meio do código de autenticidade 242e...

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	03.612.312/0001-44
Número de Ordem do Livro:	52		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RES. LIQUIDO DO EXERCICIO		R$ 208.837,56	R$ 1.375.188,65
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 357.863,04	R$ 2.069.288,84
LUCRO BRUTO		R$ 10.706.082,27	R$ 11.422.359,60
RECEITA DE VENDAS		R$ 55.433.812,97	R$ 63.701.415,74
(-) (-)DEDUCOES DA RECEITA DE VENDAS		R$ (826.048,28)	R$ (1.300.131,15)
(-) TRIBUTOS INCIDENTES S/VENDAS		R$ (9.170.958,17)	R$ (9.921.439,03)
(-) (-)CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (34.730.724,25)	R$ (41.057.485,96)
(-) (-)DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (11.709.144,93)	R$ (10.285.437,59)
(-) DESPESAS C/PESSOAL		R$ (5.411.771,46)	R$ (4.502.676,36)
(-) DESPESAS C/DEPR. E AMORT.		R$ (91.195,05)	R$ (91.430,20)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (6.088.977,55)	R$ (5.512.067,43)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (117.200,87)	R$ (179.263,60)
RESULTADO FINANCEIRO		R$ 904.629,41	R$ 932.366,83
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 1.285.340,25	R$ 1.516.531,28
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (380.710,84)	R$ (584.164,45)
OUTRAS RECEITAS		R$ 456.296,29	R$ 0,00
RECEITAS DIVERSAS		R$ 456.296,29	R$ 0,00
RESULT. OPERAÇÕES DESCONTINUADAS		R$ 317,47	R$ 0,00
REC. OPER. DESCONTINUADAS		R$ 317,47	R$ 0,00
BAIXAS DO ATIVO IMOBILIZADO		R$ 317,47	R$ 0,00
(-) PROVISÕES IRPJ/CSL		R$ (149.342,95)	R$ (694.100,19)
(-) PROVISÕES DE IRPJ/CSL		R$ (149.342,95)	R$ (694.100,19)
(-) PROVISÕES DE IRPJ/CSL		R$ (149.342,95)	R$ (694.100,19)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D4.D4.DA.44.D4.2F.43.58.81.FA.7C.DD.C6.06.C9.27.7C.9F.B3.74-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JEFFERSON OLIVEIRA DE MELO, em sexta-feira, 3 de maio de 2024 11:25:40 GMT-03:00, CNS: 11272-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	03.612.312/0001-44
Número de Ordem do Livro:	52		
Período Selecionado:	01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RES. LIQUIDO DO EXERCICIO		R$ 1.375.188,65	R$ 8.109.391,60
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 2.069.288,84	R$ 11.928.089,97
LUCRO BRUTO		R$ 11.422.359,60	R$ 15.703.653,26
RECEITA DE VENDAS		R$ 63.701.415,74	R$ 83.037.329,84
(-) (-)DEDUCOES DA RECEITA DE VENDAS		R$ (1.300.131,15)	R$ (1.476.743,57)
(-) TRIBUTOS INCIDENTES S/VENDAS		R$ (9.921.439,03)	R$ (11.513.080,31)
(-) (-)CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (41.057.485,96)	R$ (54.343.852,70)
(-) (-)DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (10.285.437,59)	R$ (13.159.402,96)
(-) DESPESAS C/PESSOAL		R$ (4.502.676,36)	R$ (5.340.105,33)
(-) DESPESAS C/DEPR. E AMORT.		R$ (91.430,20)	R$ (92.072,98)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (5.512.067,43)	R$ (7.436.106,63)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (179.263,60)	R$ (291.118,02)
RESULTADO FINANCEIRO		R$ 932.366,83	R$ 3.822.113,74
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 1.516.531,28	R$ 4.083.742,81
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (584.164,45)	R$ (261.629,07)
OUTRAS RECEITAS		R$ 0,00	R$ 5.561.725,93
RECEITAS DIVERSAS		R$ 0,00	R$ 5.561.725,93
(-) PROVISÕES IRPJ/CSL		R$ (694.100,19)	R$ (3.818.698,37)
(-) PROVISÕES DE IRPJ/CSL		R$ (694.100,19)	R$ (3.818.698,37)
(-) PROVISÕES DE IRPJ/CSL		R$ (694.100,19)	R$ (3.818.698,37)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D4.D4.DA.44.D4.2F.43.58.81.FA.7C.DD.C6.06.C9.27.7C.9F.B3.74-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JEFERSON OLIVEIRA DE MELO, em sexta-feira, 3 de maio de 2024 11:25:40 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	03.612.312/0001-44
Número de Ordem do Livro:	52		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RES. LIQUIDO DO EXERCICIO		R$ 8.109.391,60	R$ 3.183.298,36
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 11.928.089,97	R$ 4.805.893,80
LUCRO BRUTO		R$ 15.703.653,26	R$ 15.452.211,32
RECEITA DE VENDAS		R$ 83.037.329,84	R$ 90.647.459,42
(-) (-)DEDUCOES DA RECEITA DE VENDAS		R$ (1.476.743,57)	R$ (2.503.022,43)
(-) TRIBUTOS INCIDENTES S/VENDAS		R$ (11.513.080,31)	R$ (12.125.154,46)
(-) (-)CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (54.343.852,70)	R$ (60.567.071,21)
(-) (-)DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (13.159.402,96)	R$ (12.710.758,90)
(-) DESPESAS C/PESSOAL		R$ (5.340.105,33)	R$ (5.297.954,10)
(-) DESPESAS C/DEPR. E AMORT.		R$ (92.072,98)	R$ (91.858,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (7.436.106,63)	R$ (7.071.916,80)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (291.118,02)	R$ (249.030,00)
RESULTADO FINANCEIRO		R$ 3.822.113,74	R$ 2.064.441,38
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 4.083.742,81	R$ 2.740.816,28
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (261.629,07)	R$ (676.374,90)
OUTRAS RECEITAS		R$ 5.561.725,93	R$ 0,00
RECEITAS DIVERSAS		R$ 5.561.725,93	R$ 0,00
RESULT. OPERAÇÕES DESCONTINUADAS		R$ 0,00	R$ 3.000,00
REC. OPER. DESCONTINUADAS		R$ 0,00	R$ 3.000,00
BAIXAS DO ATIVO IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 3.000,00
(-) PROVISÕES IRPJ/CSL		R$ (3.818.698,37)	R$ (1.625.595,44)
(-) PROVISÕES DE IRPJ/CSL		R$ (3.818.698,37)	R$ (1.625.595,44)
(-) PROVISÕES DE IRPJ/CSL		R$ (3.818.698,37)	R$ (1.625.595,44)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D4.D4.DA.44.D4.2F.43.58.81.FA.7C.DD.C6.06.C9.27.7C.9F.B3.74-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JEFFERSON OLIVEIRA DE MELO, em sexta-feira, 3 de maio de 2024 11:25:40 GMT-03:00, CNS: 11272-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	03.612.312/0001-44
Número de Ordem do Livro:	52		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RES. LIQUIDO DO EXERCICIO		R$ 3.183.298,36	R$ 2.992.061,33
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 4.805.893,80	R$ 4.723.379,78
LUCRO BRUTO		R$ 15.452.211,32	R$ 15.410.330,15
RECEITA DE VENDAS		R$ 90.647.459,42	R$ 93.782.138,54
(-) (-)DEDUCOES DA RECEITA DE VENDAS		R$ (2.503.022,43)	R$ (2.163.933,06)
(-) TRIBUTOS INCIDENTES S/VENDAS		R$ (12.125.154,46)	R$ (11.981.244,51)
(-) (-)CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (60.567.071,21)	R$ (64.226.630,82)
(-) (-)DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (12.710.758,90)	R$ (14.737.211,89)
(-) DESPESAS C/PESSOAL		R$ (5.297.954,10)	R$ (5.782.958,22)
(-) DESPESAS C/DEPR. E AMORT.		R$ (91.858,00)	R$ (96.528,87)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (7.071.916,80)	R$ (8.583.262,98)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (249.030,00)	R$ (274.461,82)
RESULTADO FINANCEIRO		R$ 2.064.441,38	R$ 3.487.151,21
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 2.740.816,28	R$ 3.987.466,35
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (676.374,90)	R$ (500.315,14)
OUTRAS RECEITAS		R$ 0,00	R$ 563.110,31
RECEITAS DIVERSAS		R$ 0,00	R$ 563.110,31
RESULT. OPERAÇÕES DESCONTINUADAS		R$ 3.000,00	R$ 0,00
REC. OPER. DESCONTINUADAS		R$ 3.000,00	R$ 0,00
BAIXAS DO ATIVO IMOBILIZADO		R$ 3.000,00	R$ 0,00
(-) PROVISÕES IRPJ/CSL		R$ (1.625.595,44)	R$ (1.731.318,45)
(-) PROVISÕES DE IRPJ/CSL		R$ (1.625.595,44)	R$ (1.731.318,45)
(-) PROVISÕES DE IRPJ/CSL		R$ (1.625.595,44)	R$ (1.731.318,45)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D4.D4.DA.44.D4.2F.43.58.81.FA.7C.DD.C6.06.C9.27.7C.9F.B3.74-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JEFFERSON OLIVEIRA DE MELO, em sexta-feira, 3 de maio de 2024 11:25:40 GMT-03:00, CNS: 11272-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	03.612.312/0001-44
Número de Ordem do Livro:	52		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
NIRE	35216120470
CNPJ	03.612.312/0001-44
Número de Ordem	52
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	São Paulo
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/01/2000
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	548379

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	52
Quantidade total de linhas do arquivo digital	548379
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D4.D4.DA.44.D4.2F.43.58.81.FA.7C.DD.C6.06.C9.27.7C.9F.B3.74-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JEFERSON OLIVEIRA DE MELO, em sexta-feira, 3 de maio de 2024 11:25:40 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
CNPJ:	03.612.312/0001-44
Nire:	35216120470
Scp:	
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro:	LIVRO DIARIO
Identificação do arquivo(hash):	D4.D4.DA.44.D4.2F.43.58.81.FA.7C.DD.C6.06.C9.27.7C.9F.B3.74-

Consulta Realizada em: 25/04/2024 14:05:50

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JEFERSON OLIVEIRA DE MELO, em sexta-feira, 3 de maio de 2024 11:25:40 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Nutriport Comercial Ltda.
CNPJ nº 03.612.312/0001-44

Demonstrações contábeis
em 31 de Dezembro de 2023 e 2022.

Conteúdo

Balanços patrimoniais

Demonstrações de resultados

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Demonstrações de resultados abrangentes

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JEFERSON OLIVEIRA DE MELO, em sexta-feira, 3 de maio de 2024 11:25:40 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Nutriport Comercial Ltda.

Balanço Patrimoniais

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (em Reais)

ATIVO	nota	2023	2022
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	12.842.403	7.119.165
Clientes	5	41.435.330	28.157.740
Estoques	6	47.699.739	24.533.802
Impostos a recuperar	7	390.467	382.789
Outras contas a receber	8	1.499.352	578.032
Despesa antecipada		83.294	79.255
Contas de Compensação Ativas		272.989	1.054.601
		104.223.572	**61.905.385**
Não circulante			
Imobilizado líquido	9	1.451.499	1.207.046
Intangível líquido	10	92.111	108.722
		1.543.611	**1.315.768**
Total do Ativo		**105.767.183**	**63.221.153**

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	nota	2023	2022
Circulante			
Fornecedores		54.402.847	23.246.595
Empréstimos e Financiamentos	11	10.000.000	8.053.037
Obrigações tributárias	12	3.514.381	5.243.186
Obrigações sociais e trabalhistas	13	1.244.857	952.747
Adiantamento de clientes		744.775	1.055.776
Provisão de férias e encargos		1.495.049	1.514.426
Contas a pagar		493.878	491.106
Contas de Compensação Passivas		272.989	1.054.601
		72.168.777	**41.611.404**
Não circulante			
Provisão Contingências Trabalhistas	14	40.000,00	60.000,00
Patrimônio líquido	15		
Capital social		200.000	200.000
Reserva de lucros		33.358.406	21.349.749
		33.558.406	**21.549.749**
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido		**105.767.183**	**63.221.153**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JEFERSON OLIVEIRA DE MELO, em segunda-feira, 20 de maio de 2024 11:25:40 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP , nos termos da Medida Provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Nutriport Comercial Ltda.

Demonstrações do Resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (em Reais)

		2023	2022
Receita líquida de vendas	**15**	**278.183.595**	**176.268.032**
Custo das mercadorias vendidas	**16**	(220.195.041)	(134.337.582)
Lucro bruto		**57.988.554**	**41.930.450**
Despesas operacionais			
Despesas com pessoal		(20.923.694)	(18.810.544)
Despesas administrativas		(28.975.244)	(21.673.735)
Despesas tributárias		(993.873)	(801.118)
Total de despesas operacionais	**17**	**(50.892.811)**	**(41.285.396)**
Resultado antes do resultado financeiro líquido		**7.095.743**	**645.054**
Resultado líquido das operações continuadas	**18**	16.430.909	6.310.109
Resultado de operações descontinuadas		3.000	87.160
Resultado antes dos tributos sobre o lucro		**23.529.652**	**7.042.323**
Imposto de renda e Contribuição social sobre o lucro	**19**	**(7.869.712)**	**(2.062.273)**
Lucro líquido do exercício		**15.659.940**	**4.980.050**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JEFERSON OLIVEIRA DE MELO, em sexta-feira, 3 de maio de 2024 11:25:40 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Nutriport Comercial Ltda

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido (em Reais)

	Capital social integralizado	Reserva de lucro	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2021	**200.000**	**19.905.055**		**20.105.055**
Resultado líquido do período			4.980.050	4.980.050
Distribuição de lucros		(3.535.355)		(3.535.355)
Constituição de reserva de lucros	-	4.980.050	(4.980.050)	
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**200.000**	**21.349.750**	**-**	**21.549.750**
Resultado líquido do período			15.659.939	15.659.939
Distribuição de lucros		(3.651.282)		(3.651.282)
Constituição de reserva de lucros	-	15.659.939	(15.659.939)	
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**200.000**	**33.358.406**	**-**	**33.558.406**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JEFFERSON OLIVEIRA DE MELO, em sexta-feira, 31 de maio de 2024 11:25:40 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Nutriport Comercial Ltda

Demonstrações do Resultado Abrangente

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (em Reais)

	2023	2022
Lucro líquido do exercício	**15.659.940**	**4.980.050**
Outros Resultados Abrangentes		
Variação de Reserva de Reavaliação	-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-
Resultado Abrangente do Período	**15.659.940**	**4.980.050**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

A **Nutriport Comercial Ltda.** tem por objetivo a comercialização de produtos nutricionais, dietas enterais, dietas parenterais, correlatos, fórmulas infantis e medicamentos por atacado e varejo. Para o atendimento desse objetivo, a Companhia tem sua matriz (centro de distribuição) e loja comercial localizada na cidade de São Paulo – SP, mantém filiais na cidade de Porto Alegre/RS e São José/SC.

A Companhia durante o exercício de 2023 teve as suas atividades operacionais executas de forma habitual sendo garantido pela Administração que não existe qualquer fato que possa levantar dúvida quanto à continuidade de suas atividades e operações.

2. Base de preparação

As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com o CPC PME – Comitê de Pronunciamentos Contábeis aplicáveis às pequenas e médias Companhias (NBC TG 1000).

A emissão das demonstrações financeiras foi aprovada pelos gestores da Companhia em 15 de Abril de 2023.

a) Base de mensuração

As demonstrações contábeis da Companhia foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JEFERSON OLIVEIRA DE MELO, em sexta-feira, 3 de maio de 2024 11:25:40 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

b) Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações contábeis são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

c) Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações contábeis está em conformidade com as práticas contábeis aplicáveis às pequenas e médias Companhias (NBC TG 1000). Requer que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

As informações sobre julgamentos críticos referentes a políticas contábeis adotadas que apresentam efeitos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações contábeis estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Nota nº 5 – Provisão para recuperabilidade de contas a receber;

3. Resumo das principais políticas contábeis

As políticas contábeis descritas abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações contábeis.

a) Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado, incluindo os respectivos impostos diretos de responsabilidade tributária da Companhia, menos os impostos retidos na fonte, os quais são considerados créditos tributários.
A provisão para recuperabilidade de contas a receber foi constituída em montante considerado suficiente pela administração para suprir as eventuais perdas na realização dos créditos.

b) Outras contas a receber

As outras contas a receber consistem em valores antecipados a fornecedores, prestadores de serviços e colaboradores. Conforme descrito anexo 8.

c) Estoques

Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. O custo dos estoques é baseado na média ponderada móvel e inclui gastos incorridos na aquisição de estoques e outros custos incorridos em trazê-los às suas localizações e condições existentes.

O valor realizável líquido é o preço estimado de venda no curso normal dos negócios.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JEFERSON OLIVEIRA DE MELO, em sexta-feira, 3 de maio de 2024 11:25:40 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

d) Imobilizado

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada.

Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação com o valor contábil do imobilizado, e são reconhecidos líquidos dentro de outras receitas no resultado.

e) Redução ao valor recuperável

O ativo imobilizado tem o seu valor recuperável testado, no mínimo, anualmente, caso haja indicadores de perda de valor.

A Administração da Companhia não identificou qualquer evidência que justificasse a necessidade de provisão em 31 de dezembro de 2023.

f) Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. As provisões são apuradas através do desconto dos fluxos de caixa futuros esperados a uma taxa antes de impostos que reflete as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo.

g) Provisões para Contingências Trabalhistas

As provisões para contingências trabalhistas são baseadas nas avaliações de risco de perdas efetuadas pelos assessores jurídicos.

h) Reconhecimento das receitas

A receita inclui o valor faturado de acordo com a venda de bens, que são reconhecidas quando os riscos e benefícios significativos da propriedade de bens são transferidos para o comprador. Outras receitas e despesas são apuradas segundo o regime de competência.

i) Imposto de renda e contribuição social

O Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R$ 240.000 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real.

j) Empréstimos e Financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, pelo valor recebido dos recursos.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JEFERSON OLIVEIRA DE MELO, em sexta-feira, 3 de maio de 2024 11:25:40 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

4. Caixa e equivalentes de caixa

	2023	2022
Caixa	10.279	17.325
Bancos	2.393.954	598.449
Aplicações financeiras	10.438.169	6.503.390
	12.842.403	**7.119.165**

As aplicações financeiras foram efetuadas em investimento de baixo risco. As aplicações financeiras foram contratadas com liquidez diária, podendo assim ser resgatadas a qualquer momento, pois o vencimento mencionado é o vencimento do lastro da operação.

5. Contas a receber de clientes

	2023	2022
Clientes – Matriz	31.580.733	21.233.526
Clientes – Loja SP	24.082	15.521
Clientes – Filial RS	3.025.095	2.623.048
Clientes – Filial SC	7.727.203	4.788.755
	42.357.112	**28.660.851**
Provisão para recuperabilidade	(921.783)	(503.110)
	41.435.330	**28.157.740**

A exposição máxima ao risco de crédito da Companhia é o valor justo das contas a receber mencionadas acima.

A provisão para recuperabilidade foi constituída em montante julgado suficiente para cobrir prováveis perdas e o critério definido pela administração para sua constituição é composto pela análise das perdas históricas, avaliação dos saldos com risco de realização, riscos específicos da carteira, experiências passadas e as negociações em andamento. A Companhia não oferece créditos e recebíveis em forma de garantia para quaisquer transações.

Contas a receber por idade de vencimento

	2023	2022
á vencer:	5.614.277	24.279.787
Vencidas até 90 dias	3.821.608	2.290.125
Vencidas acima de 91 dias	2.921.227	2.090.939
	42.357.112	28.660.851

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JEFERSON OLIVEIRA DE MELO, em sexta-feira, 3 de maio de 2024 11:25:40 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

6. Estoques

	2023	2022
Mercadorias de Revenda – Matriz	35.993.132	17.907.853
Mercadorias de Revenda – Loja SP	30.756	40.239
Mercadorias de Revenda – Filial RS	3.081.711	2.031.103
Mercadorias de Revenda – Filial SC	8.594.139	4.554.607
	47.699.739	24.533.802

Os estoques estão avaliados pelo custo médio ponderado, excluídos os impostos quando recuperáveis. A administração da Companhia não identificou qualquer evidencia que justificasse a necessidade de provisão para perda de estoque em 31 de dezembro de 2023.

7. Impostos a recuperar

	2023	2022
ICMS a Recuperar	266.657	143.996
ICMS sobre Consignação	11.800	57.624
ICMS a Recuperar s/ Ativo Imob.	77.902	86.966
IRRF a Recuperar	876	876
IPI a Recuperar	492	-
Pis a Recuperar	5.335	16.634
Cofins a Recuperar	27.405	76.693
	390.467	382.789

8. Outras Contas a receber

	2023	2022
Garantia de Locação de Imóvel	261.708	246.708
Devoluções a Fornecedores	152.477	90.364
Adiantamento a Fornecedores	68.009	12.058
Acordo Comercial Danone	778.841	1.287
Adiantamento de férias	233.312	178.545
Adiantamento de ajuda de custo	3.200	26.251
Depósito de Recurso Trabalhista	1.805	22.820
	1.499.352	578.032

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JEFERSON OLIVEIRA DE MELO, em sexta-feira, 3 de maio de 2024 11:25:40 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

9. Ativo imobilizado

	% Taxa de amortização	2023	2022
Máquinas e equipamentos	10% a.a	304.746	159.485
Veículos	20% a.a	568.719	760.468
Instalações	10% a.a	-	4.359
Móveis e utensílios	10% a.a	348.545	122.146
Equipamentos de Informática	20% a.a	229.490	160.588
		1.451.499	**1.207.046**

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a Companhia não mantinha bens dados em garantias em processos judiciais ou para credores.

10. Ativo intangível

	% Taxa de amortização	2023	2022
Direito de uso de *software*	20% a.a	88.457	105.068
Marcas e patentes	-	1.440	1.440
Outros		2.214	2.214
		92.111	**108.722**

11. Empréstimos e Financiamentos

Instituição	Modalidade	2023	2022
Banco Bradesco	Carta de Crédito	10.000.000	8.053.037
		10.000.000	**8.053.037**

a) Liberação de empréstimo em 20 de dezembro de 2023, por contrato de fiança a favor do Banco Bradesco S.A., com prazo de vencimento para 26/01/2024.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JEFERSON OLIVEIRA DE MELO, em sexta-feira, 3 de maio de 2024 11:25:40 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

12. Obrigações tributárias

	2023	2022
ICMS a recolher	1.171.575	1.077.643
ICMS ST	386.056	137.970
ICMS - DIFAl	428.116	324.723
COFINS a recolher	10.471	-
IRRF a recolher	7.258	5.819
IRPJ a recolher	1.050.934	17.719
CSLL a recolher	456.211	37.136
CSRF a recolher	2.998	2.077
ISS a recolher	763	692
IPI a recolher	-	582
Pis Suspenso	-	649.088
Cofins Suspenso	-	2.989.738
	3.514.381	**5.243.186**

13. Obrigações sociais e trabalhistas

	2023	2022
Salários a pagar	477.700	328.102
Contribuições previdenciárias a recolher	411.026	330.860
FGTS a recolher	120.808	101.827
Contribuição sindical	5.574	151
IRRF sobre salários a recolher	229.748	191.778
	1.244.857	**952.717**

14. Provisões para contingências

A Companhia tem ações de natureza trabalhista envolvendo riscos de perda classificados com base na avaliação de seus consultores jurídicos, para as quais foram efetuadas provisões. O montante de contingências julgadas como possíveis de perdas foi estimado em R$ 40.000,00 em 31 de dezembro 2023.

15. Patrimônio líquido

a) O Capital Social: Totalmente realizado e integralizado é de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), e está representada por 200.000 (Duzentas Mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada.

b) Reserva de Lucros: é proveniente do lucro apurado em cada exercício social é terá como destino o reinvestimento nas operações da Companhia.

QUADRO SOCIETÁRIO			
SÓCIOS	**COTAS**	**%**	**CAPITAL SOCIAL R$**
Alexandre Tabuenca da Silva	20.000	10,00%	20.000,00
Samuel Chazan Briones	180.000	90,00%	180.000,00
Capital Social	**200.000**	**100,00%**	**200.000,00**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JEFERSON OLIVEIRA DE MELO, em sexta-feira, 3 de maio de 2024 11:25:40 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

16. Receitas operacionais liquidas

	2023	2022
Receita Bruta		
Receitas de Revenda de Mercadorias	331.168.044	215.809.244
Receitas de Prestação de Serviços	300	
Deduções de Receitas		
ICMS sobre vendas	(34.733.238)	(25.630.581)
PIS sobre vendas	(1.927.855)	(1.733.077)
COFINS sobre vendas	(8.879.819)	(7.982.658)
ISS imposto s/ Serviços prestado	(6)	
Devoluções sobre vendas	(7.443.830)	(4.194.896)
	278.183.595	**176.268.032**

17 e 18. Custos Operacionais e despesas administrativas e gerais por natureza

	2023	2022
Custos Operacionais		
Custos de Mercadorias Vendidas	**220.195.041**	**134.337.582**
Desp. Administrativas e Comerciais		
Desp. c/ pessoal	20.923.694	18.810.544
Desp. Administrativas	7.122.248	5.924.979
Desp. Comerciais	4.205.803	3.177.067
Desp. c/ Depreciação	371.890	271.550
Desp. c/ Serv. de terceiros	3.229.037	2.461.603
Desp. c/ Alugueis de Imóveis	2.055.694	1.880.312
Desp. c/ Fretes	9.503.557	6.306.842
Desp. Tributarias	993.873	801.118
Outras Desp. Gerais	2.487.014	1.651.382
	50.892.811	**41.285.396**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JEFERSON OLIVEIRA DE MELO, em sexta-feira, 3 de maio de 2024 11:25:40 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

19. Resultado Líquido das operações continuadas

	2023	2022
Receita Financeiras decorrentes de:		
Juros Ativos	1.320.586	87.949
Descontos obtidos	9.436.994	6.259.293
Rendimentos de aplicação financeiras	872.369	967.869
Outras receitas financeiras	10.666	64.305
Atualização de Créditos Tributários	687.941	0
Crédito/ Recuperação de Impostos Federais	5.561.726	176.230
Reversão Provisões	563.110	462.792
	18.453.393	**8.018.438**
Despesas financeiras decorrentes de:		
Juros de Financiamentos	(139.987)	(68.456)
Variação Monetária Passivas	(59)	(8.192)
Descontos concedidos	(993.713)	(705.907)
Outras despesas financeiras	(888.724)	(925.773)
	(2.022.484)	**(1.708.328)**
Resultado financeiro Líquido	**16.430.910**	**6.310.109**

20. Lucro antes do Imposto de Renda e Contribuição Social

	2023	2022
Lucro antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	23.529.652	7.042.323
Adições e Exclusões ao resultado	(265.337)	111.688
Compensacao de Prejuizo Fiscal		(979.633)
Base de Cálculo p/ I. Renda e C. Social	**23.264.316**	**6.174.379**
I. Renda 15%	3.489.647	926.157
I. Renda 10%	2.302.432	593.438
C. Social 9%	2.093.788	555.694
I. Renda e C. Social sobre o Lucro do período	**7.885.867**	**2.075.289**
(-) Incentivos Fiscais de I. Renda	(16.155)	(13.015)
(-) Imposto de Renda/ CSL Retido na Fonte	(526.146)	
Imposto de Renda e Contribuição Social	**7.343.566**	**2.062.273**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JEFERSON OLIVEIRA DE MELO, em sexta-feira, 3 de maio de 2024 11:25:40 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

21. Cobertura de Seguros

A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade.

22. Eventos subsequentes

Não ocorreram até a presente data eventos que pudessem alterar de forma significativa as demonstrações contábeis, bem como as operações da Companhia.

Nutriport Comercial Ltda.

CNPJ Nº 03.612.312/0001-44

Alexandre Tabuença da Silva
Sócio-administrador
CPF n° 043.068.978-00

Hélio Ramos Damasio
TC CRC 1SP 151.909/O-4
CPF n° 075.946.638-61

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JEFERSON OLIVEIRA DE MELO, em sexta-feira, 3 de maio de 2024 11:25:40 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ANÁLISE ECONOMICO-FINANCEIRA

BALANÇO ENCERRADO EM 31/12/2023

Índice de Liquidez Corrente = LC

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC = \frac{104.223.572}{72.208.777} \qquad LC = 1,4434$$

Índice de Liquidez Geral

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo}}$$

$$LG = \frac{104.223.572}{72.208.777} \qquad LG = 1,4434$$

Índice de Solvência Geral

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{105.767.183}{72.208.777} \qquad SG = 1,4647$$

Índice de Endividamento Total = IET

$$IET = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

0

$$IET = \frac{72.208.777}{105.767.183} \qquad IET = 0,6827$$

Alexandre Tabuenca da Silva
Sócio-administrador
CPF n° 043.068.978-00

Hélio Ramos Damasio
TC CRC 1SP 151.909/O-4
CPF n° 075.946.638-61

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JEFERSON OLIVEIRA DE MELO, em sexta-feira, 3 de maio de 2024 11:25:40 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JEFERSON OLIVEIRA DE MELO, em quarta-feira, 26 de abril de 2023 10:40:27 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.certidoes.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 23.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35216120470	03.612.312/0001-44	

NOME EMPRESARIAL
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	51

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
D9.23.4E.E9.50.13.5C.1F.19.F2.C0.B7.43.42.5E.E7.51.5B.64.9B

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	07594663861	HELIO RAMOS DAMASIO:07594663861	1243073433607483670	10/03/2022 a 09/03/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03612312000144	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA:03612312000144	2697531134090624219	11/10/2022 a 11/10/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

D9.23.4E.E9.50.13.5C.1F.19.F2.C0.B7.
43.42.5E.E7.51.5B.64.9B-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/04/2023 às 14:26:06

CD.8B.60.61.FA.4A.69.95
2A.F4.A5.4C.51.F8.49.F6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JEFERSON OLIVEIRA DE MELO, em quarta-feira, 26 de abril de 2023 10:40:27 GMT-0300, CNS: 11.272-2, -2º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE PONTA PORÃ - MS, mediante o acesso ao site https://www.tabelionatoms.com.br, protocolo 2.2200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada em http://validador.anoreg.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser obtido pelo Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNP	03.612.312/0001-44	Número de Ordem do Livro:	51
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL (R$)	RESERVAS (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	200.000,00	19.905.054,14	20.105.054,14
DISTRIBUICAO DE LUCROS		(-)3.535.355,15	(-)3.535.355,15
RESERVA DE LUCROS		4.980.050,07	4.980.050,07
Saldo Final em 31.12.2022	200.000,00	21.349.749,06	21.549.749,06

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1D.23.4E.E9.50.13.5C.1F.19.F2.C0.B7.43.42.5E.E7.51.5B.64.9B-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	03.612.312/0001-44
Número de Ordem do Livro:	51
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 49.189.323,43	R$ 63.221.153,30
ATIVO CIRCULANTE		R$ 48.513.994,70	R$ 61.905.384,83
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		R$ 6.864.828,08	R$ 7.119.164,80
MOVIMENTO DE CAIXA		R$ 11.002,15	R$ 17.325,19
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 1.291.290,20	R$ 598.449,38
APLICACAO FINANCEIRA		R$ 5.562.535,73	R$ 6.503.390,23
CLIENTES		R$ 21.784.961,94	R$ 28.157.740,29
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 22.201.258,23	R$ 28.660.850,60
(-) PROVISÃO P/ DEVEDORES DUVIDOS		R$ (416.296,29)	R$ (503.110,31)
OUTRAS CONTAS		R$ 812.344,96	R$ 960.820,64
DEVOLUÇÕES DE COMPRA		R$ 35.572,15	R$ 90.363,68
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 22.788,80	R$ 12.057,63
IMPOSTOS A RECUPERAR / COMPENSAR		R$ 247.787,91	R$ 382.788,85
OUTRAS CONTAS A RECEBER		R$ 254.475,41	R$ 246.908,00
CREDITOS DE PESSOAL		R$ 251.720,69	R$ 228.702,48
ESTOQUES		R$ 18.569.311,84	R$ 24.533.802,35
MERCADORIAS P/REVENDA- MATRIZ		R$ 12.762.728,37	R$ 17.907.853,07
MERCADORIAS P/REVENDA - FILIAL RS		R$ 2.189.935,87	R$ 2.031.102,66
MERCADORIAS P/ REVENDA - FILIAL SC		R$ 3.599.012,29	R$ 4.554.607,38
MERCADORIAS P/ REVENDA - FILIAL SP		R$ 17.635,31	R$ 40.239,24
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R$ 22.178,48	R$ 79.255,47
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 22.178,48	R$ 79.255,47
CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVAS		R$ 460.369,40	R$ 1.054.601,28
CONSIGNAÇÕES		R$ 446.201,51	R$ 352.690,11
TROCAS - EMPRESTIMOS		R$ 1.564,62	R$ 832,00
ENTREGA FUTURA		R$ 12.603,27	R$ 701.079,17
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 675.328,73	R$ 1.315.768,47
IMOBILIZADO		R$ 587.731,98	R$ 1.207.046,41
BENS MOVEIS		R$ 2.498.992,22	R$ 3.270.720,27
(-) (-)DEPRECIACAO/AMORTIZACAO ACUMULADA		R$ (1.911.260,24)	R$ (2.063.673,86)
INTANGIVEL		R$ 87.596,75	R$ 108.722,06
BENS INTANGIVEIS		R$ 316.942,20	R$ 368.220,20
(-) (-) DEPRECIAÇÃ/AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		R$ (229.345,45)	R$ (259.498,14)
P A S S I V O		R$ 49.189.323,43	R$ 63.221.153,30
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 29.084.269,29	R$ 41.671.404,24
FORNECEDORES		R$ 20.537.958,11	R$ 23.246.554,99
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 20.537.958,11	R$ 22.690.804,17
FORNECEDORES ESTRANGEIROS		R$ 0,00	R$ 555.750,82
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 412.558,94	R$ 8.053.036,77
EMPRESTIMOS		R$ 412.558,94	R$ 8.053.036,77
OUTRAS OBRIGACOES		R$ 692.301,64	R$ 1.546.881,88
CONTAS A PAGAR		R$ 295.300,19	R$ 491.106,10
ADTO DE CLIENTES		R$ 397.001,45	R$ 1.055.775,78
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 835.037,42	R$ 952.717,39
SALARIOS		R$ 283.577,87	R$ 328.102,03
ENCARGOS SOCIAIS		R$ 551.459,55	R$ 624.615,36
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 4.733.876,92	R$ 5.243.186,20
TRIBUTOS A RECOLHER		R$ 4.733.876,92	R$ 5.243.186,20
PROVISOES		R$ 1.412.166,86	R$ 1.574.425,73
PROVISOES P/FERIAS E ENCARGOS		R$ 1.372.166,86	R$ 1.514.425,73
PROVISAO P/ PROCESSOS JUDICIAIS		R$ 40.000,00	R$ 60.000,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVAS		R$ 460.369,40	R$ 1.054.601,28
CONSIGNAÇÕES		R$ 446.201,51	R$ 352.690,11
TROCAS - EMPRESTIMOS		R$ 1.564,62	R$ 832,00
ENTREGA FUTURA		R$ 12.603,27	R$ 701.079,17
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 20.105.054,14	R$ 21.549.749,06
CAPITAL SOCIAL		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
CAPITAL SUBCRITO		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
RESERVAS		R$ 19.905.054,14	R$ 21.349.749,06
RESERVAS DE LUCROS		R$ 19.905.054,14	R$ 21.349.749,06

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JEFERSON OLIVEIRA DE MELO, em quarta-feira, 26 de abril de 2023 10:40:27 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D9.23.4E.E9.50.13.5C.1F.19.F2.C0.B7.43.42.5E.E7.51.5B.64.9B-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JEFERSON OLIVEIRA DE MELO, em quarta-feira, 26 de abril de 2023 10:40:27 GMT-03:00, CNS: 11.272 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cnad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	03.612.312/0001-44
Número de Ordem do Livro:	51
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R$ 2.453.048,55	R$ 4.980.050,07
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 3.118.591,25	R$ 6.955.162,93
LUCRO BRUTO		R$ 31.501.160,06	R$ 41.930.450,03
RECEITA DE VENDAS		R$ 172.826.493,70	R$ 215.809.243,74
(-) (-)DEDUCOES DA RECEITA DE VENDAS		R$ (4.008.963,88)	R$ (4.194.896,14)
(-) TRIBUTOS INCIDENTES S/VENDAS		R$ (31.878.999,35)	R$ (35.346.315,59)
(-) (-)CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (105.437.370,41)	R$ (134.337.581,98)
(-) (-)DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (34.222.125,69)	R$ (41.285.396,49)
(-) DESPESAS C/PESSOAL		R$ (16.634.686,57)	R$ (18.810.543,55)
(-) DESPESAS C/DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R$ (244.725,25)	R$ (271.550,11)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (16.857.503,74)	R$ (21.402.185,24)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (485.210,13)	R$ (801.117,59)
RESULTADO FINANCEIRO		R$ 3.776.301,06	R$ 5.671.087,03
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 4.984.172,01	R$ 7.379.415,45
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (1.207.870,95)	R$ (1.708.328,42)
OUTRAS RECEITAS		R$ 2.063.255,82	R$ 639.022,36
RECEITAS DIVERSAS		R$ 2.063.255,82	R$ 639.022,36
RESULTADOS OPERAÇÕES DESCONTINUADAS		R$ (995,19)	R$ 87.160,47
RECEITAS OPERAÇÕES DESCONTINUADAS		R$ (995,19)	R$ 87.160,47
BAIXAS DO ATIVO IMOBILIZADO		R$ (995,19)	R$ 87.160,47
(-) PROVISÕES IRPJ/CSL		R$ (664.547,51)	R$ (2.062.273,33)
(-) PROVISÕES DE IRPJ/CSL		R$ (664.547,51)	R$ (2.062.273,33)
(-) PROVISÕES DE IRPJ/CSL		R$ (664.547,51)	R$ (2.062.273,33)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D9.23.4E.E9.50.13.5C.1F.19.F2.C0.B7.43.42.5E.E7.51.5B.64.9B-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JEFERSON OLIVEIRA DE MELO, em quarta-feira, 26 de abril de 2023 10:40:27 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - PROTOCOLO. Para autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.tjsp.jus.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser conferido em papel, mediante autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ artigo 22. Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	03.612.312/0001-44
Número de Ordem do Livro:	51
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
NIRE	35216120470
CNPJ	03.612.312/0001-44
Número de Ordem	51
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	São Paulo
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/01/2000
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	455995

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	51
Quantidade total de linhas do arquivo digital	455995
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D9.23.4E.E9.50.13.5C.1F.19.F2.C0.B7.43.42.5E.E7.51.5B.64.9B-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/4288892b-ac79-4cc6-946f-8647e2a29141-nutriportbalanconutriportbalanconutriportbalancon

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
CNPJ:	03.612.312/0001-44 Nire: 35216120470 Scp:
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro:	LIVRO DIARIO
Identificação do arquivo(hash):	D9.23.4E.E9.50.13.5C.1F.19.F2.C0.B7.43.42.5E.E7.51.5B.64.9B-

Consulta Realizada em: 25/04/2023 11:35:50

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JEFERSON OLIVEIRA DE MELO, em quarta-feira, 26 de abril de 2023 10:40:27 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade poderá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no ofício de Notas. Provimento 100/2020 CNJ - artigo 22

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JEFERSON OLIVEIRA DE MELO, em quarta-feira, 26 de abril de 2023 10:40:27 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Nutriport Comercial Ltda.
CNPJ nº 03.612.312/0001-44

Demonstrações contábeis
em 31 de Dezembro de 2022 e 2021.

Conteúdo

Balanços patrimoniais

Demonstrações de resultados

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Demonstrações dos fluxos de caixa

Demonstrações de resultados abrangentes

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/4288892b-ac79-4cc6-946f-8647e2a29141-nutriportbalanconutriport2022autenticado.pdf

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JEFERSON OLIVEIRA DE MELO, em quarta-feira, 26 de abril de 2023 10:40:27 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 2.

Nutriport Comercial Ltda.

Balanço Patrimoniais

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (em Reais)

ATIVO	nota	2022	2021
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	7.119.165	6.864.828
Clientes	5	28.157.740	21.784.962
Estoques	6	24.533.802	18.569.312
Impostos a recuperar	7	382.789	247.788
Outras contas a receber	8	578.032	564.557
Despesa antecipada		79.255	22.178
		60.850.784	**48.053.625**
Não circulante			
Imobilizado líquido	9	1.207.046	587.732
Intangível líquido	10	108.722	87.597
		1.315.768	**675.329**
Total do Ativo		**62.166.552**	**48.728.954**

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	nota	2022	2021
Circulante			
Fornecedores		23.246.555	20.537.958
Empréstimos e Financiamentos	11	8.053.037	412.559
Obrigações tributárias	12	5.243.186	4.733.877
Obrigações sociais e trabalhistas	13	952.717	835.037
Adiantamento de clientes		1.055.776	397.001
Provisão de férias e encargos		1.514.426	1.372.167
Contas a pagar		491.106	295.300
		40.556.803	**28.583.900**
Não circulante			
Provisão Contingências Trabalhistas	14	60.000,00	40.000,00
Patrimônio líquido	15		
Capital social		200.000	200.000
Reserva de lucros		21.349.749	19.905.054
		21.549.749	**20.105.054**
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido		**62.166.552**	**48.728.954**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JEFERSON OLIVEIRA DE MELO, em quarta-feira, 26 de abril de 2023 10:40:27 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Nutriport Comercial Ltda.

Demonstrações do Resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (em Reais)

		2022	2021
Receita líquida de vendas	**16**	**176.268.032**	**136.938.530**
Custo das mercadorias vendidas	**17**	(134.337.582)	(105.437.370)
Lucro bruto		**41.930.450**	**31.501.160**
Despesas operacionais			
Despesas com pessoal		(18.810.544)	(16.634.687)
Despesas administrativas		(21.673.735)	(17.102.229)
Despesas tributárias		(801.118)	(485.210)
Total de despesas operacionais	**18**	**(41.285.396)**	**(34.222.126)**
Resultado antes do resultado financeiro líquido		**645.054**	**(2.720.966)**
Resultado líquido das operações continuadas	**19**	6.310.109	5.839.557
Resultado de operações descontinuadas		87.160	(995)
Resultado antes dos tributos sobre o lucro		**7.042.323**	**3.117.596**
Imposto de renda e Contribuição social sobre o lucro	**20**	**(2.062.273)**	**(664.548)**
Lucro líquido do exercício		**4.980.050**	**2.453.049**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JEFERSON OLIVEIRA DE MELO, em quarta-feira, 26 de abril de 2023 10:40:27 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Nutriport Comercial Ltda

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido (em Reais)

	Capital social integralizado	Reserva de lucro	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2020	**200.000**	**24.239.671**	**-**	**28.557.840**
Resultado líquido do período			2.453.049	2.453.049
Distribuição de lucros		(6.787.665)		(6.787.665)
Constituição de reserva de lucros	-	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2021	**200.000**	**17.452.006**	**2.453.049**	**20.105.054**
Resultado líquido do período			4.980.050	4.980.050
Distribuição de lucros		(3.535.355)		(3.535.355)
Constituição de reserva de lucros	-	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**200.000**	**13.916.650**	**4.980.050**	**21.549.749**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JEFERSON OLIVEIRA DE MELO, em quarta-feira, 26 de abril de 2023 10:40:27 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Nutriport Comercial Ltda.

Demonstrações dos fluxos de caixa

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (em Reais)

	2022	2021
Lucro líquido do exercício	**4.980.050**	**2.453.049**
Itens que não afetam o caixa operacional		
(-) Provisão p/ Devedores Duvidosos	86.814	(92.672)
(+) Provisão p/ Contingências Trab.	20.000	(80.000)
(+) Depreciação e amortização	182.566	243.695
	5.269.430	**2.524.072**
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Aumento/Diminuição no contas a receber	(6.459.592)	(2.408.004)
Aumento/Diminuição nos estoques	(5.964.491)	(2.638.027)
Aumento/Diminuição nos impostos a recuperar	(135.001)	34.342
Aumento/Diminuição nas outras contas a receber	(36.493)	(146.872)
Aumento/Diminuição nos adiantamentos de pessoal	23.018	(83.745)
Aumento/Diminuição nas despesas antecipadas	(57.077)	1.621
Aumento/Diminuição em fornecedores	2.708.597	(1.684.256)
Aumento/Diminuição em obrigações tributárias	509.309	1.670.204
Aumento/Diminuição em obrigações sociais e trabalhistas	117.680	130.033
Aumento/Diminuição em adiantamentos de clientes	658.774	200.035
Aumento/Diminuição em provisão de férias e encargos	142.259	356.620
Aumento/Diminuição em contas a pagar	195.806	(121.000)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(3.027.780)**	**(2.164.977)**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Venda de bens do imobilizado	90.023	5.939
Aquisições de bens do imobilizado e intangível	(913.029)	(119.061)
Caixa líquido das atividades de investimentos	**(823.006)**	**(113.122)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Distribuição de lucros	(3.535.355)	(6.787.665)
Aumento/Diminuição em empréstimos a pagar	7.640.478	34.862
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**4.105.123**	**(6.752.803)**
Aumento líquido de caixa e equivalentes	**254.337**	**(9.030.901)**
Caixa e equivalentes no início do exercício	6.864.828	15.895.729
Caixa e equivalentes no final do exercício	7.119.165	6.864.828
Aumento líquido de caixa e equivalentes	**254.337**	**(9.030.901)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JEFERSON OLIVEIRA DE MELO, em quarta-feira, 26 de abril de 2023 10:40:27 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Nutriport Comercial Ltda.

Demonstrações do Resultado Abrangente

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (em Reais)

	2022	2021
Lucro líquido do exercício	**4.980.050**	**2.453.049**
Outros Resultados Abrangentes		
Variação de Reserva de Reavaliação	-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-
Resultado Abrangente do Período	**4.980.050**	**2.453.049**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

A **Nutriport Comercial Ltda.** tem por objetivo a comercialização de produtos nutricionais, dietas enterais, dietas parenterais, correlatos e medicamentos por atacado e varejo. Para o atendimento desse objetivo, a Companhia tem sua matriz, centro de distribuição e loja comercial localizada na cidade de São Paulo – SP, mantém filiais na cidade de Porto Alegre/RS e São José/SC.

A Companhia durante o exercício de 2022 teve as suas atividades operacionais executas de forma habitual sendo garantido pela Administração que não existe qualquer fato que possa levantar dúvida quanto à continuidade de suas atividades e operações.

2. Base de preparação

As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com o CPC PME – Comitê de Pronunciamentos Contábeis aplicáveis às pequenas e médias Companhias (NBC TG 1000).

A emissão das demonstrações financeiras foi aprovada pelos gestores da Companhia em 01 de Fevereiro de 2023.

a) Base de mensuração

As demonstrações contábeis da Companhia foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor.

b) Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações contábeis são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/4288892b-ac79-4cc6-946f-8647e2a29141-nutriportbalanconutriport2022autenticado.pdf

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JEFERSON OLIVEIRA DE MELO, em quarta-feira, 26 de abril de 2023 10:40:27 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

c) Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações contábeis está em conformidade com as práticas contábeis aplicáveis às pequenas e médias Companhias (NBC TG 1000). Requer que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

As informações sobre julgamentos críticos referentes a políticas contábeis adotadas que apresentam efeitos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações contábeis estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Nota nº 5 – Provisão para recuperabilidade de contas a receber;

3. Resumo das principais políticas contábeis

As políticas contábeis descritas abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações contábeis.

a) Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado, incluindo os respectivos impostos diretos de responsabilidade tributária da Companhia, menos os impostos retidos na fonte, os quais são considerados créditos tributários.

A provisão para recuperabilidade de contas a receber foi constituída em montante considerado suficiente pela administração para suprir as eventuais perdas na realização dos créditos.

b) Outras contas a receber

As outras contas a receber consistem em valores antecipados a fornecedores, prestadores de serviços e colaboradores. Conforme descrito anexo 8.

c) Estoques

Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. O custo dos estoques é baseado na média ponderada móvel e inclui gastos incorridos na aquisição de estoques e outros custos incorridos em trazê-los às suas localizações e condições existentes.

O valor realizável líquido é o preço estimado de venda no curso normal dos negócios.

d) Imobilizado

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada.

Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação com o valor contábil do imobilizado, e são reconhecidos líquidos dentro de outras receitas no resultado.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/4288892b-ac79-4cc6-946f-8647e2a29141-nutriportbalanconutriport2022autenticado.pdf

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JEFERSON OLIVEIRA DE MELO, em quarta-feira, 26 de abril de 2023 10:40:27 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

e) Redução ao valor recuperável

O ativo imobilizado tem o seu valor recuperável testado, no mínimo, anualmente, caso haja indicadores de perda de valor.

A Administração da Companhia não identificou qualquer evidência que justificasse a necessidade de provisão em 31 de dezembro de 2022.

f) Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. As provisões são apuradas através do desconto dos fluxos de caixa futuros esperados a uma taxa antes de impostos que reflete as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo.

g) Provisões para Contingências Trabalhistas

As provisões para contingências trabalhistas são baseadas nas avaliações de risco de perdas efetuadas pelos assessores jurídicos.

h) Reconhecimento das receitas

A receita inclui o valor faturado de acordo com a venda de bens, que são reconhecidas quando os riscos e benefícios significativos da propriedade de bens são transferidos para o comprador. Outras receitas e despesas são apuradas segundo o regime de competência.

i) Imposto de renda e contribuição social

O Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R$ 240.000 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real.

j) Empréstimos e Financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, pelo valor recebido dos recursos, acrescidos de encargo e juros proporcionais ao período incorrido.

4. Caixa e equivalentes de caixa

	2022	2021
Caixa	17.325	11.002
Bancos	598.450	1.291.290
Aplicações financeiras	6.503.390	5.562.536
	7.119.165	**6.864.828**

As aplicações financeiras foram efetuadas em investimento de baixo risco, com prazo de vencimento de até 90 dias. As aplicações financeiras foram contratadas com liquidez diária, podendo assim ser resgatadas a qualquer momento, pois o vencimento mencionado é o vencimento do lastro da operação.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/4288892b-ac79-4cc6-946f-8647e2a29141-nutriportbalanconutriport2022autenticado.pdf

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JEFERSON OLIVEIRA DE MELO, em quarta-feira, 26 de abril de 2023 10:40:27 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

5. Contas a receber de clientes

	2022	2021
Clientes – Matriz	21.233.526	16.570.714
Clientes – Loja SP	15.521	8.061
Clientes – Filial RS	2.623.048	2.186.385
Clientes – Filial SC	4.788.755	3.436.097
	28.660.851	**22.201.258**
Provisão para recuperabilidade	(503.110)	(416.296)
	28.157.740	**21.784.962**

A exposição máxima ao risco de crédito da Companhia é o valor justo das contas a receber mencionadas acima.

A provisão para recuperabilidade foi constituída em montante julgado suficiente para cobrir prováveis perdas e o critério definido pela administração para sua constituição é composto pela análise das perdas históricas, avaliação dos saldos com risco de realização, riscos específicos da carteira, experiências passadas e as negociações em andamento. A Companhia não oferece créditos e recebíveis em forma de garantia para quaisquer transações.

Contas a receber por idade de vencimento

	2022	2021
á vencer:	24.279.787	17.397.356
Vencidas até 90 dias	2.290.125	2.865.184
Vencidas acima de 91 dias	2.090.939	1.938.718
	28.660.851	22.201.258

6. Estoques

	2022	2021
Mercadorias de Revenda – Matriz	17.907.853	12.762.728
Mercadorias de Revenda – Loja SP	40.239	17.635
Mercadorias de Revenda – Filial RS	2.031.103	2.189.936
Mercadorias de Revenda – Filial SC	4.554.607	3.599.012
	24.533.802	18.569.312

Os estoques estão avaliados pelo custo médio ponderado, excluídos os impostos quando recuperáveis. A administração da Companhia não identificou qualquer evidencia que justificasse a necessidade de provisão para perda de estoque em 31 de dezembro de 2022.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/4288892b-ac79-4cc6-946f-8647e2a29141-nutriportbalanconutriport2022autenticado.pdf

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JEFERSON OLIVEIRA DE MELO, em quarta-feira, 26 de abril de 2023 10:40:27 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

7. Impostos a recuperar

	2022	2021
ICMS a Recuperar	143.996	125.126
ICMS sobre Consignação	57.624	76.273
ICMS a Recuperar s/ Ativo Imob.	86.966	-
ICMS ST a Recuperar	-	18.476
IRRF a Recuperar	876	-
Pis a Recuperar	16.634	3.902
Cofins a Recuperar	76.693	24.011
	382.789	247.788

8. Outras Contas a receber

	2022	2021
Garantia de Locação de Imóvel	246.708	246.708
Devoluções a Fornecedores	90.364	35.572
Adiantamento a Fornecedores	12.058	22.789
Outras contas a receber	1.287	7.767
Adiantamento de férias	178.545	217.263
Adiantamento de ajuda de custo	26.251	22.625
Depósito de Recurso Trabalhista	22.820	11.833
	578.032	564.557

9. Ativo imobilizado

	% Taxa de amortização	2022	2021
Máquinas e equipamentos	10% a.a	159.485	111.926
Veículos	20% a.a	760.468	213.550
Instalações	10% a.a	4.359	9.981
Móveis e utensílios	10% a.a	122.146	72.854
Equipamentos de Informática	20% a.a	160.588	179.421
		1.207.046	**587.732**

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a Companhia não mantinha bens dados em garantias em processos judiciais ou para credores.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/4288892b-ac79-4cc6-946f-8647e2a29141-nutriportbalanconutriport2022autenticado.pdf

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JEFERSON OLIVEIRA DE MELO, em quarta-feira, 26 de abril de 2023 10:40:27 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

10. Ativo intangível

	% Taxa de amortização	2022	2021
Direito de uso de software	20% a.a	105.068	83.943
Marcas e patentes	-	1.440	1.440
Outros		2.214	2.214
		108.722	**87.597**

11. Empréstimos e Financiamentos

Instituição	Modalidade	2022	2021
Banco do Brasil	FINIMP	-	412.559
Banco Bradesco	Garantia por Fiança	8.053.037	0
		8.053.037	**412.559**

a) Liberação de empréstimo em 15 de dezembro de 2022, por contrato de fiança a favor do Banco Bradesco S.A., com prazo de vencimento para 19/01/2023.

12. Obrigações tributárias

	2022	2021
ICMS a recolher	1.077.643	1.114.456
ICMS ST	137.970	111.314
ICMS - DIFAl	324.723	266.402
PIS a recolher	-	28.583
COFINS a recolher	-	136.560
IRRF a recolher	5.819	5.472
IRPJ a recolher	17.719	40.898
CSLL a recolher	37.136	21.745
CSRF a recolher	2.077	2.463
ISS a recolher	692	395
IPI a recolher	582	594
Pis Suspenso	649.088	536.026
Cofins Suspenso	2.989.738	2.468.969
	5.243.186	**4.733.877**

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/4288892b-ac79-4cc6-946f-8647e2a29141-nutriportbalanconutriportt2022autenticado.pdf

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JEFERSON OLIVEIRA DE MELO, em quarta-feira, 26 de abril de 2023 10:40:27 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

13. Obrigações sociais e trabalhistas

	2022	2021
Salários a pagar	328.102	283.578
Contribuições previdenciárias a recolher	330.860	284.320
FGTS a recolher	101.827	87.462
Contribuição sindical	151	175
IRRF sobre salários a recolher	191.778	179.503
	952.717	**835.037**

14. Provisões para contingências

A Companhia tem ações de natureza trabalhista envolvendo riscos de perda classificados com base na avaliação de seus consultores jurídicos, para as quais foram efetuadas provisões. O montante de contingências julgadas como possíveis de perdas foi estimado em R$ 60.000,00 em 31 de dezembro 2022.

15. Patrimônio líquido

a) O Capital Social: Totalmente realizado e integralizado é de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), e esta representada por 200.000 (Duzentas Mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada.

b) Reserva de Lucros: é proveniente do lucro apurado em cada exercício social é terá como destino o reinvestimento nas operações da Companhia.

QUADRO SOCIETÁRIO			
SÓCIOS	**COTAS**	**%**	**CAPITAL SOCIAL R$**
Alexandre Tabuenca da Silva	50.000	25,00%	50.000,00
Samuel Chazan Briones	150.000	75,00%	150.000,00
Capital Social	**200.000**	**100,00%**	**200.000,00**

16. Receitas operacionais liquidas

	2022	2021
Receita Bruta		
Receitas de Revenda de Mercadorias	215.809.244	172.826.244
Receitas de Prestação de Serviços		250
Deduções de Receitas		
ICMS sobre vendas	(25.630.581)	(21.852.064)
PIS sobre vendas	(1.733.077)	(1.788.588)
COFINS sobre vendas	(7.982.658)	(8.238.343)
ISS imposto s/ Serviços prestado		(5)
Devoluções sobre vendas	(4.194.896)	(4.008.964)
	176.268.032	**136.938.530**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JEFERSON OLIVEIRA DE MELO, em quarta-feira, 26 de abril de 2023 10:40:27 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

17 e 18. Custos Operacionais e despesas administrativas e gerais por natureza

	2022	2021
17. Custos Operacionais		
Custos de Mercadorias Vendidas	**134.337.582**	**105.437.370**
18. Desp. Administrativas e Comerciais		
Desp. c/ pessoal	18.810.544	16.634.687
Desp. Administrativas	5.924.979	5.280.507
Desp. Comerciais	3.177.067	1.923.156
Desp. c/ Depreciação	271.550	244.725
Desp. c/ Serv. de terceiros	2.461.603	1.761.034
Desp. c/ Aluguéis de Imóveis	1.880.312	1.650.680
Desp. c/ Fretes	6.306.842	4.679.136
Desp. Tributarias	801.118	485.210
Outras Desp. Gerais	1.651.382	1.562.990
	41.285.396	**34.222.126**

19. Resultado Líquido das operações continuadas

	2022	2021
Receita Financeiras decorrentes de:		
Juros Ativos	87.949	56.263
Descontos obtidos	6.259.293	4.270.855
Rendimentos de aplicação financeiras	967.869	514.041
Outras receitas financeiras	64.305	143.013
Recuperação de Impostos	176.230	1.431.157
Reversão Provisões	462.792	632.099
	8.018.438	**7.047.428**
Despesas financeiras decorrentes de:		
Juros de Financiamentos	(68.456)	(17.024)
Variação Monetária Passivas	(8.192)	(65.262)
Descontos concedidos	(705.907)	(582.830)
Outras despesas financeiras	(925.773)	(542.755)
	(1.708.328)	**(1.207.871)**
Resultado financeiro líquido	**6.310.109**	**5.839.557**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JEFERSON OLIVEIRA DE MELO, em quarta-feira, 26 de abril de 2023 10:40:27 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

20. Lucro antes do Imposto de Renda e Contribuição Social

	2022	2021
Lucro antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	7.042.323	3.117.596
Adições e Exclusões ao resultado	111.688	(172.568)
Compensação de Prejuízo Fiscal	(979.633)	(883.508)
Base de Cálculo p/ I. Renda e C. Social	**6.174.379**	**2.061.519**
I. Renda 15%	926.157	309.228
I. Renda 10%	593.438	182.152
C. Social 9%	555.694	185.537
I. Renda e C. Social sobre o Lucro do período	**2.075.289**	**676.917**
(-) Incentivos Fiscais de I. Renda	(13.015)	(12.369)
Imposto de Renda e Contribuição Social	**2.062.273**	**664.547**

21. Cobertura de Seguros

A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade.

22. Eventos subsequentes

Não ocorreram até a presente data eventos que pudessem alterar de forma significativa as demonstrações contábeis, bem como as operações da Companhia.

Nutriport Comercial Ltda.

CNPJ Nº 03.612.312/0001-44

Alexandre Tabuenca da Silva
Sócio-administrador
CPF n° 043.068.978-00

Hélio Ramos Damasio
TC CRC 1SP 151.909/O-4
CPF n° 075.946.638-61

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/4288892b-ac79-4cc6-946f-8647e2a29141-nutriportbalanconutriport2022autenticado.pdf

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JEFERSON OLIVEIRA DE MELO, em quarta-feira, 26 de abril de 2023 10:40:27 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ANÁLISE ECONOMICO-FINANCEIRA

BALANÇO ENCERRADO EM 31/12/2022

Índice de Liquidez Corrente = LC

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC = \frac{61.905.385}{41.671.404} \quad LC = 1,4856$$

Índice de Liquidez Geral

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo}}$$

$$LG = \frac{61.905.385}{41.671.404} \quad LG = 1,4856$$

Índice de Solvência Geral

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{63.221.153}{41.671.404} \quad SG = 1,5171$$

Índice de Endividamento Total = IET

$$IET = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

$$IET = \frac{41.671.404}{63.221.153} \quad IET = 0,6591$$

Alexandre Tabuenca da Silva
Sócio-administrador
CPF n° 043.068.978-00

Hélio Ramos Damasio
TC CRC 1SP 151.909/O-4
CPF n° 075.946.638-61

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/4288892b-ac79-4cc6-946f-8647e2a29141-nutriportbalanconutriport2022autenticado.pdf

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JEFERSON OLIVEIRA DE MELO, em quinta-feira, 26 de janeiro de 2023 09:35:01 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DROGAVERDE

Drogaverde - Sociedade Paulista de Produtos e Serviços Ltda.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a ***Nutriport Comercial Ltda., estabelecida na Rua Prof. Serafim Orlandi, 356 – Vila Mariana – São Paulo – SP***, fornece seus produtos a Sociedade Paulista de Produtos e Serviços Ltda. (Droga Verde), não havendo nada que desabone sua capacidade técnica ou idoneidade.

A Nutriport nos atende satisfatoriamente quanto à qualidade dos produtos e prazos de entrega.

Atestamos ainda que os produtos abaixo especificados foram entregues pontualmente no período de 19 de dezembro de 2011 a 19 de agosto de 2012, conforme segue:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. FATURADA
APTAMIL 1 400G	1.747
APTAMIL 1 800G	6.252
APTAMIL 2 400G	798
APTAMIL 2 800G	6.885
APTAMIL 3 400G	2.079
APTAMIL 3 800G	2.477
APTAMIL AR 400G	748
APTAMIL AR 800G	3.052
APTAMIL HA 400G	186
APTAMIL PEPTI 400G	391
APTAMIL SEM LACTOSE 400G	299
APTAMIL SOJA 1 400G	125
APTAMIL SOJA 2 400G	640
MILUPA 1 400G	719
MILUPA 2 400G	1.558
SUSTAIN 30 CHOCOLATE 450G	50
SUSTAIN 30 MORANGO 450G	50
SUSTAIN JUNIOR BAUNILHA 350G	60
SUSTAIN JUNIOR CHOCOLATE 350G	50
SUSTAIN JUNIOR MORANGO 350G	50

São Paulo, 21 de setembro de 2012.

Fábio Barbosa de Brito - Comprador

66 116 880 / 0001 - 74
SOCIEDADE PAULISTA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. - MATRIZ
Avenida Baruel n.º 439
Casa Verde - CEP 02522-000
SÃO PAULO - SP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JEFERSON OLIVEIRA DE MELO, em quinta-feira, 7 de novembro de 2024 13:22:01 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 03.612.312/0001-44**, fornece seus produtos à **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO (HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO GIGLIO),** CNPJ nº **47.708.771/0004-44**, não havendo nada que desabone sua capacidade técnica ou idoneidade.

A NUTRIPORT nos atende satisfatoriamente quanto à qualidade dos produtos e prazos de entrega.

Atestamos ainda que os produtos abaixo especificados foram entregues pontualmente no período de 28 de março de 2022 a 09 de outubro de 2024, conforme segue:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE FATURADA
APTAMIL PREMIUM 1 - 400G	473
APTAMIL PREMIUM 2 - 400G	400
APTAMIL PREMIUM 2 - 800G	3
APTAMIL RR - 400G	73
APTAMIL SL - 400G	75
APTANUTRI PREMIUM 3 - 800G	247
CUBITAN BAUNILHA - 200ML	439
CUBITAN CHOCOLATE - 200ML	361
CUBITAN MORANGO - 200ML	250
DIANUTRI BAUNILHA 1.0 - 1000ML - TP	1.530
EQUIPO B LIFEMED -PONTA CROSS SPIKE	10.965
FORTINI PLUS SEM SABOR - 400G	12
INFATRINI - 400G	154
NEOCATE LCP - 400G	64
NUTILIS - 300G	215
NUTRI DIABETIC 1.0 TP 1000ML	330
NUTRI ENTERAL 1.2 TP 1000ML	104
NUTRI ENTERAL 1.5 - BAUNILHA - 1000ML - TP	1.443
NUTRI ENTERAL 1.5 - BAUNILHA - 200ML - TP	4.201
NUTRI ENTERAL 1.5 - CHOCOLATE - 200ML - TP	4.829
NUTRI ENTERAL SOYA 1.2 - 1000ML - TP	5
NUTRI HWHEY 250G	94
NUTRINI STANDARD - 500ML - PACK	508
NUTRISON 1.0 - 1000ML - PACK	1.740
NUTRISON 1.0 - 1000ML - TP	730
NUTRISON ADV DIASON PACK 1000ML	3.440
NUTRISON ENERGY 1.5 - 1000ML - PACK	5.706

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/4a6e62b7-f10e-4493-90bd-9902c705156b-nutriportatestadocapteconicastacasasaobernardo99031406241020 24autenticado.pdf

NUTRISON ENERGY 1.5 - 1000ML - TP	1.710
NUTRISON PACK 1000 ML	455
PREGOMIN PEPTI - 400G	66
SIMBIOFLORA 15 SACHES C/6 GRAMAS	205

Osasco, 24 de outubro de 2024.

Julia S. C. Garcia Rodrigues
Coordenadora de Nutrição
CRN-3: 55169

_____

Julia Santana Cicoti Garcia Rodrigues
Coordenadora de Nutrição
CRN: 55169

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JEFERSON OLIVEIRA DE MELO, em quinta-feira, 7 de novembro de 2024 13:22:01 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JEFERSON OLIVEIRA DE MELO, em quinta-feira, 7 de novembro de 2024 13:22:01 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

HOSPILAR
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 03.612.312/0001-44**, fornece seus produtos à **HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA,** CNPJ nº **26.234.900/0001-97**, não havendo nada que desabone sua capacidade técnica ou idoneidade.

A NUTRIPORT nos atende satisfatoriamente quanto à qualidade dos produtos e prazos de entrega.

Atestamos ainda que os produtos abaixo especificados foram entregues pontualmente no período de 01 de fevereiro de 2023 a 25 de outubro de 2024, conforme segue:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE FATURADA
APTAMIL PEPTI - 400G	207
APTAMIL PEPTI - 800G	45
APTAMIL PREMIUM 1 - 400G	2.451
APTAMIL PREMIUM 1 - 800G	2.259
APTAMIL PREMIUM 2 - 400G	1.457
APTAMIL PREMIUM 2 - 800G	2.143
APTAMIL PROEXPERT PRE - 400G	13
APTAMIL PROEXPERT SOJA 400G	56
APTAMIL PROFUTURA 2 - 800G	64
APTAMIL RR - 400G	250
APTAMIL RR - 800G	1.118
APTAMIL SENSITIVE ACTIVE - 800G	1
APTAMIL SL - 400G	17
APTAMIL SOJA 800G	417
APTANUTRI PREMIUM 3 - 800G	587
APTANUTRI PROFUTURA 3 - 800G	48
CALOGEN - SEM SABOR - 200ML	1
DIANUTRI BAUNILHA 1.0 - 1000ML - TP	697
DIASIP BAUNILHA - 200ML	1
FORTINI COMPLETE BAUNILHA - 400G	398
FORTINI COMPLETE VITAMINA DE FRUTAS - 400G	120
FORTINI PLUS SEM SABOR - 400G	542
FORTINI PLUS BAUNILHA - 400G	100
FORTINI PLUS MULTIFIBER BAUNILHA - 200ML	408
INFATRINI - 125ML	607
INFATRINI - 400G	404

MILNUTRI PREMIUM - 800G	102
NEOCATE LCP - 400G	106
NEOFORTE - BAUNILHA - 400G	108
NEOFORTE - MORANGO - 400G	60
NUTILIS - 300G	84
NUTRI ENTERAL SOYA 1.2 - 1000ML - TP	674
NUTRI ENTERAL SOYA FIBER 1.2 - 1000ML - TP	1.636
NUTRI R 2.0 - BAUNILHA - 200ML - TP	3.187
NUTRIDRINK PROTEIN - BAUNILHA - 350G	84
NUTRIDRINK PROTEIN - SEM SABOR - 700G	20
NUTRINI ENERGY MULTI FIBER - 200ML	1.116
NUTRISON ADV CUBISON 1.0 - 1000ML - TP	144
NUTRISON ENERGY 1.5 - 1000ML - TP	535
NUTRISON ENERGY MULTI FIBER 1.5 - 1000ML - TP	948
PREGOMIN PEPTI - 400G	1.452
PROBIATOP 30 SACHES COM 1G	1
SOUVENAID - BAUNILHA - 4X125ML	63
SUSTAIN JUNIOR - BAUNILHA - 350G	1

Rio Claro, 28 de Outubro de 2024.

HOSPILAR COM. MAT. MED HOSPITALAR LTDA - EPP
LUCAS DELPHIM GUERRA DA SILVA
PROPRIÉTARIO
CPF: 363.022.908-56
RG: 43.850.209 – 7 SSP/SP

26.234.900/0001-97
HOSPILAR COM. MAT. MED.
HOSPITALAR EIRELI - EPP
Rua 29, nº 2150 - Jd. São Paulo II
CEP: 13503-151
Rio Claro - SP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JEFERSON OLIVEIRA DE MELO, em quinta-feira, 7 de novembro de 2024 13:22:01 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Prefeitura da Cidade de São Paulo

Auto de Licença de Funcionamento

DADOS DA LICENÇA

NÚMERO: **20210010102785** DATA DE EMISSÃO: 18/03/2021 DATA DE VALIDADE: Indeterminada

DADOS DO CADASTRO DO IMÓVEL

ENDEREÇO: RUA MAJ PALADINO, 128

BAIRRO: VILA RIBEIRO DE BARROS CEP: 05307-000 CIDADE-UF: SÃO PAULO - SP

SUBPREFEITURA: LAPA ÁREA CONSTRUÍDA: 29716,00 m² ÁREA ESTABELECIMENTO: 499,99 m²

SQL: 097.104.0015-0 (Principal)

ZONA(S):

ZPI-1 - ZONA PREDOMINANTEMENTE INDUSTRIAL 1

QA - QUOTA AMBIENTAL

MA - MACROAREA E SETORES DA MEM

DADOS DA EMPRESA / ESTABELECIMENTO

CNPJ: 03.612.312/0001-44 CCM: 2.875.333-0

RAZÃO SOCIAL: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

ATIVIDADES

ATIVIDADE AUXILIAR: A2 - Escritório de contatos da empresa RISCO: BAIXO

GRUPO DE ATIVIDADE NR:

nR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA CPF: 043.068.978-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6044.2021/0001380-0

AUTENTICIDADE

CNPJ: **03.612.312/0001-44** NÚMERO DA LICENÇA: **20210010102785** CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **3Lc1MI8p5HK8Yw8C**

LICENÇA:

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/3ce5cd01-4ac5-4ef1-95d8-264e46e6dcaf-nutriportalvaradefuncionamentoprefeitura.pdf Página 639 de 877

Prefeitura da Cidade de São Paulo

Auto de Licença de Funcionamento

ANÁLISE DE VIABILIDADE

ATIVIDADE AUXILIAR: A2 **STATUS DA ANÁLISE:** Passível **DATA DA ANÁLISE:** 18/03/2021

RESTRIÇÕES:

Grupo de Atividade [nR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZPI-1]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 65 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZPI-1]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZPI-1]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZPI-1]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZPI-1]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZPI-1]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZPI-1]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

GRUPO DE ATIVIDADE NR: nR1-6 **STATUS DA ANÁLISE:** Passível

RESTRIÇÕES:

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/3ce5cd01-4ac5-4ef1-95d8-264e46e6dcaf-nutriportalvaradefuncionamentoprefeitura.pdf Página 640 de 877

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

DETALHAMENTO

A Prefeitura de São Paulo expede o presente Auto de Licença de Funcionamento para empreendimentos de baixo risco, nos termos do Decreto Municipal 57.299/2016, devendo ainda serem observadas as legislações estadual e federal pertinentes.

DECLARAÇÕES:

Declaro estar ciente de que não haverá qualquer atividade industrial no local, assim como depósito, armazenamento ou o comércio atacadista de produtos químicos no local, sendo exercidas exclusivamente as atividades auxiliares, e neste caso, dispensadas do licenciamento ambiental.

Declaro que o estabelecimento NÃO possui 120 (cento e vinte) vagas de estacionamento ou mais e está localizado em Área Especial de Tráfego - AET ou 280 (duzentas e oitenta) vagas de estacionamento ou mais, localizado nas demais áraes do Município, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o empreendimento é permanente e NÃO atrai ou produz grande número de viagens ao longo do dia e/ou por período determinado, causando impacto no sistema viário e de transporte, podendo comprometer a acessibilidade, a mobilidade e a segurança de veículos e pedestres, nos termos da dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento NÃO se enquadra como atividade secundária ou complementar, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal 49.969/08.

Declaro que o estabelecimento NÃO é industrial, ou sendo, não é processada somente operação de montagem, nos termos do parágrafo único do artigo 101 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade NÃO é atividade enquadrada como Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhança ou como Empreendimento Gerador de Impacto Ambiental conforme previsto no art. 108 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro, sob as penas da Lei: - que os dados informados neste formulário são verdadeiros e que a inexatidão, irregularidade ou falsidade na prestação das informações relativas ao licenciamento eletrônico sujeitará o responsável, juntamente com as demais pessoas que derem causa, às penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis; - que os dados relativos à edificação estão absolutamente corretos, não havendo impedimentos de terceiros, e de qualquer ordem, no tocante a sua utilização, - que a atividade atende às exigências legais (gerais e especiais) relativas ao seu exercício; - que o simples protocolo do pedido de licença por qualquer meio não autoriza o funcionamento da atividade, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal 57.299/16; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por requerimentos via Internet não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas do provedor de acesso do requerente tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Prefeitura para verificar as informações que lhe são pertinentes.

Declaro que o estabelecimento atende aos parâmetros de incomodidade da zona de uso no qual está inserido conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4B anexo à Lei e legislação correlata.

Declaro que o estabelecimento atende as condições de instalação do uso conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4A anexo à Lei e legislação correlata, inclusive quanto ao previsto no Decreto Municipal 57.521/2016.

Declaro que o estabelecimento atende todos os requisitos legais, dentre os quais aqueles relacionados à manipulação de materiais tóxicos, explosivos e que possam causar algum tipo de contaminação, conforme previsto no art 4o do Decreto Municipal 57.298/2016, assim como quanto aos requisitos legais nos casos de atividades em imóveis em que sejam armazenados ou utilizados líquidos combustíveis.

Declaro que caso o estabelecimento seja ocupado por mais de uma atividade não residencial e não seja possível diferenciar os parâmetros aplicáveis a cada uso, serão atendidas as condições de instalação da atividade mais restritiva, nos termos do §2º do art. 112 da Lei Municipal 16.402/2016.

Declaro que a(s) cópia(s) digitalizada(s) da(s) Anotação(ções) de Responsabilidade Técnica – ART(s) ou do(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica – RRT(s) anexada(s) ao sistema e emitida(s) em conformidade com as exigências dos órgãos de classe refere(m)-se ao estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade, e que o responsável técnico possui registro válido junto ao respectivo Conselho de Classe.

Auto de Licença de Funcionamento

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização, caso a edificação não esteja regular de acordo com as definições da legislação edilícia, documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, que asseguram as condições de higiene, segurança de uso, estabilidade, habitabilidade da edificação, assim como as condições de instalação e os parâmetros de incomodidade, conforme disposto no art. 133 da Lei Municipal 16.402/2016 e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco, conforme previsto nos incisos II e III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016. Declaro ainda que o imóvel não está situado em área contaminada, "non aedificandi", de risco geológico-geotécnico ou de preservação ambiental permanente, e que a edificação não invade logradouro ou terreno público, nem tampouco é objeto de ação judicial promovida pelo Município de São Paulo, objetivando a sua demolição.

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco de acordo com o inciso III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016, que atestam as condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade e salubridade, conforme inciso II do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016 e em consonância com as normas em vigor; atestam ainda a verificação da edificação, equipamentos e instalações prediais, elétricas e de gás, e que ela se encontra estável, inclusive com relação a coberturas, e em satisfatórias condições de segurança; atestam também, nos casos de edificação onde seja necessário sistema de segurança com base na legislação edilícia, que o imóvel atende os requisitos mínimos de segurança e que o controle da manutenção do sistema de segurança instalado é realizado de acordo com as normas em vigor; declaro ainda possuir os respectivos documentos municipais comprobatórios das condições de segurança e acessibilidade para os casos previstos.

Declaro que estou ciente que não é permitida a utilização das edificações para usos não residenciais quando o lote resultante de aprovação de empreendimentos enquadrados na subcategoria de uso R2h-1 (casas geminadas) não atender às dimensões e a área mínimas do Quadro 2A da Lei Municipal 16.402/2016, conforme art. 16 do Decreto Municipal 57.521/2016.

Declaro que, caso o estabelecimento tenha utilizado benefícios estabelecidos em legislação específica para a atividade declarada, esta está em acordo com as exigências previstas no momento da aprovação do projeto.

Estou ciente que a dispensa da comprovação prévia do cumprimento de exigências para os empreendimentos considerados de baixo risco não exime de observar as condições necessárias para a instalação e funcionamento das atividades, bem como obter e manter disponíveis para a fiscalização os respectivos documentos, conforme previsto no art. 14 do Decreto Municipal 57.299/2016. Estou ciente também que o conhecimento e a concordância das demais declarações não exime da observância da legislação pertinente ao tema, assim como dos procedimentos e penalidades decorrentes de seu não atendimento.

Declaro que, caso o estabelecimento esteja enquadrado como atividade auxiliar da subcategoria de uso INFRA-1 - Mobilidade urbana terrestre ou INFRA-2 - Transporte aéreo, ou seja, atividade instalada em áreas que servem ao transporte público coletivo ou ao transporte aéreo, respectivamente, atendo às condições previstas no art. 7o do Decreto Municipal 57.378/2016, inclusive quanto à obtenção de avaliação técnica favorável do órgão gestor do empreendimento.

CONDIÇÕES:

Emitido eletronicamente

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/3ce5cd01-4ac5-4ef1-95d8-264e46e6dcaf-nutriportalvaradefuncionamentoprefeitura.pdf Página 642 de 877

Prefeitura da Cidade de São Paulo

Auto de Licença de Funcionamento

DADOS DA LICENÇA

NÚMERO: **20210010102777** DATA DE EMISSÃO: 18/03/2021 DATA DE VALIDADE: Indeterminada

DADOS DO CADASTRO DO IMÓVEL

ENDEREÇO: RUA MAJ PALADINO, 128

BAIRRO: VILA RIBEIRO DE BARROS CEP: 05307-000 CIDADE-UF: SÃO PAULO - SP

SUBPREFEITURA: LAPA ÁREA CONSTRUÍDA: 29716,00 m² ÁREA ESTABELECIMENTO: 499,99 m²

SQL: 097.104.0015-0 (Principal)

ZONA(S):

ZPI-1 - ZONA PREDOMINANTEMENTE INDUSTRIAL 1

QA - QUOTA AMBIENTAL

MA - MACROAREA E SETORES DA MEM

DADOS DA EMPRESA / ESTABELECIMENTO

CNPJ: 03.612.312/0001-44 CCM: 2.875.333-0

RAZÃO SOCIAL: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

ATIVIDADES

CNAE: 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente Versão CNAE: 2.3 RISCO: BAIXO

GRUPO DE ATIVIDADE NR:

nR2-2: Comércio especializado;

ATIVIDADE(S):

Atacadistas de produtos em geral, tais como: - charutaria, tabacaria - farmácia, drogaria - perfumaria - suplementos alimentares - floricultura - ótica - jornais e revistas - livraria - papelaria - plantas e raízes medicinais - equipamentos e artigos de informática - artigos de vestuário - artigos esportivos e recreativos - bijouterias - boutique - brinquedos - calçados - decoração e utensílios domésticos - discos, e fitas - material de limpeza - molduras, espelhos e vidros - roupas de cama, mesa e banho - aeromodelismo - antiguidades - artesanato e artigos folclóricos - casa filatélica e numismática - artigos para dança - artigos para festas - artigos religiosos - bicicletas - capas, guarda-chuva, luvas e chapéus - bricolagem - linhas telefônicas e celulares - confecção e entrega de cestas básicas - eletrodomésticos e equipamentos de som - equipamentos para piscinas - estofados e colchões - artigos para jardins - lonas e toldos - luminárias e lustres - móveis - peles e tecidos - equipamentos de ar condicionado e aquecedores - artefatos de metal - balanças - artigos para caça e pesca, cutelaria, selas e arreios - cofres - equipamentos para campismo - ferragens e ferramentas - fibras vegetais, juta, sisal e fios têxteis - mapas e impressos especializados - material para escritório, desenho e pintura - material para serviço de reparação e confecção - roupas de proteção, uniformes militares e roupas profissionais - artigos de cerâmica - pisos e revestimentos - aviamentos, armarinhos - artigos para cabeleireiros, perucas - cutelaria - materiais e equipamentos eróticos - preparados de usos dentários - instrumentos e acessórios musicais - instrumentos elétricos e eletrônicos de precisão - joalheria

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA CPF: 043.068.978-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6044.2021/0001373-8

AUTENTICIDADE

CNPJ: 03.612.312/0001-44 NÚMERO DA LICENÇA: 20210010102777 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: szBVL0ZWKScJJSD0

LICENÇA:

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/3ce5cd01-4ac5-4ef1-95d8-264e46e6dcaf-nutriportalvaradefuncionamentoprefeitura.pdf Página 643 de 877

Prefeitura da Cidade de São Paulo

Auto de Licença de Funcionamento

ANÁLISE DE VIABILIDADE

CNAE: 4649-4/99 STATUS DA ANÁLISE: Passível DATA DA ANÁLISE: 18/03/2021

RESTRIÇÕES:

Grupo de Atividade [nR2-2: Comércio especializado;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZPI-1]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 65 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZPI-1]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZPI-1]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZPI-1]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZPI-1]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZPI-1]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZPI-1]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

GRUPO DE ATIVIDADE NR: nR2-2 **STATUS DA ANÁLISE:** Passível

RESTRIÇÕES:

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-2]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 50 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-2]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-2]: Vestiário para usuários de bicicleta (b) = Se aplica essa condição de instalação Obs: 4A(b) De acordo com o Código de Obras e Edificações.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/3ce5cd01-4ac5-4ef1-95d8-264e46e6dcaf-nutriportalvaradefuncionamentoprefeitura.pdf Página 644 de 877

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-2]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-2]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para caminhão: Acima de 4.000m² de área construída computável (d) = Não há exigência de número mínimo de vagas Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro). 4A(d) Para empreendimentos não residenciais acima de 10.000m² (dez mil metros quadrados) de área construída computável, as vagas para caminhão podem ser compartilhadas com os veículos fretados.

DETALHAMENTO

A Prefeitura de São Paulo expede o presente Auto de Licença de Funcionamento para empreendimentos de baixo risco, nos termos do Decreto Municipal 57.299/2016, devendo ainda serem observadas as legislações estadual e federal pertinentes.

DECLARAÇÕES:

Declaro que o estabelecimento NÃO possui 120 (cento e vinte) vagas de estacionamento ou mais e está localizado em Área Especial de Tráfego - AET ou 280 (duzentas e oitenta) vagas de estacionamento ou mais, localizado nas demais áraes do Município, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o empreendimento é permanente e NÃO atrai ou produz grande número de viagens ao longo do dia e/ou por período determinado, causando impacto no sistema viário e de transporte, podendo comprometer a acessibilidade, a mobilidade e a segurança de veículos e pedestres, nos termos da dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento NÃO se enquadra como atividade secundária ou complementar, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal 49.969/08.

Declaro que o estabelecimento NÃO é industrial, ou sendo, não é processada somente operação de montagem, nos termos do parágrafo único do artigo 101 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade NÃO é atividade enquadrada como Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhança ou como Empreendimento Gerador de Impacto Ambiental conforme previsto no art. 108 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro, sob as penas da Lei: - que os dados informados neste formulário são verdadeiros e que a inexatidão, irregularidade ou falsidade na prestação das informações relativas ao licenciamento eletrônico sujeitará o responsável, juntamente com as demais pessoas que derem causa, às penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis; - que os dados relativos à edificação estão absolutamente corretos, não havendo impedimentos de terceiros, e de qualquer ordem, no tocante a sua utilização, - que a atividade atende às exigências legais (gerais e especiais) relativas ao seu exercício; - que o simples protocolo do pedido de licença por qualquer meio não autoriza o funcionamento da atividade, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal 57.299/16; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por requerimentos via Internet não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas do provedor de acesso do requerente tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Prefeitura para verificar as informações que lhe são pertinentes.

Declaro que o estabelecimento atende aos parâmetros de incomodidade da zona de uso no qual está inserido conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4B anexo à Lei e legislação correlata.

Declaro que o estabelecimento atende as condições de instalação do uso conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4A anexo à Lei e legislação correlata, inclusive quanto ao previsto no Decreto Municipal 57.521/2016.

Declaro que o estabelecimento atende todos os requisitos legais, dentre os quais aqueles relacionados à manipulação de materiais tóxicos, explosivos e que possam causar algum tipo de contaminação, conforme previsto no art 4o do Decreto Municipal 57.298/2016, assim como quanto aos requisitos legais nos casos de atividades em imóveis em que sejam armazenados ou utilizados líquidos combustíveis.

Declaro que caso o estabelecimento seja ocupado por mais de uma atividade não residencial e não seja possível diferenciar os parâmetros aplicáveis a cada uso, serão atendidas as condições de instalação da atividade mais restritiva, nos termos do §2º do art. 112 da Lei Municipal 16.402/2016.

Declaro que a(s) cópia(s) digitalizada(s) da(s) Anotação(ções) de Responsabilidade Técnica – ART(s) ou do(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica – RRT(s) anexada(s) ao sistema e emitida(s) em conformidade com as exigências dos órgãos de classe refere(m)-se ao estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade, e que o responsável técnico possui registro válido junto ao respectivo Conselho de Classe.

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização, caso a edificação não esteja regular de acordo com as definições da legislação edilícia, documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, que asseguram as condições de higiene, segurança de uso, estabilidade, habitabilidade da edificação, assim como as condições de instalação e os parâmetros de incomodidade, conforme disposto no art. 133 da Lei Municipal 16.402/2016 e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco, conforme previsto nos incisos II e III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016. Declaro ainda que o imóvel não está situado em área contaminada, "non aedificandi", de risco geológico-geotécnico ou de preservação ambiental permanente, e que a edificação não invade logradouro ou terreno público, nem tampouco é objeto de ação judicial promovida pelo Município de São Paulo, objetivando a sua demolição.

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco de acordo com o inciso III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016, que atestam as condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade e salubridade, conforme inciso II do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016 e em consonância com as normas em vigor; atestam ainda a verificação da edificação, equipamentos e instalações prediais, elétricas e de gás, e que ela se encontra estável, inclusive com relação a coberturas, e em satisfatórias condições de segurança; atestam também, nos casos de edificação onde seja necessário sistema de segurança com base na legislação edilícia, que o imóvel atende os requisitos mínimos de segurança e que o controle da manutenção do sistema de segurança instalado é realizado de acordo com as normas em vigor; declaro ainda possuir os respectivos documentos municipais comprobatórios das condições de segurança e acessibilidade para os casos previstos.

Declaro que estou ciente que não é permitida a utilização das edificações para usos não residenciais quando o lote resultante de aprovação de empreendimentos enquadrados na subcategoria de uso R2h-1 (casas geminadas) não atender às dimensões e a área mínimas do Quadro 2A da Lei Municipal 16.402/2016, conforme art. 16 do Decreto Municipal 57.521/2016.

Declaro que, caso o estabelecimento tenha utilizado benefícios estabelecidos em legislação específica para a atividade declarada, esta está em acordo com as exigências previstas no momento da aprovação do projeto.

Estou ciente que a dispensa da comprovação prévia do cumprimento de exigências para os empreendimentos considerados de baixo risco não exime de observar as condições necessárias para a instalação e funcionamento das atividades, bem como obter e manter disponíveis para a fiscalização os respectivos documentos, conforme previsto no art. 14 do Decreto Municipal 57.299/2016. Estou ciente também que o conhecimento e a concordância das demais declarações não exime da observância da legislação pertinente ao tema, assim como dos procedimentos e penalidades decorrentes de seu não atendimento.

CONDIÇÕES:

Emitido eletronicamente

Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pela Coordenação de Licenciamento Ambiental – CLA, vinculada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as Deliberações Normativas CONSEMA nº 01/2018 e nº 02/2018.

Prefeitura da Cidade de São Paulo

Auto de Licença de Funcionamento

DADOS DA LICENÇA

NÚMERO: **20210010102778** DATA DE EMISSÃO: 18/03/2021 DATA DE VALIDADE: Indeterminada

DADOS DO CADASTRO DO IMÓVEL

ENDEREÇO: RUA MAJ PALADINO, 128

BAIRRO: VILA RIBEIRO DE BARROS CEP: 05307-000 CIDADE-UF: SÃO PAULO - SP

SUBPREFEITURA: LAPA ÁREA CONSTRUÍDA: 29716,00 m² ÁREA ESTABELECIMENTO: 499,99 m²

SQL: 097.104.0015-0 (Principal)

ZONA(S):

ZPI-1 - ZONA PREDOMINANTEMENTE INDUSTRIAL 1

QA - QUOTA AMBIENTAL

MA - MACROAREA E SETORES DA MEM

DADOS DA EMPRESA / ESTABELECIMENTO

CNPJ: 03.612.312/0001-44 CCM: 2.875.333-0

RAZÃO SOCIAL: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

ATIVIDADES

CNAE: 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal Versão CNAE: 2.3 RISCO: BAIXO

GRUPO DE ATIVIDADE NR:

nR2-2: Comércio especializado;

ATIVIDADE(S):

Atacadistas de produtos em geral, tais como: - charutaria, tabacaria - farmácia, drogaria - perfumaria - suplementos alimentares - floricultura - ótica - jornais e revistas - livraria - papelaria - plantas e raízes medicinais - equipamentos e artigos de informática - artigos de vestuário - artigos esportivos e recreativos - bijouterias - boutique - brinquedos - calçados - decoração e utensílios domésticos - discos, e fitas - material de limpeza - molduras, espelhos e vidros - roupas de cama, mesa e banho - aeromodelismo - antiguidades - artesanato e artigos folclóricos - casa filatélica e numismática - artigos para dança - artigos para festas - artigos religiosos - bicicletas - capas, guarda-chuva, luvas e chapéus - bricolagem - linhas telefônicas e celulares - confecção e entrega de cestas básicas - eletrodomésticos e equipamentos de som - equipamentos para piscinas - estofados e colchões - artigos para jardins - lonas e toldos - luminárias e lustres - móveis - peles e tecidos - equipamentos de ar condicionado e aquecedores - artefatos de metal - balanças - artigos para caça e pesca, cutelaria, selas e arreios - cofres - equipamentos para campismo - ferragens e ferramentas - fibras vegetais, juta, sisal e fios têxteis - mapas e impressos especializados - material para escritório, desenho e pintura - material para serviço de reparação e confecção - roupas de proteção, uniformes militares e roupas profissionais - artigos de cerâmica - pisos e revestimentos - aviamentos, armarinhos - artigos para cabelereiros, perucas - cutelaria - materiais e equipamentos eróticos - preparados de usos dentários - instrumentos e acessórios musicais - instrumentos elétricos e eletrônicos de precisão - joalheria

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA CPF: 043.068.978-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6044.2021/0001374-6

AUTENTICIDADE

CNPJ: **03.612.312/0001-44** NÚMERO DA LICENÇA: **20210010102778** CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **BVSGpe6CZU3P2rZ9**

LICENÇA:

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/3ce5cd01-4ac5-4ef1-95d8-264e46e6dcaf-nutriportalvaradefuncionamentoprefeitura.pdf Página 647 de 877

Prefeitura da Cidade de São Paulo

Auto de Licença de Funcionamento

ANÁLISE DE VIABILIDADE

CNAE: 4646-0/02 **STATUS DA ANÁLISE:** Passível **DATA DA ANÁLISE:** 18/03/2021

RESTRIÇÕES:

Grupo de Atividade [nR2-2: Comércio especializado;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZPI-1]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 65 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZPI-1]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZPI-1]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZPI-1]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZPI-1]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZPI-1]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZPI-1]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

GRUPO DE ATIVIDADE NR: nR2-2 **STATUS DA ANÁLISE:** Passível

RESTRIÇÕES:

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-2]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 50 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-2]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-2]: Vestiário para usuários de bicicleta (b) = Se aplica essa condição de instalação Obs: 4A(b) De acordo com o Código de Obras e Edificações.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/3ce5cd01-4ac5-4ef1-95d8-264e46e6dcaf-nutriportalvaradefuncionamentoprefeitura.pdf Página 648 de 877

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-2]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-2]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para caminhão: Acima de 4.000m² de área construída computável (d) = Não há exigência de número mínimo de vagas Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro). 4A(d) Para empreendimentos não residenciais acima de 10.000m² (dez mil metros quadrados) de área construída computável, as vagas para caminhão podem ser compartilhadas com os veículos fretados.

DETALHAMENTO

A Prefeitura de São Paulo expede o presente Auto de Licença de Funcionamento para empreendimentos de baixo risco, nos termos do Decreto Municipal 57.299/2016, devendo ainda serem observadas as legislações estadual e federal pertinentes.

DECLARAÇÕES:

Declaro que o estabelecimento NÃO possui 120 (cento e vinte) vagas de estacionamento ou mais e está localizado em Área Especial de Tráfego - AET ou 280 (duzentas e oitenta) vagas de estacionamento ou mais, localizado nas demais áraes do Município, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o empreendimento é permanente e NÃO atrai ou produz grande número de viagens ao longo do dia e/ou por período determinado, causando impacto no sistema viário e de transporte, podendo comprometer a acessibilidade, a mobilidade e a segurança de veículos e pedestres, nos termos da dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento NÃO se enquadra como atividade secundária ou complementar, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal 49.969/08.

Declaro que o estabelecimento NÃO é industrial, ou sendo, não é processada somente operação de montagem, nos termos do parágrafo único do artigo 101 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade NÃO é atividade enquadrada como Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhança ou como Empreendimento Gerador de Impacto Ambiental conforme previsto no art. 108 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro, sob as penas da Lei: - que os dados informados neste formulário são verdadeiros e que a inexatidão, irregularidade ou falsidade na prestação das informações relativas ao licenciamento eletrônico sujeitará o responsável, juntamente com as demais pessoas que derem causa, às penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis; - que os dados relativos à edificação estão absolutamente corretos, não havendo impedimentos de terceiros, e de qualquer ordem, no tocante a sua utilização, - que a atividade atende às exigências legais (gerais e especiais) relativas ao seu exercício; - que o simples protocolo do pedido de licença por qualquer meio não autoriza o funcionamento da atividade, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal 57.299/16; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por requerimentos via Internet não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas do provedor de acesso do requerente tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Prefeitura para verificar as informações que lhe são pertinentes.

Declaro que o estabelecimento atende aos parâmetros de incomodidade da zona de uso no qual está inserido conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4B anexo à Lei e legislação correlata.

Declaro que o estabelecimento atende as condições de instalação do uso conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4A anexo à Lei e legislação correlata, inclusive quanto ao previsto no Decreto Municipal 57.521/2016.

Declaro que o estabelecimento atende todos os requisitos legais, dentre os quais aqueles relacionados à manipulação de materiais tóxicos, explosivos e que possam causar algum tipo de contaminação, conforme previsto no art 4o do Decreto Municipal 57.298/2016, assim como quanto aos requisitos legais nos casos de atividades em imóveis em que sejam armazenados ou utilizados líquidos combustíveis.

Declaro que caso o estabelecimento seja ocupado por mais de uma atividade não residencial e não seja possível diferenciar os parâmetros aplicáveis a cada uso, serão atendidas as condições de instalação da atividade mais restritiva, nos termos do §2º do art. 112 da Lei Municipal 16.402/2016.

Declaro que a(s) cópia(s) digitalizada(s) da(s) Anotação(ções) de Responsabilidade Técnica – ART(s) ou do(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica – RRT(s) anexada(s) ao sistema e emitida(s) em conformidade com as exigências dos órgãos de classe refere(m)-se ao estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade, e que o responsável técnico possui registro válido junto ao respectivo Conselho de Classe.

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização, caso a edificação não esteja regular de acordo com as definições da legislação edilícia, documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, que asseguram as condições de higiene, segurança de uso, estabilidade, habitabilidade da edificação, assim como as condições de instalação e os parâmetros de incomodidade, conforme disposto no art. 133 da Lei Municipal 16.402/2016 e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco, conforme previsto nos incisos II e III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016. Declaro ainda que o imóvel não está situado em área contaminada, "non aedificandi", de risco geológico-geotécnico ou de preservação ambiental permanente, e que a edificação não invade logradouro ou terreno público, nem tampouco é objeto de ação judicial promovida pelo Município de São Paulo, objetivando a sua demolição.

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco de acordo com o inciso III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016, que atestam as condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade e salubridade, conforme inciso II do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016 e em consonância com as normas em vigor; atestam ainda a verificação da edificação, equipamentos e instalações prediais, elétricas e de gás, e que ela se encontra estável, inclusive com relação a coberturas, e em satisfatórias condições de segurança; atestam também, nos casos de edificação onde seja necessário sistema de segurança com base na legislação edilícia, que o imóvel atende os requisitos mínimos de segurança e que o controle da manutenção do sistema de segurança instalado é realizado de acordo com as normas em vigor; declaro ainda possuir os respectivos documentos municipais comprobatórios das condições de segurança e acessibilidade para os casos previstos.

Declaro que estou ciente que não é permitida a utilização das edificações para usos não residenciais quando o lote resultante de aprovação de empreendimentos enquadrados na subcategoria de uso R2h-1 (casas geminadas) não atender às dimensões e a área mínimas do Quadro 2A da Lei Municipal 16.402/2016, conforme art. 16 do Decreto Municipal 57.521/2016.

Declaro que, caso o estabelecimento tenha utilizado benefícios estabelecidos em legislação específica para a atividade declarada, esta está em acordo com as exigências previstas no momento da aprovação do projeto.

Estou ciente que a dispensa da comprovação prévia do cumprimento de exigências para os empreendimentos considerados de baixo risco não exime de observar as condições necessárias para a instalação e funcionamento das atividades, bem como obter e manter disponíveis para a fiscalização os respectivos documentos, conforme previsto no art. 14 do Decreto Municipal 57.299/2016. Estou ciente também que o conhecimento e a concordância das demais declarações não exime da observância da legislação pertinente ao tema, assim como dos procedimentos e penalidades decorrentes de seu não atendimento.

CONDIÇÕES:

Emitido eletronicamente

Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pela Coordenação de Licenciamento Ambiental – CLA, vinculada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as Deliberações Normativas CONSEMA nº 01/2018 e nº 02/2018.

Prefeitura da Cidade de São Paulo

Auto de Licença de Funcionamento

DADOS DA LICENÇA

NÚMERO: **20210010102779** DATA DE EMISSÃO: 18/03/2021 DATA DE VALIDADE: Indeterminada

DADOS DO CADASTRO DO IMÓVEL

ENDEREÇO: RUA MAJ PALADINO, 128

BAIRRO: VILA RIBEIRO DE BARROS CEP: 05307-000 CIDADE-UF: SÃO PAULO - SP

SUBPREFEITURA: LAPA ÁREA CONSTRUÍDA: 29716,00 m² ÁREA ESTABELECIMENTO: 499,99 m²

SQL: 097.104.0015-0 (Principal)

ZONA(S):

ZPI-1 - ZONA PREDOMINANTEMENTE INDUSTRIAL 1

QA - QUOTA AMBIENTAL

MA - MACROAREA E SETORES DA MEM

DADOS DA EMPRESA / ESTABELECIMENTO

CNPJ: 03.612.312/0001-44 CCM: 2.875.333-0

RAZÃO SOCIAL: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

ATIVIDADES

CNAE: 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria Versão CNAE: 2.3 RISCO: BAIXO

GRUPO DE ATIVIDADE NR:

nR2-2: Comércio especializado;

ATIVIDADE(S):

Atacadistas de produtos em geral, tais como: - charutaria, tabacaria - farmácia, drogaria - perfumaria - suplementos alimentares - floricultura - ótica - jornais e revistas - livraria - papelaria - plantas e raízes medicinais - equipamentos e artigos de informática - artigos de vestuário - artigos esportivos e recreativos - bijouterias - boutique - brinquedos - calçados - decoração e utensílios domésticos - discos, e fitas - material de limpeza - molduras, espelhos e vidros - roupas de cama, mesa e banho - aeromodelismo - antiguidades - artesanato e artigos folclóricos - casa filatélica e numismática - artigos para dança - artigos para festas - artigos religiosos - bicicletas - capas, guarda-chuva, luvas e chapéus - bricolagem - linhas telefônicas e celulares - confecção e entrega de cestas básicas - eletrodomésticos e equipamentos de som - equipamentos para piscinas - estofados e colchões - artigos para jardins - lonas e toldos - luminárias e lustres - móveis - peles e tecidos - equipamentos de ar condicionado e aquecedores - artefatos de metal - balanças - artigos para caça e pesca, cutelaria, selas e arreios - cofres - equipamentos para campismo - ferragens e ferramentas - fibras vegetais, juta, sisal e fios têxteis - mapas e impressos especializados - material para escritório, desenho e pintura - material para serviço de reparação e confecção - roupas de proteção, uniformes militares e roupas profissionais - artigos de cerâmica - pisos e revestimentos - aviamentos, armarinhos - artigos para cabelereiros, perucas - cutelaria - materiais e equipamentos eróticos - preparados de usos dentários - instrumentos e acessórios musicais - instrumentos elétricos e eletrônicos de precisão - joalheria

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA CPF: 043.068.978-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6044.2021/0001375-4

AUTENTICIDADE

CNPJ: **03.612.312/0001-44** NÚMERO DA LICENÇA: **20210010102779** CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **0c99p8R0HFmQ9kA9**

LICENÇA:

Prefeitura da Cidade de São Paulo

Auto de Licença de Funcionamento

ANÁLISE DE VIABILIDADE

CNAE: 4646-0/01 **STATUS DA ANÁLISE:** Passível **DATA DA ANÁLISE:** 18/03/2021

RESTRIÇÕES:

Grupo de Atividade [nR3-2]: Atividade não permitida para alguma das inscrições imobiliárias (IPTU) do empreendimento.

Grupo de Atividade [nR3-2], Zona [ZPI-1]: Não é permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso, conforme Quadro 4 da Lei nº 16.402/16.

Grupo de Atividade [nR2-2: Comércio especializado;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZPI-1]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 65 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZPI-1]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZPI-1]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZPI-1]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZPI-1]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZPI-1]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZPI-1]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

GRUPO DE ATIVIDADE NR: nR2-2 **STATUS DA ANÁLISE:** Passível

RESTRIÇÕES:

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-2]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 50 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-2]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-2]: Vestiário para usuários de bicicleta (b) = Se aplica essa condição de instalação Obs: 4A(b) De acordo com o Código de Obras e Edificações.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/3ce5cd01-4ac5-4ef1-95d8-264e46e6dcaf-nutriportalvaradefuncionamentoprefeitura.pdf Página 652 de 877

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-2]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-2]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para caminhão: Acima de 4.000m² de área construída computável (d) = Não há exigência de número mínimo de vagas Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro). 4A(d) Para empreendimentos não residenciais acima de 10.000m² (dez mil metros quadrados) de área construída computável, as vagas para caminhão podem ser compartilhadas com os veículos fretados.

DETALHAMENTO

A Prefeitura de São Paulo expede o presente Auto de Licença de Funcionamento para empreendimentos de baixo risco, nos termos do Decreto Municipal 57.299/2016, devendo ainda serem observadas as legislações estadual e federal pertinentes.

DECLARAÇÕES:

Declaro que o estabelecimento NÃO possui 120 (cento e vinte) vagas de estacionamento ou mais e está localizado em Área Especial de Tráfego - AET ou 280 (duzentas e oitenta) vagas de estacionamento ou mais, localizado nas demais áraes do Município, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o empreendimento é permanente e NÃO atrai ou produz grande número de viagens ao longo do dia e/ou por período determinado, causando impacto no sistema viário e de transporte, podendo comprometer a acessibilidade, a mobilidade e a segurança de veículos e pedestres, nos termos da dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento NÃO se enquadra como atividade secundária ou complementar, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal 49.969/08.

Declaro que o estabelecimento NÃO é industrial, ou sendo, não é processada somente operação de montagem, nos termos do parágrafo único do artigo 101 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade NÃO é atividade enquadrada como Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhança ou como Empreendimento Gerador de Impacto Ambiental conforme previsto no art. 108 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro, sob as penas da Lei: - que os dados informados neste formulário são verdadeiros e que a inexatidão, irregularidade ou falsidade na prestação das informações relativas ao licenciamento eletrônico sujeitará o responsável, juntamente com as demais pessoas que derem causa, às penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis; - que os dados relativos à edificação estão absolutamente corretos, não havendo impedimentos de terceiros, e de qualquer ordem, no tocante a sua utilização, - que a atividade atende às exigências legais (gerais e especiais) relativas ao seu exercício; - que o simples protocolo do pedido de licença por qualquer meio não autoriza o funcionamento da atividade, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal 57.299/16; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por requerimentos via Internet não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas do provedor de acesso do requerente tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Prefeitura para verificar as informações que lhe são pertinentes.

Declaro que o estabelecimento atende aos parâmetros de incomodidade da zona de uso no qual está inserido conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4B anexo à Lei e legislação correlata.

Declaro que o estabelecimento atende as condições de instalação do uso conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4A anexo à Lei e legislação correlata, inclusive quanto ao previsto no Decreto Municipal 57.521/2016.

Declaro que o estabelecimento atende todos os requisitos legais, dentre os quais aqueles relacionados à manipulação de materiais tóxicos, explosivos e que possam causar algum tipo de contaminação, conforme previsto no art 4o do Decreto Municipal 57.298/2016, assim como quanto aos requisitos legais nos casos de atividades em imóveis em que sejam armazenados ou utilizados líquidos combustíveis.

Declaro que caso o estabelecimento seja ocupado por mais de uma atividade não residencial e não seja possível diferenciar os parâmetros aplicáveis a cada uso, serão atendidas as condições de instalação da atividade mais restritiva, nos termos do §2º do art. 112 da Lei Municipal 16.402/2016.

Declaro que a(s) cópia(s) digitalizada(s) da(s) Anotação(ções) de Responsabilidade Técnica - ART(s) ou do(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRT(s) anexada(s) ao sistema e emitida(s) em conformidade com as exigências dos órgãos de classe refere(m)-se ao estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade, e que o responsável técnico possui registro válido junto ao respectivo Conselho de Classe.

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização, caso a edificação não esteja regular de acordo com as definições da legislação edilícia, documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, que asseguram as condições de higiene, segurança de uso, estabilidade, habitabilidade da edificação, assim como as condições de instalação e os parâmetros de incomodidade, conforme disposto no art. 133 da Lei Municipal 16.402/2016 e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco, conforme previsto nos incisos II e III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016. Declaro ainda que o imóvel não está situado em área contaminada, "non aedificandi", de risco geológico-geotécnico ou de preservação ambiental permanente, e que a edificação não invade logradouro ou terreno público, nem tampouco é objeto de ação judicial promovida pelo Município de São Paulo, objetivando a sua demolição.

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco de acordo com o inciso III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016, que atestam as condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade e salubridade, conforme inciso II do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016 e em consonância com as normas em vigor; atestam ainda a verificação da edificação, equipamentos e instalações prediais, elétricas e de gás, e que ela se encontra estável, inclusive com relação a coberturas, e em satisfatórias condições de segurança; atestam também, nos casos de edificação onde seja necessário sistema de segurança com base na legislação edilícia, que o imóvel atende os requisitos mínimos de segurança e que o controle da manutenção do sistema de segurança instalado é realizado de acordo com as normas em vigor; declaro ainda possuir os respectivos documentos municipais comprobatórios das condições de segurança e acessibilidade para os casos previstos.

Declaro que estou ciente que não é permitida a utilização das edificações para usos não residenciais quando o lote resultante de aprovação de empreendimentos enquadrados na subcategoria de uso R2h-1 (casas geminadas) não atender às dimensões e a área mínimas do Quadro 2A da Lei Municipal 16.402/2016, conforme art. 16 do Decreto Municipal 57.521/2016.

Declaro que, caso o estabelecimento tenha utilizado benefícios estabelecidos em legislação específica para a atividade declarada, esta está em acordo com as exigências previstas no momento da aprovação do projeto.

Estou ciente que a dispensa da comprovação prévia do cumprimento de exigências para os empreendimentos considerados de baixo risco não exime de observar as condições necessárias para a instalação e funcionamento das atividades, bem como obter e manter disponíveis para a fiscalização os respectivos documentos, conforme previsto no art. 14 do Decreto Municipal 57.299/2016. Estou ciente também que o conhecimento e a concordância das demais declarações não exime da observância da legislação pertinente ao tema, assim como dos procedimentos e penalidades decorrentes de seu não atendimento.

CONDIÇÕES:

Emitido eletronicamente

Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pela Coordenação de Licenciamento Ambiental – CLA, vinculada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as Deliberações Normativas CONSEMA nº 01/2018 e nº 02/2018.

Prefeitura da Cidade de São Paulo

Auto de Licença de Funcionamento

DADOS DA LICENÇA

NÚMERO: **20210010102780** DATA DE EMISSÃO: 18/03/2021 DATA DE VALIDADE: Indeterminada

DADOS DO CADASTRO DO IMÓVEL

ENDEREÇO: RUA MAJ PALADINO, 128

BAIRRO: VILA RIBEIRO DE BARROS CEP: 05307-000 CIDADE-UF: SÃO PAULO - SP

SUBPREFEITURA: LAPA ÁREA CONSTRUÍDA: 29716,00 m² ÁREA ESTABELECIMENTO: 499,99 m²

SQL: 097.104.0015-0 (Principal)

ZONA(S):

ZPI-1 - ZONA PREDOMINANTEMENTE INDUSTRIAL 1

QA - QUOTA AMBIENTAL

MA - MACROAREA E SETORES DA MEM

DADOS DA EMPRESA / ESTABELECIMENTO

CNPJ: 03.612.312/0001-44 CCM: 2.875.333-0

RAZÃO SOCIAL: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

ATIVIDADES

CNAE: 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente Versão CNAE: 2.3 RISCO: BAIXO

GRUPO DE ATIVIDADE NR:

nR1-3: Comércio diversificado de âmbito local: estabelecimentos de venda direta ao consumidor de produtos relacionados ou não ao uso residencial de âmbito local;

ATIVIDADE(S):

Varejista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios, tais como: - lojas de conveniência - charutaria, tabacaria - farmácia, drogaria - perfumaria - suplementos alimentares - floricultura - ótica - jornais e revistas - livraria - papelaria - plantas e raízes medicinais - equipamentos e artigos de informática - artigos de vestuário - artigos esportivos e recreativos - bijouterias - boutique - brinquedos - calçados - decoração e utensílios domésticos - discos, e fitas - material de limpeza - molduras, espelhos e vidros - roupas de cama, mesa e banho - aeromodelismo - antiguidades - artesanato e artigos folclóricos - casa filatélica e numismática - artigos para dança - artigos para festas - artigos religiosos - bicicletas - capas, guarda-chuva, luvas e chapéus - bricolagem - linhas telefônicas e celulares - confecção e entrega de cestas básicas - eletrodomésticos e equipamentos de som - equipamentos para piscinas - estofados e colchões - artigos para jardins - lonas e toldos - luminárias e lustres - móveis - peles e tecidos - equipamentos de ar condicionado e aquecedores - artefatos de metal - balanças - artigos para caça e pesca, cutelaria, selas e arreios - cofres - equipamentos para campismo - ferragens e ferramentas - fibras vegetais, juta, sisal e fios têxteis - mapas e impressos especializados - material para escritório, desenho e pintura - material para serviço de reparação e confecção - roupas de proteção, uniformes militares e roupas profissionais - artigos de cerâmica - pisos e revestimentos - aviamentos, armarinhos - artigos para cabelereiros, perucas - cutelaria - materiais e equipamentos eróticos - preparados de usos dentários - instrumentos e acessórios musicais - instrumentos elétricos e eletrônicos de precisão - joalheria - galeria de arte

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA CPF: 043.068.978-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6044.2021/0001376-2

AUTENTICIDADE

CNPJ: **03.612.312/0001-44** NÚMERO DA LICENÇA: **20210010102780** CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **lRyVD9Xcih31urXV**

LICENÇA:

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/3ce5cd01-4ac5-4ef1-95d8-264e46e6dcaf-nutriportalvaradefuncionamentoprefeitura.pdf Página 655 de 877

Prefeitura da Cidade de São Paulo

Auto de Licença de Funcionamento

ANÁLISE DE VIABILIDADE

CNAE: 4789-0/99 **STATUS DA ANÁLISE:** Passível **DATA DA ANÁLISE:** 18/03/2021

RESTRIÇÕES:

Grupo de Atividade [nR1-3: Comércio diversificado de âmbito local: estabelecimentos de venda direta ao consumidor de produtos relacionados ou não ao uso residencial de âmbito local;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

Grupo de Atividade [nR2-2: Comércio especializado;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

Grupo de Atividade [nRa-4: Comércio especializado de produtos agropecuários: comércio para o suprimento das atividades rurais;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZPI-1]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 65 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZPI-1]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZPI-1]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZPI-1]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZPI-1]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZPI-1]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZPI-1]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-2]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 50 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-2]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-2]: Vestiário para usuários de bicicleta (b) = Se aplica essa condição de instalação Obs: 4A(b) De acordo com o Código de Obras e Edificações.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-2]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/3ce5cd01-4ac5-4ef1-95d8-264e46e6dcaf-nutriportalvaradefuncionamentoprefeitura.pdf Página 656 de 877

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-2]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para caminhão: Acima de 4.000m² de área construída computável (d) = Não há exigência de número mínimo de vagas Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro). 4A(d) Para empreendimentos não residenciais acima de 10.000m² (dez mil metros quadrados) de área construída computável, as vagas para caminhão podem ser compartilhadas com os veículos fretados.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nRa-4]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 100 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nRa-4]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 500 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nRa-4]: Vestiário para usuários de bicicleta (b) = Se aplica essa condição de instalação Obs: 4A(b) De acordo com o Código de Obras e Edificações.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nRa-4]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nRa-4]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para caminhão: Acima de 4.000m² de área construída computável (d) = Parâmetro da lei vetado. Indefinição quanto a este critério para condição de instalação. Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro). 4A(d) Para empreendimentos não residenciais acima de 10.000m² (dez mil metros quadrados) de área construída computável, as vagas para caminhão podem ser compartilhadas com os veículos fretados.

Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

GRUPO DE ATIVIDADE NR: nR1-3 **STATUS DA ANÁLISE:** Passível

RESTRIÇÕES:

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-3]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-3]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-3]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

DETALHAMENTO

A Prefeitura de São Paulo expede o presente Auto de Licença de Funcionamento para empreendimentos de baixo risco, nos termos do Decreto Municipal 57.299/2016, devendo ainda serem observadas as legislações estadual e federal pertinentes.

DECLARAÇÕES:

Declaro que o estabelecimento NÃO possui 120 (cento e vinte) vagas de estacionamento ou mais e está localizado em Área Especial de Tráfego - AET ou 280 (duzentas e oitenta) vagas de estacionamento ou mais, localizado nas demais áraes do Município, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o empreendimento é permanente e NÃO atrai ou produz grande número de viagens ao longo do dia e/ou por período determinado, causando impacto no sistema viário e de transporte, podendo comprometer a acessibilidade, a mobilidade e a segurança de veículos e pedestres, nos termos da dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento NÃO se enquadra como atividade secundária ou complementar, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal 49.969/08.

Declaro que o estabelecimento NÃO é industrial, ou sendo, não é processada somente operação de montagem, nos termos do parágrafo único do artigo 101 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade NÃO é atividade enquadrada como Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhança ou como Empreendimento Gerador de Impacto Ambiental conforme previsto no art. 108 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro, sob as penas da Lei: - que os dados informados neste formulário são verdadeiros e que a inexatidão, irregularidade ou falsidade na prestação das informações relativas ao licenciamento eletrônico sujeitará o responsável, juntamente com as demais pessoas que derem causa, às penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis; - que os dados relativos à edificação estão absolutamente corretos, não havendo impedimentos de terceiros, e de qualquer ordem, no tocante a sua utilização, - que a atividade atende às exigências legais (gerais e especiais) relativas ao seu exercício; - que o simples protocolo do pedido de licença por qualquer meio não autoriza o funcionamento da atividade, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal 57.299/16; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por requerimentos via Internet não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas do provedor de acesso do requerente tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Prefeitura para verificar as informações que lhe são pertinentes.

Declaro que o estabelecimento atende aos parâmetros de incomodidade da zona de uso no qual está inserido conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4B anexo à Lei e legislação correlata.

Declaro que o estabelecimento atende as condições de instalação do uso conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4A anexo à Lei e legislação correlata, inclusive quanto ao previsto no Decreto Municipal 57.521/2016.

Declaro que o estabelecimento atende todos os requisitos legais, dentre os quais aqueles relacionados à manipulação de materiais tóxicos, explosivos e que possam causar algum tipo de contaminação, conforme previsto no art 4o do Decreto Municipal 57.298/2016, assim como quanto aos requisitos legais nos casos de atividades em imóveis em que sejam armazenados ou utilizados líquidos combustíveis.

Declaro que caso o estabelecimento seja ocupado por mais de uma atividade não residencial e não seja possível diferenciar os parâmetros aplicáveis a cada uso, serão atendidas as condições de instalação da atividade mais restritiva, nos termos do §2º do art. 112 da Lei Municipal 16.402/2016.

Declaro que a(s) cópia(s) digitalizada(s) da(s) Anotação(ções) de Responsabilidade Técnica – ART(s) ou do(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica – RRT(s) anexada(s) ao sistema e emitida(s) em conformidade com as exigências dos órgãos de classe refere(m)-se ao estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade, e que o responsável técnico possui registro válido junto ao respectivo Conselho de Classe.

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização, caso a edificação não esteja regular de acordo com as definições da legislação edilícia, documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, que asseguram as condições de higiene, segurança de uso, estabilidade, habitabilidade da edificação, assim como as condições de instalação e os parâmetros de incomodidade, conforme disposto no art. 133 da Lei Municipal 16.402/2016 e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco, conforme previsto nos incisos II e III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016. Declaro ainda que o imóvel não está situado em área contaminada, "non aedificandi", de risco geológico-geotécnico ou de preservação ambiental permanente, e que a edificação não invade logradouro ou terreno público, nem tampouco é objeto de ação judicial promovida pelo Município de São Paulo, objetivando a sua demolição.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/3ce5cd01-4ac5-4ef1-95d8-264e46e6dcaf-nutriportalvaradefuncionamentoprefeitura.pdf Página 658 de 877

Prefeitura da Cidade de São Paulo

Auto de Licença de Funcionamento

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco de acordo com o inciso III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016, que atestam as condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade e salubridade, conforme inciso II do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016 e em consonância com as normas em vigor; atestam ainda a verificação da edificação, equipamentos e instalações prediais, elétricas e de gás, e que ela se encontra estável, inclusive com relação a coberturas, e em satisfatórias condições de segurança; atestam também, nos casos de edificação onde seja necessário sistema de segurança com base na legislação edilícia, que o imóvel atende os requisitos mínimos de segurança e que o controle da manutenção do sistema de segurança instalado é realizado de acordo com as normas em vigor; declaro ainda possuir os respectivos documentos municipais comprobatórios das condições de segurança e acessibilidade para os casos previstos.

Declaro que estou ciente que não é permitida a utilização das edificações para usos não residenciais quando o lote resultante de aprovação de empreendimentos enquadrados na subcategoria de uso R2h-1 (casas geminadas) não atender às dimensões e a área mínimas do Quadro 2A da Lei Municipal 16.402/2016, conforme art. 16 do Decreto Municipal 57.521/2016.

Declaro que, caso o estabelecimento tenha utilizado benefícios estabelecidos em legislação específica para a atividade declarada, esta está em acordo com as exigências previstas no momento da aprovação do projeto.

Estou ciente que a dispensa da comprovação prévia do cumprimento de exigências para os empreendimentos considerados de baixo risco não exime de observar as condições necessárias para a instalação e funcionamento das atividades, bem como obter e manter disponíveis para a fiscalização os respectivos documentos, conforme previsto no art. 14 do Decreto Municipal 57.299/2016. Estou ciente também que o conhecimento e a concordância das demais declarações não exime da observância da legislação pertinente ao tema, assim como dos procedimentos e penalidades decorrentes de seu não atendimento.

Declaro que, caso o estabelecimento esteja enquadrado como atividade auxiliar da subcategoria de uso INFRA-1 - Mobilidade urbana terrestre ou INFRA-2 - Transporte aéreo, ou seja, atividade instalada em áreas que servem ao transporte público coletivo ou ao transporte aéreo, respectivamente, atendo às condições previstas no art. 7o do Decreto Municipal 57.378/2016, inclusive quanto à obtenção de avaliação técnica favorável do órgão gestor do empreendimento.

CONDIÇÕES:

Emitido eletronicamente

Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pela Coordenação de Licenciamento Ambiental – CLA, vinculada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as Deliberações Normativas CONSEMA nº 01/2018 e nº 02/2018.

Prefeitura da Cidade de São Paulo

Auto de Licença de Funcionamento

DADOS DA LICENÇA

NÚMERO: **20210010102782** DATA DE EMISSÃO: 18/03/2021 DATA DE VALIDADE: Indeterminada

DADOS DO CADASTRO DO IMÓVEL

ENDEREÇO: RUA MAJ PALADINO, 128

BAIRRO: VILA RIBEIRO DE BARROS CEP: 05307-000 CIDADE-UF: SÃO PAULO - SP

SUBPREFEITURA: LAPA ÁREA CONSTRUÍDA: 29716,00 m² ÁREA ESTABELECIMENTO: 499,99 m²

SQL: 097.104.0015-0 (Principal)

ZONA(S):

ZPI-1 - ZONA PREDOMINANTEMENTE INDUSTRIAL 1

QA - QUOTA AMBIENTAL

MA - MACROAREA E SETORES DA MEM

DADOS DA EMPRESA / ESTABELECIMENTO

CNPJ: 03.612.312/0001-44 CCM: 2.875.333-0

RAZÃO SOCIAL: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

ATIVIDADES

CNAE: 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente Versão CNAE: 2.3 RISCO: BAIXO

GRUPO DE ATIVIDADE NR:

nR2-2: Comércio especializado;

ATIVIDADE(S):

Depósito de gelo

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA CPF: 043.068.978-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6044.2021/0001377-0

AUTENTICIDADE

CNPJ: **03.612.312/0001-44** NÚMERO DA LICENÇA: **20210010102782** CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **4hKewv5VfzRBTdvF**

LICENÇA:

Prefeitura da Cidade de São Paulo

Auto de Licença de Funcionamento

ANÁLISE DE VIABILIDADE

CNAE: 4729-6/99 **STATUS DA ANÁLISE:** Passível **DATA DA ANÁLISE:** 18/03/2021

RESTRIÇÕES:

Grupo de Atividade [nR3-2]: Atividade não permitida para alguma das inscrições imobiliárias (IPTU) do empreendimento.

Grupo de Atividade [nR3-2], Zona [ZPI-1]: Não é permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso, conforme Quadro 4 da Lei nº 16.402/16.

Grupo de Atividade [nR2-2: Comércio especializado;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZPI-1]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 65 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZPI-1]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZPI-1]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZPI-1]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZPI-1]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZPI-1]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZPI-1]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

GRUPO DE ATIVIDADE NR: nR2-2 **STATUS DA ANÁLISE:** Passível

RESTRIÇÕES:

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-2]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 50 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-2]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-2]: Vestiário para usuários de bicicleta (b) = Se aplica essa condição de instalação Obs: 4A(b) De acordo com o Código de Obras e Edificações.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/3ce5cd01-4ac5-4ef1-95d8-264e46e6dcaf-nutriportalvaradefuncionamentoprefeitura.pdf Página 661 de 877

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-2]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-2]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para caminhão: Acima de 4.000m² de área construída computável (d) = Não há exigência de número mínimo de vagas Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro). 4A(d) Para empreendimentos não residenciais acima de 10.000m² (dez mil metros quadrados) de área construída computável, as vagas para caminhão podem ser compartilhadas com os veículos fretados.

DETALHAMENTO

A Prefeitura de São Paulo expede o presente Auto de Licença de Funcionamento para empreendimentos de baixo risco, nos termos do Decreto Municipal 57.299/2016, devendo ainda serem observadas as legislações estadual e federal pertinentes.

DECLARAÇÕES:

Declaro que o estabelecimento NÃO possui 120 (cento e vinte) vagas de estacionamento ou mais e está localizado em Área Especial de Tráfego - AET ou 280 (duzentas e oitenta) vagas de estacionamento ou mais, localizado nas demais áraes do Município, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o empreendimento é permanente e NÃO atrai ou produz grande número de viagens ao longo do dia e/ou por período determinado, causando impacto no sistema viário e de transporte, podendo comprometer a acessibilidade, a mobilidade e a segurança de veículos e pedestres, nos termos da dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento NÃO se enquadra como atividade secundária ou complementar, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal 49.969/08.

Declaro que o estabelecimento NÃO é industrial, ou sendo, não é processada somente operação de montagem, nos termos do parágrafo único do artigo 101 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade NÃO é atividade enquadrada como Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhança ou como Empreendimento Gerador de Impacto Ambiental conforme previsto no art. 108 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro, sob as penas da Lei: - que os dados informados neste formulário são verdadeiros e que a inexatidão, irregularidade ou falsidade na prestação das informações relativas ao licenciamento eletrônico sujeitará o responsável, juntamente com as demais pessoas que derem causa, às penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis; - que os dados relativos à edificação estão absolutamente corretos, não havendo impedimentos de terceiros, e de qualquer ordem, no tocante a sua utilização, - que a atividade atende às exigências legais (gerais e especiais) relativas ao seu exercício; - que o simples protocolo do pedido de licença por qualquer meio não autoriza o funcionamento da atividade, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal 57.299/16; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por requerimentos via Internet não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas do provedor de acesso do requerente tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Prefeitura para verificar as informações que lhe são pertinentes.

Declaro que o estabelecimento atende aos parâmetros de incomodidade da zona de uso no qual está inserido conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4B anexo à Lei e legislação correlata.

Declaro que o estabelecimento atende as condições de instalação do uso conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4A anexo à Lei e legislação correlata, inclusive quanto ao previsto no Decreto Municipal 57.521/2016.

Declaro que o estabelecimento atende todos os requisitos legais, dentre os quais aqueles relacionados à manipulação de materiais tóxicos, explosivos e que possam causar algum tipo de contaminação, conforme previsto no art 4o do Decreto Municipal 57.298/2016, assim como quanto aos requisitos legais nos casos de atividades em imóveis em que sejam armazenados ou utilizados líquidos combustíveis.

Declaro que caso o estabelecimento seja ocupado por mais de uma atividade não residencial e não seja possível diferenciar os parâmetros aplicáveis a cada uso, serão atendidas as condições de instalação da atividade mais restritiva, nos termos do §2º do art. 112 da Lei Municipal 16.402/2016.

Declaro que a(s) cópia(s) digitalizada(s) da(s) Anotação(ções) de Responsabilidade Técnica – ART(s) ou do(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica – RRT(s) anexada(s) ao sistema e emitida(s) em conformidade com as exigências dos órgãos de classe refere(m)-se ao estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade, e que o responsável técnico possui registro válido junto ao respectivo Conselho de Classe.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/3ce5cd01-4ac5-4ef1-95d8-264e46e6dcaf-nutriportalvaradefuncionamentoprefeitura.pdf Página 662 de 877

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização, caso a edificação não esteja regular de acordo com as definições da legislação edilícia, documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, que asseguram as condições de higiene, segurança de uso, estabilidade, habitabilidade da edificação, assim como as condições de instalação e os parâmetros de incomodidade, conforme disposto no art. 133 da Lei Municipal 16.402/2016 e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco, conforme previsto nos incisos II e III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016. Declaro ainda que o imóvel não está situado em área contaminada, "non aedificandi", de risco geológico-geotécnico ou de preservação ambiental permanente, e que a edificação não invade logradouro ou terreno público, nem tampouco é objeto de ação judicial promovida pelo Município de São Paulo, objetivando a sua demolição.

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco de acordo com o inciso III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016, que atestam as condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade e salubridade, conforme inciso II do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016 e em consonância com as normas em vigor; atestam ainda a verificação da edificação, equipamentos e instalações prediais, elétricas e de gás, e que ela se encontra estável, inclusive com relação a coberturas, e em satisfatórias condições de segurança; atestam também, nos casos de edificação onde seja necessário sistema de segurança com base na legislação edilícia, que o imóvel atende os requisitos mínimos de segurança e que o controle da manutenção do sistema de segurança instalado é realizado de acordo com as normas em vigor; declaro ainda possuir os respectivos documentos municipais comprobatórios das condições de segurança e acessibilidade para os casos previstos.

Declaro que estou ciente que não é permitida a utilização das edificações para usos não residenciais quando o lote resultante de aprovação de empreendimentos enquadrados na subcategoria de uso R2h-1 (casas geminadas) não atender às dimensões e a área mínimas do Quadro 2A da Lei Municipal 16.402/2016, conforme art. 16 do Decreto Municipal 57.521/2016.

Declaro que, caso o estabelecimento tenha utilizado benefícios estabelecidos em legislação específica para a atividade declarada, esta está em acordo com as exigências previstas no momento da aprovação do projeto.

Estou ciente que a dispensa da comprovação prévia do cumprimento de exigências para os empreendimentos considerados de baixo risco não exime de observar as condições necessárias para a instalação e funcionamento das atividades, bem como obter e manter disponíveis para a fiscalização os respectivos documentos, conforme previsto no art. 14 do Decreto Municipal 57.299/2016. Estou ciente também que o conhecimento e a concordância das demais declarações não exime da observância da legislação pertinente ao tema, assim como dos procedimentos e penalidades decorrentes de seu não atendimento.

CONDIÇÕES:

Emitido eletronicamente

Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pela Coordenação de Licenciamento Ambiental – CLA, vinculada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as Deliberações Normativas CONSEMA nº 01/2018 e nº 02/2018.

Prefeitura da Cidade de São Paulo

Auto de Licença de Funcionamento

DADOS DA LICENÇA

NÚMERO: **20210010102783** **DATA DE EMISSÃO:** 18/03/2021 **DATA DE VALIDADE:** Indeterminada

DADOS DO CADASTRO DO IMÓVEL

ENDEREÇO: RUA MAJ PALADINO, 128

BAIRRO: VILA RIBEIRO DE BARROS **CEP:** 05307-000 **CIDADE-UF:** SÃO PAULO - SP

SUBPREFEITURA: LAPA **ÁREA CONSTRUÍDA:** 29716,00 m² **ÁREA ESTABELECIMENTO:** 499,99 m²

SQL: 097.104.0015-0 (Principal)

ZONA(S):

ZPI-1 - ZONA PREDOMINANTEMENTE INDUSTRIAL 1

QA - QUOTA AMBIENTAL

MA - MACROAREA E SETORES DA MEM

DADOS DA EMPRESA / ESTABELECIMENTO

CNPJ: 03.612.312/0001-44 **CCM:** 2.875.333-0

RAZÃO SOCIAL: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

ATIVIDADES

CNAE: 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal **Versão CNAE:** 2.3 **RISCO:** BAIXO

GRUPO DE ATIVIDADE NR:

nR1-3: Comércio diversificado de âmbito local: estabelecimentos de venda direta ao consumidor de produtos relacionados ou não ao uso residencial de âmbito local;

ATIVIDADE(S):

Varejista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios, tais como: - lojas de conveniência - charutaria, tabacaria - farmácia, drogaria - perfumaria - suplementos alimentares - floricultura - ótica - jornais e revistas - livraria - papelaria - plantas e raízes medicinais - equipamentos e artigos de informática - artigos de vestuário - artigos esportivos e recreativos - bijouterias - boutique - brinquedos - calçados - decoração e utensílios domésticos - discos, e fitas - material de limpeza - molduras, espelhos e vidros - roupas de cama, mesa e banho - aeromodelismo - antiguidades - artesanato e artigos folclóricos - casa filatélica e numismática - artigos para dança - artigos para festas - artigos religiosos - bicicletas - capas, guarda-chuva, luvas e chapéus - bricolagem - linhas telefônicas e celulares - confecção e entrega de cestas básicas - eletrodomésticos e equipamentos de som - equipamentos para piscinas - estofados e colchões - artigos para jardins - lonas e toldos - luminárias e lustres - móveis - peles e tecidos - equipamentos de ar condicionado e aquecedores - artefatos de metal - balanças - artigos para caça e pesca, cutelaria, selas e arreios - cofres - equipamentos para campismo - ferragens e ferramentas - fibras vegetais, juta, sisal e fios têxteis - mapas e impressos especializados - material para escritório, desenho e pintura - material para serviço de reparação e confecção - roupas de proteção, uniformes militares e roupas profissionais - artigos de cerâmica - pisos e revestimentos - aviamentos, armarinhos - artigos para cabelereiros, perucas - cutelaria - materiais e equipamentos eróticos - preparados de usos dentários - instrumentos e acessórios musicais - instrumentos elétricos e eletrônicos de precisão - joalheria - galeria de arte

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA **CPF:** 043.068.978-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6044.2021/0001378-9

AUTENTICIDADE

CNPJ: **03.612.312/0001-44** **NÚMERO DA LICENÇA:** **20210010102783** **CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:** **tiw2anWsguETjadV**

LICENÇA:

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/3ce5cd01-4ac5-4ef1-95d8-264e46e6dcaf-nutriportalvaradefuncionamentoprefeitura.pdf Página 664 de 877

Prefeitura da Cidade de São Paulo

Auto de Licença de Funcionamento

ANÁLISE DE VIABILIDADE

CNAE: 4772-5/00 **STATUS DA ANÁLISE:** Passível **DATA DA ANÁLISE:** 18/03/2021

RESTRIÇÕES:

Grupo de Atividade [nR3-2]: Atividade não permitida para alguma das inscrições imobiliárias (IPTU) do empreendimento.

Grupo de Atividade [nR3-2], Zona [ZPI-1]: Não é permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso, conforme Quadro 4 da Lei nº 16.402/16.

Grupo de Atividade [nR1-3: Comércio diversificado de âmbito local: estabelecimentos de venda direta ao consumidor de produtos relacionados ou não ao uso residencial de âmbito local;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZPI-1]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 65 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZPI-1]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZPI-1]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZPI-1]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZPI-1]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZPI-1]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZPI-1]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

GRUPO DE ATIVIDADE NR: nR1-3 **STATUS DA ANÁLISE:** Passível

RESTRIÇÕES:

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-3]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-3]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/3ce5cd01-4ac5-4ef1-95d8-264e46e6dcaf-nutriportalvaradefuncionamentoprefeitura.pdf Página 665 de 877

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-3]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

DETALHAMENTO

A Prefeitura de São Paulo expede o presente Auto de Licença de Funcionamento para empreendimentos de baixo risco, nos termos do Decreto Municipal 57.299/2016, devendo ainda serem observadas as legislações estadual e federal pertinentes.

DECLARAÇÕES:

Declaro que o estabelecimento NÃO possui 120 (cento e vinte) vagas de estacionamento ou mais e está localizado em Área Especial de Tráfego - AET ou 280 (duzentas e oitenta) vagas de estacionamento ou mais, localizado nas demais áraes do Município, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o empreendimento é permanente e NÃO atrai ou produz grande número de viagens ao longo do dia e/ou por período determinado, causando impacto no sistema viário e de transporte, podendo comprometer a acessibilidade, a mobilidade e a segurança de veículos e pedestres, nos termos da dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento NÃO se enquadra como atividade secundária ou complementar, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal 49.969/08.

Declaro que o estabelecimento NÃO é industrial, ou sendo, não é processada somente operação de montagem, nos termos do parágrafo único do artigo 101 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade NÃO é atividade enquadrada como Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhança ou como Empreendimento Gerador de Impacto Ambiental conforme previsto no art. 108 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro, sob as penas da Lei: - que os dados informados neste formulário são verdadeiros e que a inexatidão, irregularidade ou falsidade na prestação das informações relativas ao licenciamento eletrônico sujeitará o responsável, juntamente com as demais pessoas que derem causa, às penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis; - que os dados relativos à edificação estão absolutamente corretos, não havendo impedimentos de terceiros, e de qualquer ordem, no tocante a sua utilização, - que a atividade atende às exigências legais (gerais e especiais) relativas ao seu exercício; - que o simples protocolo do pedido de licença por qualquer meio não autoriza o funcionamento da atividade, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal 57.299/16; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por requerimentos via Internet não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas do provedor de acesso do requerente tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Prefeitura para verificar as informações que lhe são pertinentes.

Declaro que o estabelecimento atende aos parâmetros de incomodidade da zona de uso no qual está inserido conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4B anexo à Lei e legislação correlata.

Declaro que o estabelecimento atende as condições de instalação do uso conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4A anexo à Lei e legislação correlata, inclusive quanto ao previsto no Decreto Municipal 57.521/2016.

Declaro que o estabelecimento atende todos os requisitos legais, dentre os quais aqueles relacionados à manipulação de materiais tóxicos, explosivos e que possam causar algum tipo de contaminação, conforme previsto no art 4o do Decreto Municipal 57.298/2016, assim como quanto aos requisitos legais nos casos de atividades em imóveis em que sejam armazenados ou utilizados líquidos combustíveis.

Declaro que caso o estabelecimento seja ocupado por mais de uma atividade não residencial e não seja possível diferenciar os parâmetros aplicáveis a cada uso, serão atendidas as condições de instalação da atividade mais restritiva, nos termos do §2º do art. 112 da Lei Municipal 16.402/2016.

Declaro que a(s) cópia(s) digitalizada(s) da(s) Anotação(ções) de Responsabilidade Técnica – ART(s) ou do(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica – RRT(s) anexada(s) ao sistema e emitida(s) em conformidade com as exigências dos órgãos de classe refere(m)-se ao estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade, e que o responsável técnico possui registro válido junto ao respectivo Conselho de Classe.

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização, caso a edificação não esteja regular de acordo com as definições da legislação edilícia, documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, que asseguram as condições de higiene, segurança de uso, estabilidade, habitabilidade da edificação, assim como as condições de instalação e os parâmetros de incomodidade, conforme disposto no art. 133 da Lei Municipal 16.402/2016 e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco, conforme previsto nos incisos II e III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016. Declaro ainda que o imóvel não está situado em área contaminada, "non aedificandi", de risco geológico-geotécnico ou de preservação ambiental permanente, e que a edificação não invade logradouro ou terreno público, nem tampouco é objeto de ação judicial promovida pelo Município de São Paulo, objetivando a sua demolição.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/3ce5cd01-4ac5-4ef1-95d8-264e46e6dcaf-nutriportalvaradefuncionamentoprefeitura.pdf Página 666 de 877

Prefeitura da Cidade de São Paulo

Auto de Licença de Funcionamento

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco de acordo com o inciso III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016, que atestam as condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade e salubridade, conforme inciso II do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016 e em consonância com as normas em vigor; atestam ainda a verificação da edificação, equipamentos e instalações prediais, elétricas e de gás, e que ela se encontra estável, inclusive com relação a coberturas, e em satisfatórias condições de segurança; atestam também, nos casos de edificação onde seja necessário sistema de segurança com base na legislação edilícia, que o imóvel atende os requisitos mínimos de segurança e que o controle da manutenção do sistema de segurança instalado é realizado de acordo com as normas em vigor; declaro ainda possuir os respectivos documentos municipais comprobatórios das condições de segurança e acessibilidade para os casos previstos.

Declaro que estou ciente que não é permitida a utilização das edificações para usos não residenciais quando o lote resultante de aprovação de empreendimentos enquadrados na subcategoria de uso R2h-1 (casas geminadas) não atender às dimensões e a área mínimas do Quadro 2A da Lei Municipal 16.402/2016, conforme art. 16 do Decreto Municipal 57.521/2016.

Declaro que, caso o estabelecimento tenha utilizado benefícios estabelecidos em legislação específica para a atividade declarada, esta está em acordo com as exigências previstas no momento da aprovação do projeto.

Estou ciente que a dispensa da comprovação prévia do cumprimento de exigências para os empreendimentos considerados de baixo risco não exime de observar as condições necessárias para a instalação e funcionamento das atividades, bem como obter e manter disponíveis para a fiscalização os respectivos documentos, conforme previsto no art. 14 do Decreto Municipal 57.299/2016. Estou ciente também que o conhecimento e a concordância das demais declarações não exime da observância da legislação pertinente ao tema, assim como dos procedimentos e penalidades decorrentes de seu não atendimento.

Declaro que, caso o estabelecimento esteja enquadrado como atividade auxiliar da subcategoria de uso INFRA-1 - Mobilidade urbana terrestre ou INFRA-2 - Transporte aéreo, ou seja, atividade instalada em áreas que servem ao transporte público coletivo ou ao transporte aéreo, respectivamente, atendo às condições previstas no art. 7o do Decreto Municipal 57.378/2016, inclusive quanto à obtenção de avaliação técnica favorável do órgão gestor do empreendimento.

CONDIÇÕES:

Emitido eletronicamente

Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pela Coordenação de Licenciamento Ambiental – CLA, vinculada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as Deliberações Normativas CONSEMA nº 01/2018 e nº 02/2018.

Prefeitura da Cidade de São Paulo

Auto de Licença de Funcionamento

DADOS DA LICENÇA

NÚMERO: **20210010102784** DATA DE EMISSÃO: 18/03/2021 DATA DE VALIDADE: Indeterminada

DADOS DO CADASTRO DO IMÓVEL

ENDEREÇO: RUA MAJ PALADINO, 128

BAIRRO: VILA RIBEIRO DE BARROS CEP: 05307-000 CIDADE-UF: SÃO PAULO - SP

SUBPREFEITURA: LAPA ÁREA CONSTRUÍDA: 29716,00 m² ÁREA ESTABELECIMENTO: 499,99 m²

SQL: 097.104.0015-0 (Principal)

ZONA(S):

ZPI-1 - ZONA PREDOMINANTEMENTE INDUSTRIAL 1

QA - QUOTA AMBIENTAL

MA - MACROAREA E SETORES DA MEM

DADOS DA EMPRESA / ESTABELECIMENTO

CNPJ: 03.612.312/0001-44 CCM: 2.875.333-0

RAZÃO SOCIAL: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

ATIVIDADES

CNAE: 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico Versão CNAE: 2.3 RISCO: BAIXO

GRUPO DE ATIVIDADE NR:

nR2-2: Comércio especializado;

ATIVIDADE(S):

Loja de departamentos ou magazine

Atacadistas de produtos em geral, tais como: - charutaria, tabacaria - farmácia, drogaria - perfumaria - suplementos alimentares - floricultura - ótica - jornais e revistas - livraria - papelaria - plantas e raízes medicinais - equipamentos e artigos de informática - artigos de vestuário - artigos esportivos e recreativos - bijouterias - boutique - brinquedos - calçados - decoração e utensílios domésticos - discos, e fitas - material de limpeza - molduras, espelhos e vidros - roupas de cama, mesa e banho - aeromodelismo - antiguidades - artesanato e artigos folclóricos - casa filatélica e numismática - artigos para dança - artigos para festas - artigos religiosos - bicicletas - capas, guarda-chuva, luvas e chapéus - bricolagem - linhas telefônicas e celulares - confecção e entrega de cestas básicas - eletrodomésticos e equipamentos de som - equipamentos para piscinas - estofados e colchões - artigos para jardins - lonas e toldos - luminárias e lustres - móveis - peles e tecidos - equipamentos de ar condicionado e aquecedores - artefatos de metal - balanças - artigos para caça e pesca, cutelaria, selas e arreios - cofres - equipamentos para campismo - ferragens e ferramentas - fibras vegetais, juta, sisal e fios têxteis - mapas e impressos especializados - material para escritório, desenho e pintura - material para serviço de reparação e confecção - roupas de proteção, uniformes militares e roupas profissionais - artigos de cerâmica - pisos e revestimentos - aviamentos, armarinhos - artigos para cabelereiros, perucas - cutelaria - materiais e equipamentos eróticos - preparados de usos dentários - instrumentos e acessórios musicais - instrumentos elétricos e eletrônicos de precisão - joalheria

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA CPF: 043.068.978-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6044.2021/0001379-7

AUTENTICIDADE

CNPJ: **03.612.312/0001-44** NÚMERO DA LICENÇA: **20210010102784** CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **EnbaTdoB9e11HBOF**

LICENÇA:

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/3ce5cd01-4ac5-4ef1-95d8-264e46e6dcaf-nutriportalvaradefuncionamentoprefeitura.pdf Página 668 de 877

Prefeitura da Cidade de São Paulo

Auto de Licença de Funcionamento

ANÁLISE DE VIABILIDADE

CNAE: 4649-4/02 **STATUS DA ANÁLISE:** Passível **DATA DA ANÁLISE:** 18/03/2021

RESTRIÇÕES:

Grupo de Atividade [nR2-2: Comércio especializado;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZPI-1]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 65 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZPI-1]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZPI-1]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZPI-1]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZPI-1]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZPI-1]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZPI-1]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

GRUPO DE ATIVIDADE NR: nR2-2 **STATUS DA ANÁLISE:** Passível

RESTRIÇÕES:

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-2]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 50 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-2]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-2]: Vestiário para usuários de bicicleta (b) = Se aplica essa condição de instalação Obs: 4A(b) De acordo com o Código de Obras e Edificações.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/3ce5cd01-4ac5-4ef1-95d8-264e46e6dcaf-nutriportalvaradefuncionamentoprefeitura.pdf Página 669 de 877

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-2]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-2]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para caminhão: Acima de 4.000m² de área construída computável (d) = Não há exigência de número mínimo de vagas Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro). 4A(d) Para empreendimentos não residenciais acima de 10.000m² (dez mil metros quadrados) de área construída computável, as vagas para caminhão podem ser compartilhadas com os veículos fretados.

DETALHAMENTO

A Prefeitura de São Paulo expede o presente Auto de Licença de Funcionamento para empreendimentos de baixo risco, nos termos do Decreto Municipal 57.299/2016, devendo ainda serem observadas as legislações estadual e federal pertinentes.

DECLARAÇÕES:

Declaro que o estabelecimento NÃO possui 120 (cento e vinte) vagas de estacionamento ou mais e está localizado em Área Especial de Tráfego - AET ou 280 (duzentas e oitenta) vagas de estacionamento ou mais, localizado nas demais áraes do Município, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o empreendimento é permanente e NÃO atrai ou produz grande número de viagens ao longo do dia e/ou por período determinado, causando impacto no sistema viário e de transporte, podendo comprometer a acessibilidade, a mobilidade e a segurança de veículos e pedestres, nos termos da dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento NÃO se enquadra como atividade secundária ou complementar, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal 49.969/08.

Declaro que o estabelecimento NÃO é industrial, ou sendo, não é processada somente operação de montagem, nos termos do parágrafo único do artigo 101 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade NÃO é atividade enquadrada como Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhança ou como Empreendimento Gerador de Impacto Ambiental conforme previsto no art. 108 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro, sob as penas da Lei: - que os dados informados neste formulário são verdadeiros e que a inexatidão, irregularidade ou falsidade na prestação das informações relativas ao licenciamento eletrônico sujeitará o responsável, juntamente com as demais pessoas que derem causa, às penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis; - que os dados relativos à edificação estão absolutamente corretos, não havendo impedimentos de terceiros, e de qualquer ordem, no tocante a sua utilização, - que a atividade atende às exigências legais (gerais e especiais) relativas ao seu exercício; - que o simples protocolo do pedido de licença por qualquer meio não autoriza o funcionamento da atividade, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal 57.299/16; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por requerimentos via Internet não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas do provedor de acesso do requerente tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Prefeitura para verificar as informações que lhe são pertinentes.

Declaro que o estabelecimento atende aos parâmetros de incomodidade da zona de uso no qual está inserido conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4B anexo à Lei e legislação correlata.

Declaro que o estabelecimento atende as condições de instalação do uso conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4A anexo à Lei e legislação correlata, inclusive quanto ao previsto no Decreto Municipal 57.521/2016.

Declaro que o estabelecimento atende todos os requisitos legais, dentre os quais aqueles relacionados à manipulação de materiais tóxicos, explosivos e que possam causar algum tipo de contaminação, conforme previsto no art 4o do Decreto Municipal 57.298/2016, assim como quanto aos requisitos legais nos casos de atividades em imóveis em que sejam armazenados ou utilizados líquidos combustíveis.

Declaro que caso o estabelecimento seja ocupado por mais de uma atividade não residencial e não seja possível diferenciar os parâmetros aplicáveis a cada uso, serão atendidas as condições de instalação da atividade mais restritiva, nos termos do §2º do art. 112 da Lei Municipal 16.402/2016.

Declaro que a(s) cópia(s) digitalizada(s) da(s) Anotação(ções) de Responsabilidade Técnica - ART(s) ou do(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRT(s) anexada(s) ao sistema e emitida(s) em conformidade com as exigências dos órgãos de classe refere(m)-se ao estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade, e que o responsável técnico possui registro válido junto ao respectivo Conselho de Classe.

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização, caso a edificação não esteja regular de acordo com as definições da legislação edilícia, documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, que asseguram as condições de higiene, segurança de uso, estabilidade, habitabilidade da edificação, assim como as condições de instalação e os parâmetros de incomodidade, conforme disposto no art. 133 da Lei Municipal 16.402/2016 e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco, conforme previsto nos incisos II e III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016. Declaro ainda que o imóvel não está situado em área contaminada, "non aedificandi", de risco geológico-geotécnico ou de preservação ambiental permanente, e que a edificação não invade logradouro ou terreno público, nem tampouco é objeto de ação judicial promovida pelo Município de São Paulo, objetivando a sua demolição.

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco de acordo com o inciso III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016, que atestam as condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade e salubridade, conforme inciso II do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016 e em consonância com as normas em vigor; atestam ainda a verificação da edificação, equipamentos e instalações prediais, elétricas e de gás, e que ela se encontra estável, inclusive com relação a coberturas, e em satisfatórias condições de segurança; atestam também, nos casos de edificação onde seja necessário sistema de segurança com base na legislação edilícia, que o imóvel atende os requisitos mínimos de segurança e que o controle da manutenção do sistema de segurança instalado é realizado de acordo com as normas em vigor; declaro ainda possuir os respectivos documentos municipais comprobatórios das condições de segurança e acessibilidade para os casos previstos.

Declaro que estou ciente que não é permitida a utilização das edificações para usos não residenciais quando o lote resultante de aprovação de empreendimentos enquadrados na subcategoria de uso R2h-1 (casas geminadas) não atender às dimensões e a área mínimas do Quadro 2A da Lei Municipal 16.402/2016, conforme art. 16 do Decreto Municipal 57.521/2016.

Declaro que, caso o estabelecimento tenha utilizado benefícios estabelecidos em legislação específica para a atividade declarada, esta está em acordo com as exigências previstas no momento da aprovação do projeto.

Estou ciente que a dispensa da comprovação prévia do cumprimento de exigências para os empreendimentos considerados de baixo risco não exime de observar as condições necessárias para a instalação e funcionamento das atividades, bem como obter e manter disponíveis para a fiscalização os respectivos documentos, conforme previsto no art. 14 do Decreto Municipal 57.299/2016. Estou ciente também que o conhecimento e a concordância das demais declarações não exime da observância da legislação pertinente ao tema, assim como dos procedimentos e penalidades decorrentes de seu não atendimento.

CONDIÇÕES:

Emitido eletronicamente

Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pela Coordenação de Licenciamento Ambiental – CLA, vinculada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as Deliberações Normativas CONSEMA nº 01/2018 e nº 02/2018.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

CNPJ
03.612.312/0001-44

Nome Fantasia
NUTRIPORT

Endereço na Internet
www.nutriport.com.br

SAC

Endereço Completo
R. MAJOR PALADINO, 128, GALPÃO 13 - VILA RIBEIRO DE BARROS CEP: 05.307-000

Cidade/UF
SÃO PAULO/SP

Responsável Técnico
THAMARIS CAROLINE HENRIQUE DE OLIVEIRA

Responsável Legal
ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
1.11950-4

Data da Autorização
13/10/2014

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.510887/2014-72

Autorização
Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção
Nenhum registro encontrado

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/7aa2d22e-943b-47cc-88c1-a5cb53fe1093-nutriportafemedicamentosconsultaanvisa14022025.pdf Página 673 de 877

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA	
NIRE 35216120470	CNPJ 03.612.312/0001-44	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.011.152/25-3	DATA DO ARQUIVAMENTO 13/01/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 13/01/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 18:09:53	CÓDIGO DE CONTROLE 254836611
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 13/01/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

Certifico o registro sob o nº 1.011.152/25-3 em 13/01/2025 da empresa NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., NIRE nº 35216120470, protocolado sob o nº SPP2431413703. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 254836611. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2431413703

DADOS CADASTRAIS

ATO(S)
Alteração de Endereço

NOME EMPRESARIAL		PORTE
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.		**Demais**
LOGRADOURO		NÚMERO
RUA MAJ PALADINO		**128**
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
GALPAO13 E 14	**VILA RIBEIRO DE BARROS**	**05307000**
MUNICÍPIO		UF
SÃO PAULO		**SP**
E-MAIL		TELEFONE
HELIO.DAMASIO@NUTRIPORT.COM.BR		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	**03612312000144**	**35216120470**

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA

NOME: **ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA - Sócio-Administrador**

DATA ASSINATURA:

ASSINATURA:

VALORES RECOLHIDOS

DARE **R$ 263,58**

DARF **Isento**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.011.152/25-3 em 13/01/2025 da empresa NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., NIRE nº 35216120470, protocolado sob o nº SPP2431413703. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 254836611. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

INSTRUMENTO PARTICULAR DA VIGÉSIMA SETIMA ALTERAÇÃO

E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

NIRE 35.216.120.470 – 26/01/2000 CNPJ: 03.612.312/0001-44

Pelo presente Instrumento particular, os abaixo assinados:

ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA

Brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do RG nº 7.650.059 SSP/SP e CPF nº 043.068.978-00, residente e domiciliado a Rua Petrarca nº 35 – Apto 12 – Vila Mariana – São Paulo/SP – CEP 04115-010.

SAMUEL CHAZAN BRIONES

Brasileiro, divorciado, maior, empresário, portador do RG nº 23.416.755-5 SSP/SP e do CPF nº 296.463.898-56, residente e domiciliado Rua Petrarca nº 35 – Apto 22 – Vila Mariana – São Paulo/SP – CEP 04115-010.

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada, denominada **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**., estabelecida à Rua Major Paladino nº 128 –Galpões 13 – Bloco Impar– Vila Leopoldina - São Paulo/SP – CEP 05307-001, registrada na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.216.120.470 em sessão de 26 de Janeiro de 2000, resolvem ALTERAR e CONSOLIDAR seu contrato social mediante as cláusulas e disposições a seguir:

"CLÁUSULA PRIMEIRA" -

Fica alterado o endereço da empresa Matriz de CNPJ 03.612.312/0001-44, para Rua Major Paladino nº 128 –Galpões 13 e 14 – Vila Ribeiro de Barros - São Paulo/SP – CEP 05307-001

"CLÁUSULA SEGUNDA" – **Da Consolidação**

Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.011.152/25-3 em 13/01/2025 da empresa NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., NIRE nº 35216120470, protocolado sob o nº SPP2431413703. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 254836611. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

NIRE 35.216.120.470 – 26/01/2000 CNPJ: 03.612.312/0001-44

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da denominação Social e Sede

A presente sociedade gira sob o nome empresarial de NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., que terá endereço e foro jurídico à Rua Major Paladino nº 128 –Galpões 13e 14 – Bloco Impar – Vila Leopoldina - São Paulo/SP – CEP 05307-001- inscrita no CNPJ 03.612.312/0001-44- registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.216.120.470, e mantém as seguintes filiais.

Filial SP (1) - com sede à ser Rua Afonso Celso nº 552 – 3º Andar - Vila Mariana – São Paulo/SP – CEP 04119-002- inscrita no CNPJ 03.612.312/0002-25- registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35903281049, que funciona com as mesmas atividades de Comercio varejista de produtos farmacêuticos, nutrição enteral, nutrição parenteral, correlatos hospitalares, serviços de escritório e serviços de teleatendimento.

Filial RS (2) – com sede à Rua Professor João de Souza Ribeiro nº 301 – Bairro Humaitá – Porto Alegre/RS CEP 90245-470 – inscrita no CNPJ 03.612.312/0003-06 – registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43901291531 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 43999054657, que funciona com as mesmas atividades da Matriz.

Filial SC (3) – com sede à Rua Judite Melo dos Santos nº 131 - Distrito Industrial - São José/SC – CEP 88.104-765 – inscrita no CNPJ 03.612.312/0004-97 – registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 4290099702-2 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 42999118140, que funciona com as mesmas atividades da Matriz.

Podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

A Sociedade tem por objeto para Matriz e Filiais de CNPJ 03.612.312/0003-06 e CNPJ 03.612.312/0004-97

Importação; comercio atacadista e varejista de materiais em geral nacional e importados; complemento alimentares, suplementos alimentares, nutrição enteral; leites para uso pediátrico; instrumentos e

Certifico o registro sob o nº 1.011.152/25-3 em 13/01/2025 da empresa NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., NIRE nº 35216120470, protocolado sob o nº SPP2431413703. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 254836611. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

correlatos médico hospitalar; equipamentos de análise clínicas e seus acessórios; aparelhos médicos e de laboratórios; aparelhos eletrônicos de uso pessoal; medicamentos; nutrição parenteral; produtos de higiene pessoal; cosméticos, perfumaria; equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos, locação de aparelhos hospitalares e de laboratórios; serviços de suporte técnico na área da saúde; representação e distribuição de produtos hospitalares.

A filial de CNPJ 03.612.312/0002-25 tem como objeto.

Comercio varejista de produtos farmacêuticos, nutrição enteral, nutrição parenteral, correlatos hospitalares, serviços de escritório e serviços de teleatendimento.

Parágrafo Primeiro – A Sociedade para cumprimento do que se propõe, poderá contratar pessoal necessário inclusive profissionais vinculados a cooperativas e instituições especializadas.

Parágrafo Segundo – O objeto social, poderá ser sempre estendido ou modificado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Capital

O Capital Social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, na proporção de cada sócio, a saber:

NOME	QUOTAS	R$	%
ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA	20.000	20.000,00	10,00%
SAMUEL CHAZAN BRIONES	180.000	180.000,00	90,00%
TOTAL	**200.000**	**200.000,00**	**100,00%**

Parágrafo Único – De conformidade com o artigo 1.052 da Lei 10.406/02, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUARTA – Da Duração

O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado, tendo seu início em 26 de Janeiro de 2000, sendo lícito aos sócios, decidirem de comum acordo sua dissolução.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.011.152/25-3 em 13/01/2025 da empresa NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., NIRE nº 35216120470, protocolado sob o nº SPP2431413703. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 254836611. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CLÁUSULA QUINTA – Da Administração

A administração da Sociedade caberá aos sócios **ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA** e **SAMUEL CHAZAN BRIONES**, podendo os sócios assinar na forma isoladamente ou em conjunto todos os papéis, livros e documentos em geral, bem como a responsabilidade pelos atos societários e, sua representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, ficando vedado no entanto, o uso do nome em negócios estranhos aos fins sociais, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – Da Dissidência

O quotista dissidente, poderá retirar-se da sociedade, notificando extrajudicialmente seu propósito aos demais quotistas.

Parágrafo Primeiro – Dentro dos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação extrajudicial, por todo o quotista, será feito um balanço geral da sociedade, com base na data do recebimento da notificação, no qual se apurará o patrimônio líquido do sócio dissidente, os haveres assim apurados serão pagos em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e correção monetária calculada com base no índice IGPM/FGV, ou na falta dele, pelo INPC/IBGE, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data do balanço, e as demais em igual período até o final. Em caso de apuração de patrimônio líquido contábil negativo, caberá ao quotista dissidente pagar à sociedade a parcela correspondente a sua participação no Capital Social, nas condições previstas neste parágrafo.

Parágrafo Segundo– Na elaboração do balanço referido acima, não serão computados os lucros e perdas posteriores ao recebimento da notificação da retirada, se não forem consequência direta de atos anteriores ao recebimento da notificação.

Parágrafo Terceiro – A quota reembolsada ao quotista dissidente poderá ser adquirida pelos quotistas remanescentes, nas condições previstas em Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Incapacidade

A sociedade não se dissolverá por morte ou incapacidade de qualquer sócio, continuando com os sócios remanescentes ou seus herdeiros ou sucessores do quotista pré-morto, se for o caso, nas condições previstas nesta cláusula.

Parágrafo Primeiro: Caso os herdeiros ou sucessores de quotista falecido não sejam quotista da sociedade, poderão ingressar na mesma, observando-se o que for decidido na partilha do espólio, desde que comuniquem aos demais quotistas essa intenção, através de notificação extrajudicial, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do falecimento, e, desde que os demais quotistas aceitem essa participação.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.011.152/25-3 em 13/01/2025 da empresa NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., NIRE nº 35216120470, protocolado sob o nº SPP2431413703. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 254836611. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Parágrafo Segundo: Por decisão de quotistas que representem a maioria do Capital Social, poderá ser recusada a admissão dos herdeiros e, nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação, será levantado um balanço geral, com base na data do falecimento do quotista e, os valores apurados serão pagos aos herdeiros, ou reembolsados do quotista e, os valores apurados serão pagos aos herdeiros, ou reembolsados pelos mesmos à sociedade, nas mesmas condições previstas na Cláusula oitava.

Parágrafo Terceiro: Para a deliberação a respeito da admissão dos herdeiros ou sucessores serão válidos, somente, os votos dos quotistas remanescentes, desde que totalizem, tais votos a maioria do Capital Social.

Parágrafo Quarto: O procedimento previsto nesta Cláusula, se aplicará, no que couber, aos casos de incapacidade ou interdição de qualquer sócio.

CLÁUSULA OITAVA – Das Sucessoras

Aplicam-se igualmente as normas previstas neste capítulo à sociedade, sucessoras nas hipóteses de extinção, liquidação ou falência de quotistas Pessoa Jurídica, bem como nos casos de fusão, cisão ou incorporação da mesma, se dá operação resultar modificação do controle societário do quotista Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA NONA – Da Alienação

As quotas são indivisíveis e, não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Exclusão

Por decisão de quotista que representem a maioria do Capital Social, poderá ser determinada a exclusão de sócios do quadro social, nos seguintes casos:

a) Violação de cláusula contratual e ou falta de cumprimento dos deveres sociais;
b) Comprometimento, por atos ou omissões, da sobrevivência normal da Sociedade, ou do desenvolvimento e expansão dos negócios sociais;
c) Uso indevido da firma ou denominação social;
d) Desarmonia ou séria divergência com quotista que represente a maioria do Capital Social, com efeitos negativos para a sociedade;
e) Superveniência de incapacidade física ou mental;
f) Prática de atos que impeçam ou dificultem a condução normal dos negócios sociais;
g) Ocorrência de qualquer outro motivo justo para a exclusão.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.011.152/25-3 em 13/01/2025 da empresa NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., NIRE nº 35216120470, protocolado sob o nº SPP2431413703. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 254836611. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Formalização da Exclusão

A exclusão de quotista será formalizada por instrumento particular de alteração de Contrato Social, subscrito por quotistas representando a maioria do Capital Social, devidamente registrado na JUCESP – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, sendo uma das vias entregue ao sócio excluído, através de notificação extrajudicial.

Parágrafo Primeiro: No instrumento de que trata essa cláusula, será determinado o valor do reembolso das quotas de sócio excluído, calculado com base no respectivo valor patrimonial líquido contábil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Exercício Fiscal

O balanço da sociedade será ordinário, realizado a 31 de dezembro de cada ano, sendo que serão realizados balanços intermediários mensais, para efeito de antecipação de lucros aos sócios, os quais serão divididos entre os sócios na mesma proporção de sua participação no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Pro Labore

Os sócios farão retiradas mensais a título de Pró-Labore, obedecidas as normas contidas na legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Dos Lucros e Perdas

Os sócios participarão dos lucros e perdas da sociedade, na proporção de suas respectivas participações no Capital Social, dividido entre eles, verificados através do Balanço Patrimonial, descontando-se do total que lhes for devido, o que já tenha sido pago a título de Pró-Labore, e, o que eventualmente for antecipado a título de antecipação de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da Dissolução

A sociedade se dissolverá nos casos previstos em Lei e, por decisão dos sócios representando a maioria do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Da Liquidação

Em caso de liquidação, os quotistas nomearão um liquidante afim de que este proceda na conformidade das Leis vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Da Alteração da Natureza

Por decisão de sócios representando a maioria do capital social, a sociedade poderá transformar-se em outro tipo societário, incorporar-se ou fundir-se a outra, e proceder a própria cisão.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.011.152/25-3 em 13/01/2025 da empresa NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., NIRE nº 35216120470, protocolado sob o nº SPP2431413703. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 254836611. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Dos Impedimentos

O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011, Parágrafo 1.0 da Lei 10.406/02)

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Das Omissões

Todos os casos omissos serão regulados pela Lei 10.406/02 e, no que forem aplicáveis da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da cidade de São Paulo / SP para dirimir, conhecer e decidir sobre quaisquer questões oriundas deste instrumento, excluindo-se quaisquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com as duas testemunhas adiante nomeadas.

São Paulo, 23 de Dezembro de 2024.

_____
Alexandre Tabuenca da Silva
Sócio- Administrador

_____
Samuel Chazan Briones
Sócio- Administrador

Testemunhas:

_____
Hélio Ramos Damasio
CPF 075.946.638-61

_____
Camila do Nascimento Torquato
CPF 306.924.718-04

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.011.152/25-3 em 13/01/2025 da empresa NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., NIRE nº 35216120470, protocolado sob o nº SPP2431413703. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 254836611. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DECLARAÇÃO

Eu, ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA, portador do Documento de Identificação nº 7650059, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 04306897800, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA MAJ PALADINO, 128 GALPAO13 E 14 - Bairro: VILA RIBEIRO DE BARROS, São Paulo - SP CEP 05307000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

_____

ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA (Sócio-Administrador)
7650059

Certifico o registro sob o nº 1.011.152/25-3 em 13/01/2025 da empresa NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., NIRE nº 35216120470, protocolado sob o nº SPP2431413703. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 254836611. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 08/01/2025 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
Atos Contitutivos e alterações.pdf			
ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA	04306897800	08/01/25 14:02	AC SERASA RFB v5 / PDF-1.7
SAMUEL CHAZAN BRIONES	29646389856	08/01/25 14:03	AC SERASA RFB v5 / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2431413703

Certifico o registro sob o nº 1.011.152/25-3 em 13/01/2025 da empresa NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., NIRE nº 35216120470, protocolado sob o nº SPP2431413703. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 254836611. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2431413703** de Alteração de Endereço e Alteração de Dados da empresa **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Ana Claudia Jacintho**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 13/01/2025.

Ana Claudia Jacintho, CPF: 10761455825

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Claudia Jacintho e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2431413703.

Certifico o registro sob o nº 1.011.152/25-3 em 13/01/2025 da empresa NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., NIRE nº 35216120470, protocolado sob o nº SPP2431413703. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 254836611. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. de NIRE 35216120470**, protocolizado sob o número **SPP2431413703** em **13/01/2025**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1011152253**.

Assina o registro a Secretário(a)-Geral **Aloizio Epifanio Soares Junior**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 13/01/2025.

Aloizio Epifanio Soares Junior, CPF: 40689779844

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

Certifico o registro sob o nº 1.011.152/25-3 em 13/01/2025 da empresa NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., NIRE nº 35216120470, protocolado sob o nº SPP2431413703. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 254836611. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.612.312/0001-44
Certidão nº: 3715746/2025
Expedição: 21/01/2025, às 14:33:31
Validade: 20/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.612.312/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/e4535c7b-2ddd-42be-92f1-f967a660af3e-nutriportcndtspval20072025.pdf

Comprovante de Juntada do protocolo 19876/2024 10/03/2025 15:39:43

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

PROPOSTA READEQUADA 3 ALBE | PROPOSTA READEQUADA CHOLMED | PROPOSTA READEQUADA HAVERIM | PROPOSTA READEQUADA NUTRIPORT | Certidao Negativa CEIS_CNEP - 3 ALB | Certidao Negativa CEIS_CNEP - CHOLMED | Certidao Negativa CEIS_CNEP - HAVERIM | Certidao Negativa CEIS_CNEP - NUTRIPORT | ImpedimentosContratoLicitacao_TCE - CHOLMED | ImpedimentosContratoLicitacao_TCE - HAVERIM | ImpedimentosContratoLicitacao_TCE - NUTRIPORT | ImpedimentosContratos _TCE - 3 ALBE |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 19876/2024 os documentos de número 204 até 215

JB

Jussara Aparecida De Lima Britto
Agente Administrativo

Peruíbe, 10 de Março de 2025

São Paulo, 07 de março de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE

Pregão Eletrônico: nº: 08/2025
Processo nº: 19.876/2025
Data da Abertura: 07/03/2025 às 9h00min.

Validade: 60 dias da apresentação, ficando automaticamente prorrogado por igual(ais) período(s), no caso de recurso, suspensão ou quaisquer outros motivos justificados, até a data da homologação da licitação.
EMPRESA: Comercial 3albe - C.N.P.J.: 74.400.052/0001-91
ENDEREÇO: Av. Jcobus Baldi, n° 745 - TELEFONE: (11)5519-4022 - E-MAIL: comercial@3albe.com.br

DADOS DO SÓCIO/ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELA EVENTUAL ASSINATURA DA ATA
Nome: Eduardo Alves de Amorim - Cargo: Coordenador de licitação - Telefone: (11) 98583-4022
CPF: 342.177.918-01 - RG: 41.929.300-0 - Data de Nascimento: 29/08/1986
Endereço: Rua Nossa Senhora do Bom Conselho, 300, casa 264, Chácara Nossa Senhora do Bom Conselho, em São Paulo-SP, CEP 05763-914
E-mail pessoal: licitacao@3albe.com.br
E-mail institucional: comercial@3albe.com.br
Telefone celular pessoal: (11) 98583-4022

A Comercial 3 Albe apresenta sua proosta comercial referente ao pregão supracitado, constando de:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total
3	TROPHIC SOYA 1L - PARA ATENDER DEMANDA ADMINISTRATIVA DE PACIENTES ATENDIDOS PELO EMAD, ATÉ A APROVAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO FEITA PARA O ESTADO.	UNID	708	R$ 32,06	R$ 22.698,48
Marca/Fabricante: Trophic Soya / Prodiet Nutrição Clinica Ltda					
Embalagem: Tetra square 1000ml - Caixa com 12 unid					
Registro no Ministério da Saúde nº: 6.6320.0019					
Procedência: Nacional					
Validade do Produto: 12 (doze) meses					
Preço Unitário: R$38,22 Trinta e Oito Reais e Vinte e Dois Centavos					
4	TROPHIC INFANT 800 GR - PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL: 1000946-53.2024.8.26.0441.	UNID	220	R$ 126,08	R$ 27.737,60
Marca/Fabricante: Trophic Infant / Prodiet Nutrição Clinica Ltda					
Embalagem: Lata 800g					
Registro no Ministério da Saúde nº: 6.6320.0010					
Procedência: Nacional					
Validade do Produto: 12 (doze) meses					
Preço Unitário: R$126,08 Cento e Vinte e Seis Reais e Oito Centavos					
5	PEDIASURE 850 GR - SABOR: BAUNILHA; PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL: 1004087- 51.2022.8.26.0441	UNID	48	R$ 151,98	R$ 7.295,04
Marca/Fabricante: Pediasure / Abbott					
Embalagem: Lata 850 gramas					
Registro no Ministério da Saúde nº: 4.7432.0385.002-5 - Baunilha					
Procedência: Holanda - **Cód. Alfandegário:** 2106.90.90					
Validade do Produto: 24 (vinte e quatro) meses					
Preço Unitário: R$151,98 Cento e Cinquenta e Um Reais e Noventa e Oito Centavos					

Valor Total da Proposta R$ 57.731,12 Cinquenta e Sete Mil e Setecentos e Trinta e Um Reais e Doze Centavos

www.3albe.com.br

CNPJ 74.400.052/0001-91 • Inscrição Estadual 113.989.470.110
Tel (11) 5519-4022 - Fax (11) 5511-5120
comercial@3albe.com.br
Av. Jacobus Baldi, 745 - Jardim Iracema - São Paulo - SP - CEP 05847-000

Notas Importantes:

Declaramos que nos sujeitamos as normas do presente edital, as Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

Declaramos que todos os encargos bem como o frete estão inclusos no preço ofertado.

Declaramos que os produtos cotados atendem às normas da Vigilância Sanitária e demais normas regulamentares aplicáveis.

Declaramos que os produtos são acondicionados em embalagem apropriada conforme NTA83 (decreto n°12.486, de 20/10/1978)

a) Declaramos de acordo com o edital completo e anexos, há perfeitas condições para entrega do objeto

b) Declaramos nos comprometemos e nos obrigamos a entregar os produtos pelos preços e condições ofertados nesta proposta comercial.

c) Declaramos que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme exigido no artigo 63, § 1º da Lei Federal 14.133/21.

d) Declaramos que os preços cotados já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, para efeito de julgamento das propostas, com base no art. 34 da Lei 14.133/2021.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias após a emissão do pedido de compra.
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias
Dados bancarios: Banco do Brasil AG: 1173-8 CC: 200200-0

EDUARDO ALVES DE AMORIM:34217791801

Assinado de forma digital por EDUARDO ALVES DE AMORIM:34217791801
Dados: 2025.03.07 09:52:51 -03'00'

Eduardo Alves de Amorim
Procurador
RG: 41.929.300-0
CPF: 342.177.918-01

74.400.052/0001-91
COMERCIAL 3ALBE LTDA
Av Jacobus Baldi, 745
Jardim Fim de Semana
CEP: 05847-000
São Paulo - SP

www.3albe.com.br

CNPJ 74.400.052/0001-91 • Inscrição Estadual 113.989.470.110

Tel (11) 5519-4022 - Fax (11) 5511-5120
comercial@3albe.com.br
Av. Jacobus Baldi, 745 - Jardim Iracema - São Paulo - SP - CEP 05847-000

PRODIET
MEDICAL NUTRITION

Produto	**TROPHIC SOYA**
Descrição e requisitos legais	Fórmula Padrão para Nutrição Enteral e Oral Sabor Baunilha. Baixo em gorduras saturadas. Rg MS: 6.6320.0019 – Prodiet Nutrição Clínica Ltda.

SABOR	KCAL POR EMBALAGEM
Baunilha	1200 kcal e 300 kcal
CONTEÚDO	**EMBALAGEM**
1 L e 250 ml	Tetrapak
DENSIDADE CALÓRICA	**NÃO CONTÉM**
1,2 kcal/ml	Não contém: Glúten / Lactose / Sacarose / Sucralose

Apresentação	Tetra Square com tampa - 1 L e Tetra Edge com tampa - 250 ml
Validade	12 meses
Cuidados de conservação	Armazenar a temperatura ambiente. Evitar calor excessivo. Não congelar. Depois de aberto a embalagem, TROPHIC® SOYA deve ser conservado sob refrigeração (entre 2ºC e 8°C) e consumido em até 24 horas.

Dados técnicos
Distribuição calórica

Distribuição Calórica
POR EMBALAGEM

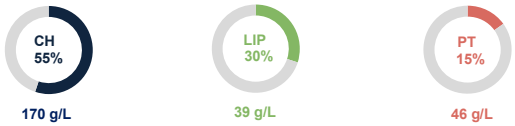

170 g/L | 39 g/L | 46 g/L

Osmolalidade	442 mOsm/Kg H_2O
Osmolaridade	354 mOsm/L H_2O
Relação Kcalñpt/gN	137:1
Proteínas	
Proteína isolada de soja	100%
Carboidratos	
Maltodextrina	100%
Lipídeos	
Oleo de canola	71%
Oleo de milho	29%
Perfil lipídico	
Ácidos Graxos Saturados	3%
Ácidos Graxos Monoinsaturados	16%
Ácidos Graxos Poli-insaturados	11%
Relação W6:W3	4 : 1

Tabela de IN

Informação Nutricional	Por 100 ml	Por 100 kcal
Valor energético	120 kcal = 504 kJ	100 kcal = 420 kJ
Carboidratos	17 g	14 g
açúcares	0	0
Proteínas	4,6 g	3,9 g
Gorduras totais das quais:	3,9 g	3,3 g
gorduras saturadas	0,4 g	0,3 g
gorduras trans	0	0
gorduras monoinsaturadas	2,1 g	1,7 g
gorduras poli-insaturadas	1,4 g	1,2 g
ômega 3	0,3 g	0,2 g
ômega 6	1,2 g	1,0 g
colesterol	0	0
Fibra alimentar	0	0
Minerais		
Sódio	103 mg	86 mg
Cálcio	101 mg	84 mg
Ferro	2,7 mg	2,3 mg
Potássio	232 mg	194 mg
Cloreto	136 mg	113 mg
Fósforo	128 mg	107 mg
Magnésio	31 mg	26 mg
Zinco	1,9 mg	1,6 mg
Cobre	117 mcg	98 mcg
Iodo	24 mcg	20 mcg
Selênio	11 mcg	9,5 mcg
Molibdênio	24 mcg	20 mcg
Cromo	12 mcg	10 mcg
Manganês	0,39 mg	0,33 mg
Vitaminas		
Vitamina A	102 mcgRE	85 mcgRE
Vitamina D	2,4 mcg	2,0 mcg
Vitamina B1	0,23 mg	0,19 mg
Vitamina B2	0,26 mg	0,22 mg
Niacina	1,7 mg	1,4 mg
Ácido pantotênico	0,56 mg	0,46 mg
Vitamina B6	0,36 mg	0,30 mg
Vitamina B12	0,52 mcg	0,43 mcg
Vitamina C	16 mg	13 mg
Vitamina E	1,7 mg	1,4 mg
Biotina	6,0 mcg	5,0 mcg
Ácido fólico	36 mcg	30 mcg
Colina	49 mg	41 mg
Vitamina K	13 mcg	11 mcg

Lista de Ingredientes

Água, Maltodextrina, Proteína Isolada de Soja, Óleo Vegetal (Canola e Milho/Soja), **Minerais**: Cloreto de Potássio, Carbonato de Cálcio, Fosfato de Cálcio Dibásico, Fosfato de Potássio Monobásico, Carbonato de Magnésio, Citrato Sódico, Citrato de Potássio, Gluconato de Zinco, Gluconato Ferroso, Sulfato de Manganês, Selenato de Sódio, Sulfato de Cobre, Iodeto de Potássio, Cloreto de Cromo, Molibdato de Sódio, **Vitaminas**: Citrato de Colina, L-Ascorbato de Sódio, Acetato de DL-alfa-Tocoferila, Betacaroteno, Fitomenadiona, Palmitato de Retinila, Nicotinamida, D-Pantotenato de Cálcio, Colecalciferol, D-Biotina, Cianocobalamina, Cloridrato de Piridoxina, Riboflavina, Tiamina Mononitrato, Ácido N-pteroil-L-Glutâmico, Aromatizante, Emulsificantes Mono e Diglicerídeos de Ácidos Graxos e Lecitina de Soja, Antiumectante Dióxido de Silício, Estabilizante Carragena, Regulador de Acidez Hidróxido de Potássio. **Não contém glúten. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA.**

Dados de Fabricação

Fabricado por:

Prodiet Nutrição Clínica Ltda.
Rua General Potiguara, 1428
Curitiba – Paraná - Brasil
CNPJ: 08.183.359/0001-53
Indústria Brasileira

Envasado por:

Castrolanda Cooperativa Agroindustrial LTDA
Rodovia PR 151, km 279 - Parque Industrial
Castro – Paraná – Brasil
CNPJ: 76.108.349/0014-28
Indústria Brasileira

Responsáveis técnicos: Diretora Técnica - Luciana Dutra - CRF-PR 29013

Codificação interna: P-000758
Número da revisão: 5
Data da revisão: 23/07/2021

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL	
Nome da Empresa	PRODIET NUTRIÇAO CLINICA LTDA
CNPJ	08.183.359/0001-53
Nome do Produto	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL
Categoria	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
Registro	663200019
Processo	25351.817657/2016-73
Data de Publicação do Registro Inicial	12/06/2017
Vencimento do Registro	06/2027
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	TROPHIC SOYA
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
1	6632000190011 ATIVA	12 Meses
Forma Física	*******	
Embalagem	Primária: CELULOSICA, ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICA, VIDRO	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional PRODIET NUTRIÇAO CLINICA LTDA - CURITIBA Fabricante Internacional *[sem dados cadastrados]*	
Via de Administração	ENTERAL, ORAL	
Grupo populacional	*[sem dados cadastrados]*	
Prazo de Validade	12 Meses	
Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Não Alergênico Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Peixes, Pinoli, Pistaches, Trigo Contém derivado de: Soja	

Impresso dia 11 de agosto de 2022 às 17h10 em "http://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/alimento/downloadPDF/25351817657201673"

Tabela Nutricional	Água, Maltodextrina, Proteína Isolada de Soja, Óleo Vegetal (Canola e Milho/Soja), Minerais (Cloreto de Potássio, Fosfato de Cálcio Dibásico, Carbonato de Cálcio, Fosfato de Potássio Monobásico, Carbonato de Magnésio, Citrato Sódico, Citrato de Potássio, Gluconato de Zinco, Gluconato Ferroso, Sulfato de Manganês, Sulfato de cobre, Selentado de Sódio, Cloreto de Cromo, Iodeto de Potássio, Molibdato de Sódio. Vitaminas (Citrato de Colina, L-Ascorbato de Sódio, Acetato de DL-Alpha Tocoferila, Nicotinamida, Palmitato de Retinila, Colecalciferol, D-Pantotenato de Cálcio, Betacaroteno, Cloridratode Piridoxina, Tiamina Mononitrato, Riboflavina, D-Biotina, Ácido N-pteroil-L Glutâmico, Fitomenadiona, Cianocobalamina), Aromatizante, Emulsificante Mono e Diglicerideos de Ácidos Graxos e Lecitina de Soja, Estabilizante Carragena.
Lista de Ingredientes	*[sem dados cadastrados]*

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL	
Nome da Empresa	PRODIET NUTRIÇAO CLINICA LTDA
CNPJ	08.183.359/0001-53
Nome do Produto	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL
Categoria	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
Registro	663200019
Processo	25351.817657/2016-73
Data de Publicação do Registro Inicial	12/06/2017
Vencimento do Registro	06/2027
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	TROPHIC SOYA
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
2	6632000190021 ATIVA	12 Meses
Forma Física	*******	
Embalagem	Primária: CELULOSICA, ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICA, VIDRO	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional CODAP DP BRASIL LTDA - SOROCABA Fabricante Internacional *[sem dados cadastrados]*	
Via de Administração	ENTERAL, ORAL	
Grupo populacional	*[sem dados cadastrados]*	
Prazo de Validade	12 Meses	
Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Não Alergênico Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Peixes, Pinoli, Pistaches, Trigo Contém derivado de: Soja	

Impresso dia 11 de agosto de 2022 às 17h10 em "http://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/alimento/downloadPDF/25351817657201673"

Tabela Nutricional	Água, Maltodextrina, Proteína Isolada de Soja, Óleo Vegetal (Canola e Milho/Soja), Minerais (Cloreto de Potássio, Fosfato de Cálcio Dibásico, Carbonato de Cálcio, Fosfato de Potássio Monobásico, Carbonato de Magnésio, Citrato Sódico, Citrato de Potássio, Gluconato de Zinco, Gluconato Ferroso, Sulfato de Manganês, Sulfato de cobre, Selentado de Sódio, Cloreto de Cromo, Iodeto de Potássio, Molibdato de Sódio. Vitaminas (Citrato de Colina, L-Ascorbato de Sódio, Acetato de DL-Alpha Tocoferila, Nicotinamida, Palmitato de Retinila, Colecalciferol, D-Pantotenato de Cálcio, Betacaroteno, Cloridratode Piridoxina, Tiamina Mononitrato, Riboflavina, D-Biotina, Ácido N-pteroil-L Glutâmico, Fitomenadiona, Cianocobalamina), Aromatizante, Emulsificante Mono e Diglicerideos de Ácidos Graxos e Lecitina de Soja, Estabilizante Carragena.
Lista de Ingredientes	*[sem dados cadastrados]*

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL	
Nome da Empresa	PRODIET NUTRIÇAO CLINICA LTDA
CNPJ	08.183.359/0001-53
Nome do Produto	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL
Categoria	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
Registro	663200019
Processo	25351.817657/2016-73
Data de Publicação do Registro Inicial	12/06/2017
Vencimento do Registro	06/2027
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	TROPHIC SOYA
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
3	6632000190038 ATIVA	12 Meses
Forma Física	*******	
Embalagem	Primária: CELULOSICA, ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICA, VIDRO	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional *[sem dados cadastrados]* Fabricante Internacional *[sem dados cadastrados]*	
Via de Administração	ENTERAL, ORAL	
Grupo populacional	*[sem dados cadastrados]*	
Prazo de Validade	12 Meses	
Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Não Alergênico Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Peixes, Pinoli, Pistaches, Trigo Contém derivado de: Soja	

Impresso dia 11 de agosto de 2022 às 17h10 em "http://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/alimento/downloadPDF/25351817657201673"

Tabela Nutricional	Água, Maltodextrina, Proteína Isolada de Soja, Óleo Vegetal (Canola e Milho/Soja), Minerais (Cloreto de Potássio, Fosfato de Cálcio Dibásico, Carbonato de Cálcio, Fosfato de Potássio Monobásico, Carbonato de Magnésio, Citrato Sódico, Citrato de Potássio, Gluconato de Zinco, Gluconato Ferroso, Sulfato de Manganês, Sulfato de cobre, Selentado de Sódio, Cloreto de Cromo, Iodeto de Potássio, Molibdato de Sódio. Vitaminas (Citrato de Colina, L-Ascorbato de Sódio, Acetato de DL-Alpha Tocoferila, Nicotinamida, Palmitato de Retinila, Colecalciferol, D-Pantotenato de Cálcio, Betacaroteno, Cloridratode Piridoxina, Tiamina Mononitrato, Riboflavina, D-Biotina, Ácido N-pteroil-L Glutâmico, Fitomenadiona, Cianocobalamina), Aromatizante, Emulsificante Mono e Diglicerideos de Ácidos Graxos e Lecitina de Soja, Estabilizante Carragena.
Lista de Ingredientes	*[sem dados cadastrados]*

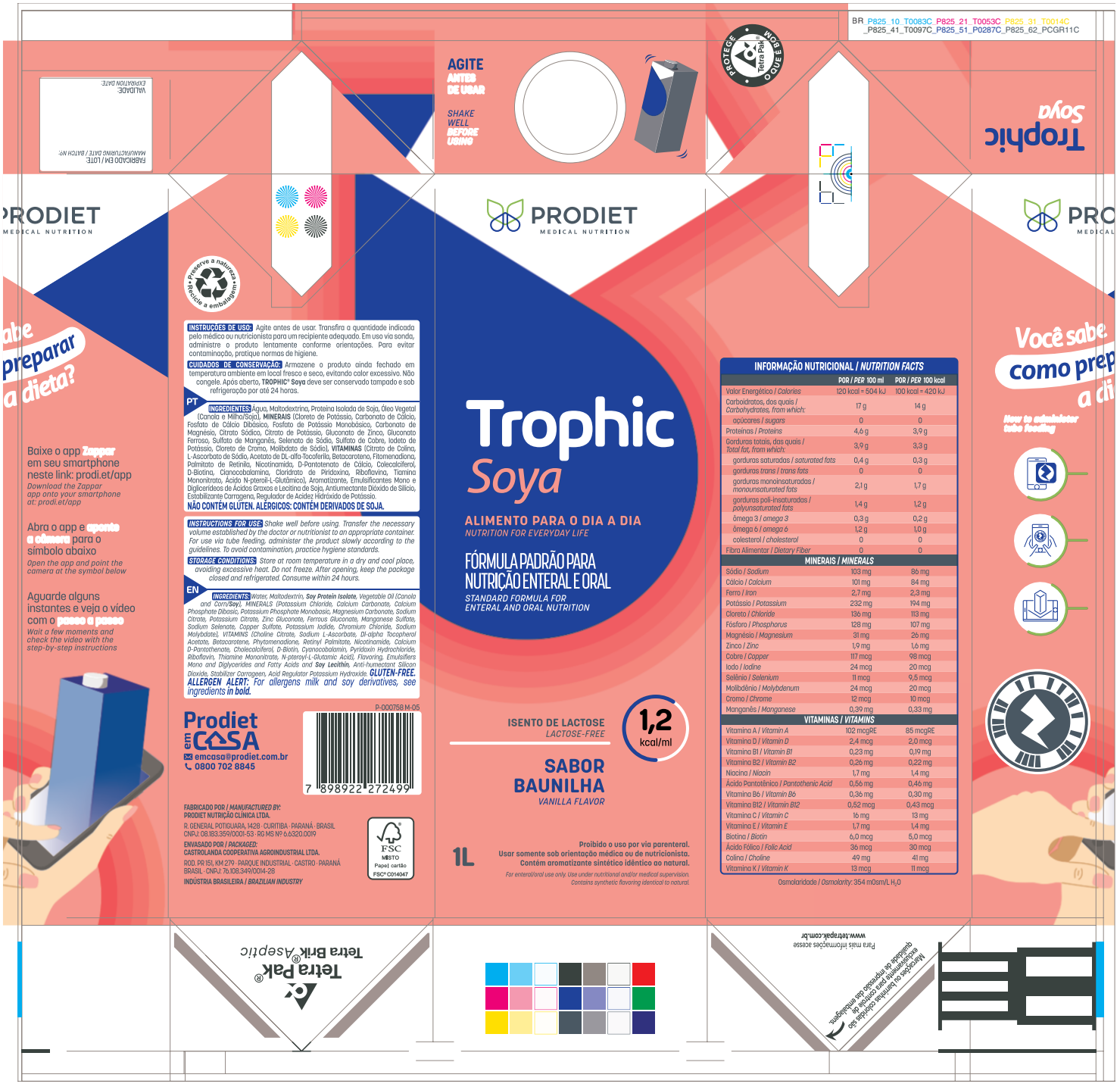

Prova em PDF

Sistema/formato: TBA_1000_Square
ID do desenho: BR-P825-02
Iteração: 002
ID da prova: cib7i4
SKU do Cliente:
Método de impressão: Flexo Process
Abertura: HeliCap 27
Data da prova: 24-Mar-21

Sobre esta prova:

Esta prova foi criada para lhe apresentar uma reprodução do seu desenho, posição dos textos e das imagens tal como irão aparecer na embalagem final.

As cores presentes nesta prova são meramente indicativas, sendo a sua referência o número de pantone indicado. Caso as cores referenciadas lhe suscitem dúvidas por favor não aprove a prova e entre em contacto com o seu CSR da Tetra Pak

Ao aprovar esta prova confirma que o seu conteúdo, cores indicadas e formato estão aprovados e correctos para serem produzidos. Para mais detalhes por favor consulte o Manual de Desenho da Tetra Pak.

Assinatura:
Nome:
Data:

T0083C T0097C
T0053C P0287C
T0014C PCGR11C

PRODIET
MEDICAL NUTRITION

Produto	**TROPHIC INFANT**
Descrição e requisitos legais	Fórmula Pediátrica para Nutrição Enteral e Oral Sabor Baunilha. Para crianças de 4 (quatro) a 10 (dez) anos de idade. Podendo ser usado a partir de 1 (um) ano conforme orientação nutricional. Sem fibras. Rg MS: 6.6320.0010 – Prodiet Nutrição Clínica Ltda.

SABOR	**KCAL POR EMBALAGEM**
Baunilha	1816 kcal e 3632 kcal
CONTEÚDO	**DENSIDADE CALÓRICA**
400 g e 800 g	1,0 kcal/ml
	CONTÉM
	Contém: Lactose / Sacarose
NÃO CONTÉM	
Não contém: Glúten	

Embalagem	Lata 400 g e Pote 800 g
Validade	12 meses
Cuidados de conservação	Armazene a temperatura ambiente em local fresco e seco. Evite calor excessivo. Conservar o produto, depois de preparado sob refrigeração (entre 2ºC e 8ºC) e consumir em até 12 horas. Depois de aberta a embalagem, consumir o produto em um período máximo de 30 dias
Dados técnicos **Distribuição calórica**	**Distribuição Calórica** POR EMBALAGEM

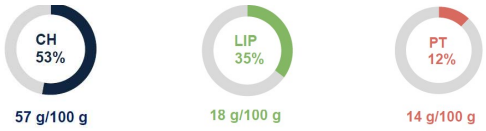

57 g/100 g | 18 g/100 g | 14 g/100 g

Osmolalidade	485 mOsm/Kg H_2O
Osmolaridade	407 mOsm/L H_2O
Relação Kcalñpt/gN	180:1
Proteínas	
Caseinato de cálcio	59%
Proteína isolada do soro do leite	30%
Proteína concentrada do leite	11%
Carboidratos	
Amido de milho	36%
Sacarose	37%
Maltodextrina	27%
Lipídeos	
Oleo de milho/soja pó	27%
Oleo de canola pó	60%
Triglicerídeos de cadeia média	13%
Perfil lipídico	
Ácidos Graxos Saturados	8%
Ácidos Graxos Monoinsaturados	14%
Ácidos Graxos Poli-insaturados	11%
Relação W6:W3	4,67:1

Tabela de IN

Informação Nutricional	Por 100 g	Por 100 ml
Valor Energético	454 kcal = 1907 kJ	100 kcal = 420 kJ
Carboidratos	57 g	13 g
açúcares	19 g	4,3 g
Proteínas	14 g	3,1 g
Gorduras totais, das quais:	18 g	3,9 g
gorduras saturadas	3,7 g	0,8 g
gorduras trans	0	0
gorduras monoinsaturadas	7,6 g	1,7 g
gorduras poli-insaturadas	6,0 g	1,3 g
ômega 3	0,9 g	0,2 g
ômega 6	4,2 g	0,9 g
colesterol	0	0
Fibra alimentar	0	0
Minerais		
Sódio	225 mg	50 mg
Cálcio	448 mg	99 mg
Ferro	5,8 mg	1,3 mg
Potássio	571 mg	126 mg
Cloreto	428 mg	94 mg
Fósforo	392 mg	86 mg
Magnésio	45 mg	9,9 mg
Zinco	4,5 mg	0,99 mg
Cobre	467 mcg	103 mcg
Iodo	36 mcg	7,9 mcg
Selênio	16 mcg	3,5 mcg
Molibdênio	28 mcg	6,2 mcg
Cromo	21 mcg	4,6 mcg
Manganês	0,45 mg	0,10 mg
Vitaminas		
Vitamina A	273 mcgRE	60 mcgRE
Vitamina D	6,5 mcg	1,4 mcg
Vitamina B1	0,90 mg	0,20 mg
Vitamina B2	0,90 mg	0,20 mg
Niacina	4,0 mg	0,88 mg
Ácido Pantotênico	2,5 mg	0,55 mg
Vitamina B6	0,79 mg	0,17 mg
Vitamina B12	1,4 mcg	0,31 mcg
Vitamina C	52 mg	11 mg
Vitamina E	7,2 mg alfa TE	1,6 mg alfa TE
Biotina	36 mcg	7,9 mcg
Ácido Fólico	100 mcg	22 mcg
Colina	120 mg	26 mg
Vitamina K	22 mcg	4,8 mcg

Lista de Ingredientes

Amido de Milho Modificado, Sacarose, Maltodextrina, Oleo Vegetal (Canola e Milho/Soja), Proteína do leite (Caseinato de Cálcio, Proteína Isolada do Soro do Leite e Proteína Concentrada do Leite), Triglicerídeos de Cadeia Média, **Minerais**: Fosfato de Cálcio Monobásico, Cloreto de Potássio, Citrato Sódico, Citrato de Potássio, Fosfato de Sódio Monobásico, Carbonato de Magnésio, Gluconato Ferroso, Gluconato de Zinco, Sulfato de Cobre, Sulfato de Manganês, Cloreto de Cromo, Molibdato de Sódio, Iodeto de Potássio, Selenato de Sódio, **Vitaminas:** Citrato de Colina, L-Ascorbato de Sódio, Acetato de DL-alfa-Tocoferila, Nicotinamida, Palmitato de Retinila, D-Pantotenato de Cálcio, Colecalciferol, Riboflavina, Tiamina Mononitrato, Cloridrato de Piridoxina, Betacaroteno, Ácido N-pteroil-L-Glutâmico, D-Biotina, Fitomenadiona, Cianocobalamina, Aromatizante, Antiumectante Dióxido de Silício. **Não contém glúten. NÃO CONTÉM LACTOSE ADICIONADA, somente intrínseca nos ingredientes. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA.**

Dados de Fabricação

Fabricado por:

Prodiet Nutrição Clínica Ltda.
Rua General Potiguara, 1428
Curitiba – Paraná - Brasil
CNPJ: 08.183.359/0001-53

Responsáveis técnicos: Diretora Técnica - Luciana Dutra - CRF-PR 29013

Codificação interna: P-001650
Número da revisão: 5
Data da revisão: 06/04/2021

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL	
Nome da Empresa	PRODIET NUTRIÇAO CLINICA LTDA
CNPJ	08.183.359/0001-53
Nome do Produto	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL
Tipo de Regularização	Registrado
Categoria	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
Número da Regularização	663200010
Número do Processo	25351.403559/2013-19
Número da Regularização	26/05/2014
Vencimento da Regularização	05/2029
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	TROPHIC 3+, TROPHIC CHILD, TROPHIC INFANT, TROPHIC KINDER, TROPHIC NI
Medida Cautelar	Não

Apresentação	Número da Regularização
1	6632000100012 ATIVA
Forma Física	*******
Material de Embalagem	Primária: CELULOSICA, ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICA, VIDRO
Tipo de Embalagem	*[sem dados cadastrados]*
Local de Fabricação	Fabricante Nacional PRODIET NUTRIÇAO CLINICA LTDA - CURITIBA Fabricante Internacional *[sem dados cadastrados]*
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*
Grupo populacional	*[sem dados cadastrados]*
Prazo de Validade	12 Meses

Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Sim Alergênico Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Peixes, Pinoli, Pistaches, Trigo Contém derivado de: Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Soja
Lista de Ingredientes	*[sem dados cadastrados]*

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL	
Nome da Empresa	PRODIET NUTRIÇAO CLINICA LTDA
CNPJ	08.183.359/0001-53
Nome do Produto	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL
Tipo de Regularização	Registrado
Categoria	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
Número da Regularização	663200010
Número do Processo	25351.403559/2013-19
Número da Regularização	26/05/2014
Vencimento da Regularização	05/2029
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	TROPHIC 3+, TROPHIC CHILD, TROPHIC INFANT, TROPHIC KINDER, TROPHIC NI
Medida Cautelar	Não

Apresentação	Número da Regularização
2	6632000100020 ATIVA
Forma Física	*******
Material de Embalagem	Primária: CELULOSICA, ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICA, VIDRO
Tipo de Embalagem	*[sem dados cadastrados]*
Local de Fabricação	Fabricante Nacional PRODIET NUTRIÇAO CLINICA LTDA - CURITIBA Fabricante Internacional *[sem dados cadastrados]*
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*
Grupo populacional	*[sem dados cadastrados]*
Prazo de Validade	12 Meses

Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Sim Alergênico Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Peixes, Pinoli, Pistaches, Trigo Contém derivado de: Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Soja
Lista de Ingredientes	*[sem dados cadastrados]*